

**SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, SAD
RELATÓRIO E CONTAS**

2018/19



SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

(Sociedade Aberta)

Capital Social: € 115 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa | Número de Matricula e Identificação de Pessoa Coletiva: 504 882 066

Serviços Administrativos: Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida Eusébio da Silva Ferreira, 1500-313 Lisboa – Portugal

Telefone: (+351) 21 721 95 00 | Fax: (+351) 21 721 95 46

ÍNDICE



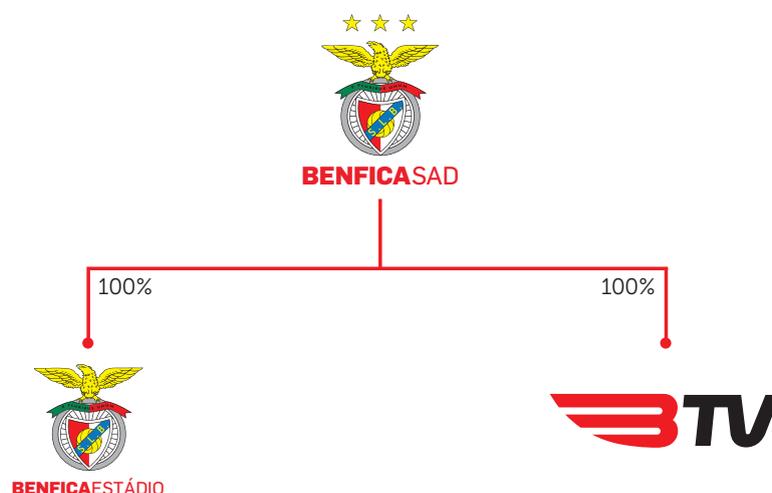
I	COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2019	5
II	GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD A 30 DE JUNHO DE 2019	5
III	MENSAGEM DO PRESIDENTE	6
IV	RELATÓRIO DE GESTÃO	9
	IV.I ANÁLISE DA ENVOLVENTE EXTERNA	9
	IV.II ASPETOS RELEVANTES DA ATIVIDADE	10
	IV.III ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	27
	IV.IV FACTOS OCORRIDOS APÓS O TERMO DO PERÍODO	45
	IV.V PERSPETIVAS FUTURAS	46
	IV.VI LISTA DE TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	47
	IV.VII PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	48
	IV.VIII NEGÓCIOS ENTRE O GRUPO E OS SEUS ADMINISTRADORES	48
	IV.IX AÇÕES PRÓPRIAS	49
	IV.X POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO	49
	IV.XI NOTAS FINAIS	49
V	RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE	51
VI	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	89
VII	DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO	163
VIII	RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	165
IX	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA	168



I COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2019

ASSEMBLEIA GERAL	Presidente: Álvaro Cordeiro Dâmaso Vice-Presidente: Rui Carlos Pereira Secretário: Pedro Manuel Pitta e Cunha Nunes de Carvalho
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira Vogal: Rui Manuel César Costa Vogal: José Eduardo Soares Moniz Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro
CONSELHO FISCAL	Presidente: João Albino Cordeiro Augusto Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira Vogal: Gualter das Neves Godinho Suplente: José Manuel da Silva Appleton
REVISOR OFICIAL DE CONTAS	PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, S.A., representada por João Rui Fernandes Ramos

II GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD A 30 DE JUNHO DE 2019



III MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caras e Caros Acionistas,

A confiança e o compromisso são pressupostos fundamentais da convergência de vontades, da firmeza na estratégia de consolidação do nosso projeto desportivo e da obtenção de resultados na gestão e nos diversos palcos desportivos e sociais em que nos integramos.



A vossa confiança e compromisso em relação ao trabalho e à trajetória que temos prosseguido permitiu-nos atingir um patamar histórico, reflexo do rigor, da credibilidade e dos resultados alcançados.

Assim, a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, que foi constituída há cerca de vinte anos, consegue pela primeira vez, que os capitais próprios sejam superiores ao capital social.

Este foi um ano de reconquista desportiva, com a recuperação do título de campeão nacional de futebol (o quinto em seis épocas), e de reforço da consolidação económica, com o sexto exercício consecutivo em que se apresentam resultados positivos (os quatro melhores resultados líquidos de sempre da Benfica SAD foram obtidos nas últimas quatro épocas).

Resultados que demonstram de forma inequívoca que a estratégia de conciliação dos resultados desportivos com os resultados económicos tem sido a mais correta.

Do exercício deste ano, alguns dos principais indicadores vão para a obtenção do segundo maior resultado líquido positivo de sempre, com 29,4 milhões de euros, e o valor de rendimentos mais elevado de sempre no montante de

263,3 milhões de euros. O nosso ativo cresceu 3,2%, o passivo baixou 3,4% e a redução do endividamento financeiro, só nos últimos três anos, atingiu os 162,3 milhões de euros.

Graças à confiança e ao compromisso gerado, entrámos num ciclo contínuo de crescimento sustentado, que nos tem possibilitado gerar lucros ao mesmo tempo que temos investido em infraestruturas, tecnologia, inovação e desenvolvimento internacional.

Em simultâneo, este ano ficará também marcado pela concretização do compromisso histórico de passar a titularidade da Benfica Estádio e da Benfica TV para o Sport Lisboa e Benfica, através da sua participada Benfica SGPS.

A Benfica SAD tem uma tesouraria forte e consolidada, robustecida pela soma dos extraordinários resultados obtidos por um conjunto de valorizações e vendas de ativos, em que esta época até se destacou, pelos casos de jogadores que se encontravam em situação de empréstimo.

Este quadro positivo possibilitou manter a trajetória de redução do passivo, tornando praticamente residual a dívida bancária e reduzindo drasticamente a necessidade de dependência de venda de jogadores para manter o nosso equilíbrio financeiro, gerando junto dos investidores um clima de grande confiança na Sociedade.

A projeção internacional da nossa formação, o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido nas mais variadas áreas, refletida na presença em diferentes rankings internacionais, a internacionalização da nossa marca para os mercados emergentes da indústria do futebol com maior potencial como a China e os Estados Unidos, e finalmente, a nova geração de infraestruturas de futuro são sinais evidentes de um reforço de ambição e de crescimento.



Uma estratégia de consolidação da hegemonia no futebol português, da presença na Europa, de redobrada aposta na formação e de projeção internacional da nossa marca.

A todos os nossos acionistas, parceiros, sócios e adeptos reafirmamos a gratidão pela confiança, a determinação em renovar a convergência de vontades e o compromisso de continuarmos a consolidar a Benfica SAD nas suas diversas expressões: desportiva, económica e responsabilidade social.

Foi um ano de grandes objetivos históricos atingidos e que marca o início de um novo ciclo, para quem com orgulho se assume como a maior e mais sólida referência desportiva nacional e uma marca global.

Luís Filipe Vieira

Presidente do Sport Lisboa e Benfica

IV RELATÓRIO DE GESTÃO



Em cumprimento das normas legais, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais, no Código dos Valores Mobiliários e nos Regulamentos da CMVM, o Conselho de Administração submete à apreciação dos senhores acionistas o Relatório de Gestão, o Relatório sobre o Governo da Sociedade e as Demonstrações Financeiras consolidadas e individuais, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e respetivas notas explicativas, reportados ao período findo em 30 de junho de 2019.

IV.I ANÁLISE DA ENVOLVENTE EXTERNA

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), depois de um acentuado crescimento da economia mundial em 2017 e 2018, o Produto Interno Bruto (PIB) global começou a desacelerar no segundo semestre de 2018 (3,6%) sendo expectável o mesmo comportamento para 2019 (3,1%).

O crescimento da China abrandou após uma combinação entre a necessidade de contenção do sistema bancário paralelo e de um aumento nas tensões comerciais com os Estados Unidos.

A economia da zona Euro perdeu mais dinamismo do que o esperado, fruto da diminuição da confiança dos consumidores e das empresas. As condições abrandaram em 2019, à medida que a Reserva Federal dos EUA sinalizou uma postura de política monetária mais conservadora e os mercados tornaram-se mais otimistas em relação a um acordo comercial EUA-China.

Segundo o Eurostat, o PIB da economia europeia atingiu os 1,8% em 2018, bastante

aquém dos 2,5% registados em 2017. Os indicadores económicos continuaram a registar uma deterioração em todos os países da Zona Euro nos últimos meses, em particular nos setores expostos ao comércio mundial.

Esta situação reflete a atual fraqueza do comércio mundial num enquadramento de persistentes incertezas (tais como as ameaças de um aumento do protecionismo e a possibilidade de um Brexit desordenado). Estes fatores afetam o volume de encomendas de exportações e as expectativas de produção no setor da indústria transformadora, sendo provável que continuem a travar a atividade da Zona Euro no curto prazo.

De acordo com o Banco de Portugal, a economia portuguesa deverá continuar a crescer embora a um ritmo inferior ao registado nos últimos anos. Segundo as projeções divulgadas, o PIB deverá aumentar 1,7% em 2019 e 1,6% em 2020.

O abrandamento do dinamismo da atividade traduz a maturação do ciclo económico, criando um constrangimento a um maior crescimento potencial. O aumento do consumo privado em 2019 está associado à evolução favorável do rendimento disponível real das famílias, refletindo o crescimento do emprego e dos salários nominais, incluindo o aumento do salário mínimo.

Projeta-se em 2019 uma aceleração do consumo corrente de bens e serviços e uma desaceleração do consumo de bens duradouros. Contudo, a deterioração da balança de bens e serviços deverá ser acompanhada por uma melhoria dos saldos das balanças de rendimentos (manutenção das taxas de juro baixas) e de capital (redução dos juros da dívida pública), refletindo a perspectiva de aumento dos recebimentos de fundos europeus.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

IV.II ASPETOS RELEVANTES DA ATIVIDADE

A época 2018/19 ficará para sempre marcada pela palavra Reconquista, escolhida no arranque da temporada para simbolizar o estado de espírito com que o Benfica abordaria o ano desportivo, em que o principal objetivo seria a recuperação do título de campeão nacional de futebol.

Contudo, a temporada iniciava-se com um outro objetivo importante para a estratégia e posicionamento do Benfica: o acesso à fase de grupos da Liga dos Campeões, fator determinante para o equilíbrio económico e financeiro, garantindo a permanência no primeiro pelotão do futebol europeu.

Começando pelo início da época, o Benfica teve acesso à 3.ª pré-eliminatória da Liga dos Campeões, na condição de vice-campeão nacional na época 2017/18, tendo defrontado o Fenerbahçe, que ultrapassou após uma vitória por 1-0 em Lisboa e um empate a 1-1 na Turquia. De seguida, o Benfica disputou o play-off de acesso à competição com o PAOK Salónica e, após um empate a 1-1 no jogo da 1.ª mão disputado em casa, o Benfica superiorizou-se de forma clara no encontro realizado na Grécia, o qual venceu por 1-4. Desta forma, alcançou o primeiro grande objetivo da época: garantir o acesso à fase de grupos da Liga dos Campeões.

De realçar que nesta época entrou em vigor o novo ciclo 2018/21 para a distribuição de prémios por parte da UEFA nas competições europeias. Com as alterações introduzidas, as equipas com historial nas provas europeias e com desempenhos positivos nas últimas dez épocas têm acesso a prémios superiores, para além do aumento generalizado que ocorreu nos prémios de participação e de desempenho a distribuir. Desta forma, torna-

se cada vez mais importante estar presente nas competições europeias com resultados positivos.

Na Liga NOS, o Benfica teve uma primeira fase onde alternou resultados positivos e negativos, ocupando no início de janeiro, decorridas quinze jornadas, o quarto lugar da classificação com uma desvantagem de sete pontos face à liderança da prova.

Com a entrada da nova equipa técnica liderada pelo treinador Bruno Lage, a equipa do Benfica realizou uma recuperação impressionante, tendo nos dezanove jogos realizados até ao final da competição alcançado dezoito vitórias e um empate, ou seja, o Benfica conquistou 55 dos 57 pontos em disputa. De realçar que esse conjunto de dezoito vitórias inclui as obtidas nos jogos realizados no Dragão, Alvalade, Braga,



Guimarães, Moreira de Cónegos e Vila do Conde, isto é, nos estádios das equipas que terminaram a Liga NOS entre o segundo e o sétimo lugar da classificação. Acresce a estes factos que, durante esta fase da competição, o Benfica marcou um total de 72 golos, o que representa uma média de 3,8 golos por jogo.

Com este desempenho, o Benfica conquistou o 37.º título de campeão nacional da sua história, com um total de 87 pontos, fruto de 28 vitórias, 3 empates e 3 derrotas, terminando a prova como a equipa com mais golos marcados e com a melhor diferença de golos. De realçar que, no que se refere à capacidade concretizadora da equipa, o Benfica marcou 103 golos no decurso da Liga NOS, o que

corresponde a uma diferença de 29 golos face ao segundo melhor ataque da prova e uma média final de 3 golos por jogo.

De destacar que este foi o quinto título de campeão nacional conquistado pelo Benfica no decorrer das últimas seis épocas disputadas, o que significa um dos períodos de maior sucesso desportivo da sua história centenária. O Benfica voltou a ocupar o lugar que é seu por direito no futebol português e que a sua larguíssima massa de associados e adeptos merece.

Nas últimas seis temporadas, o desempenho do Benfica nas diversas competições que disputou apresenta-se como segue:

Competições	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19
Liga Nacional (Liga NOS)	Campeão	Campeão	Campeão	Campeão	Vice-Campeão	Campeão
Taça de Portugal	Vencedor	1/8 Final	1/16 Final	Vencedor	1/8 Final	1/2 Final
Taça da Liga	Vencedor	Vencedor	Vencedor	1/2 Final	Fase Grupos	1/2 Final
Supertaça Cândido de Oliveira	-	Vencedor	Finalista	Vencedor	Vencedor	-
Liga dos Campeões	Fase Grupos	Fase Grupos	1/4 Final	1/8 Final	Fase Grupos	Fase Grupos
Liga Europa	Finalista	-	-	-	-	1/4 Final

No que se refere às competições europeias, após o acesso à fase de grupos da Liga dos Campeões anteriormente referido, o Benfica ficou integrado no grupo E, juntamente com o Bayern Munique, Ajax e AEK. De destacar a presença, no grupo do Benfica, dos atuais heptacampeão alemão e campeão holandês, sendo ainda de realçar o excelente desempenho do Ajax nesta edição da Liga dos Campeões, onde esteve perto de atingir a final da prova. O Benfica alcançou o terceiro lugar do grupo, com um total de 7 pontos, fruto de 2 vitórias, 1 empate e 3 derrotas, tendo garantido o acesso aos 1/16 de final da Liga Europa.

Na Liga Europa, o Benfica começou por defrontar o Galatasaray, tendo carimbado a passagem à fase seguinte da competição depois de ter vencido a equipa turca em Istambul por 1-2 e alcançado um empate sem golos no jogo da 2.ª mão em casa. Nos oitavos-de-final, após uma derrota na Croácia por 1-0, o Benfica resolveu a eliminatória em Lisboa, igualando o resultado da 1.ª mão nos 90 minutos do tempo regulamentar e superiorizando-se ao Dinamo de Zagreb no prolongamento com a obtenção de mais dois golos. Nos quartos-de-final da competição, o Benfica defrontou o Eintracht

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Frankfurt e acabou por ser eliminado através do desempate pelo número de golos marcados fora de casa, dado que após uma vitória por 4-2 no Estádio da Luz, os alemães conseguiram vencer por 2-0 em Frankfurt e seguiram em frente na prova.

Na Taça de Portugal, o Benfica atingiu as meias-finais da prova, onde após uma vitória por 2-1 no Estádio da Luz no jogo da 1.ª mão, o Sporting alcançou um resultado de 1-0 na partida de Alvalade e acabou por marcar a presença no Jamor devido à vantagem de ter marcado um golo fora. No decurso da competição, o Benfica, que iniciou a sua participação na 3.ª eliminatória da prova, ultrapassou as equipas do Sertanense, Arouca, Montalegre e Vitória de Guimarães.

Na Taça da Liga (Allianz Cup), o Benfica venceu o grupo A da fase de grupos com um total de 7 pontos, obtidos após as vitórias sobre Rio Ave e Paços de Ferreira e o empate frente ao Desportivo das Aves. Tendo garantido o acesso à final four da competição, disputada em Braga no final de janeiro, o Benfica não conseguiu confirmar a presença no jogo decisivo da prova.

O principal objetivo do Futebol Formação consiste em garantir que produz jogadores que têm condições de se afirmar na equipa principal do Benfica. À semelhança do que ocorreu na época passada, diversos jogadores tiveram a oportunidade de integrar a equipa principal e, de uma forma geral, demonstraram qualidade suficiente para merecer essa aposta. No decorrer da época 2018/19, foram cinco os atletas da Formação que passaram diretamente à equipa A, designadamente: João Félix, Gedson Fernandes, Florentino Luís, Francisco Ferreira (Ferro) e João Filipe (Jota). De referir ainda a presença no plantel principal do atleta Yuri Ribeiro, que esteve emprestado ao Rio Ave na época 2017/18, mas fez grande parte da sua formação no Benfica.

A equipa B do Benfica terminou o Ledman LigaPro no quarto lugar da classificação com um total de 52 pontos, fruto de 15 vitórias, 7 empates e 12 derrotas, tendo sido, de forma destacada, a melhor equipa B da competição.

Na primeira edição da Liga Revelação, uma competição criada em 2018/19 pela FPF para equipas de sub-23, o Benfica classificou-se no quinto lugar da prova, tendo obtido o apuramento para disputar a Taça Revelação, na qual atingiu as meias-finais onde foi eliminado através da marca das grandes penalidades.

Nos restantes escalões da formação, de destacar os juvenis, que se sagraram campeões nacionais na categoria, tendo alcançado nove vitórias e um empate nos jogos da fase final. De referir que o Benfica venceu a prova com uma vantagem de dez pontos face ao segundo classificado, tendo o melhor ataque e defesa de forma destacada.

Relativamente às restantes equipas, os juniores ficaram no segundo lugar do campeonato, a uma distância de um ponto do vencedor da prova, sendo de realçar que os dois primeiros classificados se destacaram de forma clara das restantes equipas. Na UEFA Youth League, o desempenho ficou aquém das expectativas, não tendo indo além do play-off realizado após a fase de grupo. Quanto à equipa de iniciados, terminou o campeonato nacional na terceira posição da tabela classificativa.

No início da época 2018/19, a Benfica SAD realizou alguns ajustamentos no plantel principal, sendo de realçar a contratação a título definitivo do centrocampista brasileiro Gabriel, proveniente do CD Leganés, tendo-se vinculado até ao final da época 2022/23, e a obtenção do empréstimo do lateral-direito francês Corchia, que foi cedido pelo Sevilha até ao final de temporada.

No final da época 2017/18, a Benfica SAD já tinha avançado para as contratações dos jogadores Ferreyra e Castillo, provenientes respetivamente do Shakhtar Donetsk e Pumas do México, com o objetivo de reforçar a frente de ataque na época 2018/19. Para a defesa, foram contratados os centrais argentinos Conti e Lema, que jogavam no Colon e Belgrano, respetivamente, e o lateral Ebuehi que defendia as cores do Den Haag da Holanda e representou a seleção nigeriana no Mundial da Rússia.

Adicionalmente, foi promovido o regresso do jogador Yuri Ribeiro, que esteve emprestado ao Rio Ave, e subiram à equipa principal os jovens atletas Gedson Fernandes e João Felix, que trabalharam nos escalões da formação do Benfica no decorrer da época 2017/18.

Em termos de alienações de direitos de atletas, a Benfica SAD optou por manter os principais atletas no plantel com o objetivo de reter talento nas suas equipas e, por esse motivo, não realizou nenhuma venda significativa no decorrer do início da época. A principal transação que ocorreu com impacto para a Sociedade diz respeito à transferência do jogador Judilson Gomes (Pelé) do Rio Ave para o AS Monaco, que rendeu 3,6 milhões de euros à Benfica SAD, em consequência do direito a receber 50% da mais-valia obtida na transferência desse atleta para um clube terceiro.

Na sequência da cedência temporária do jogador Anderson Conceição (Talisca) ao Guangzhou Evergrande por um valor de 5,8 milhões acordada no final da época anterior, em outubro de 2019 o clube chinês comunicou o exercício da opção de compra definitiva dos direitos do atleta por um valor de 19,2 milhões de euros. Desta forma, a transferência do atleta para o Guangzhou Evergrande ascendeu a um valor global de 25 milhões de euros.



Nos primeiros meses da época a Benfica SAD avançou com as renovações dos contratos dos jogadores Jonas, Franco Cervi e Jardel, que viram o seu vínculo ao Benfica prolongado por mais uma época desportiva. Adicionalmente, os contratos de trabalho desportivo dos jogadores Rúben Dias, Gedson Fernandes e Florentino Luís foram revistos, nomeadamente no que se refere ao aumento das cláusulas de rescisão, com o intuito de garantir a continuidade de atletas oriundos da Formação no plantel principal do Benfica.

No decorrer da primeira metade da época foram celebrados aditamentos aos contratos dos jogadores Pizzi e João Félix, sendo de realçar no caso do último o aumento da cláusula de rescisão, à semelhança dos atletas referidos anteriormente provenientes da Formação. Adicionalmente, a Benfica SAD chegou a acordo com o jogador Sálvio para a

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

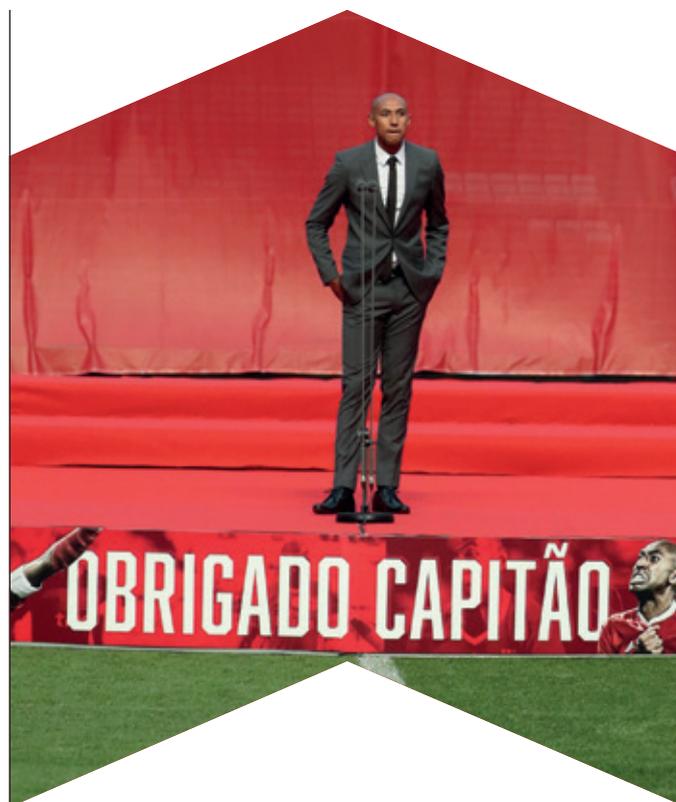
renovação do contrato de trabalho desportivo por mais três épocas desportivas, ou seja, até 30 de junho de 2022.

Em setembro de 2018, depois de mais de 15 épocas ao serviço do Benfica, a maior parte delas a envergurar a braçadeira de capitão, com um total de 538 jogos realizados pelo Benfica onde marcou 47 golos, o defesa central Luisão decidiu terminar a sua carreira de jogador profissional de futebol, tendo chegado a acordo amigável com a Benfica SAD para a rescisão do contrato de trabalho desportivo.

No início do mês de janeiro de 2019, a Benfica SAD rescindiu por mútuo acordo com a equipa técnica liderada pelo treinador Rui Vitória, passando as funções de treinador da equipa principal de futebol a serem exercidas por Bruno Lage, que liderava até à data a equipa B.

No decorrer desse mês, a Benfica SAD chegou a acordo com o América do México para a transferência a título definitivo do jogador Castillo por um montante de 8 milhões de dólares americanos, estando ainda previsto um valor adicional dependente de objetivos que pode atingir os 2 milhões de dólares americanos.

Adicionalmente, foram cedidos de forma temporária diversos jogadores, sendo de destacar os empréstimos ao Espanhol de Barcelona do Alfa Semedo até ao final da presente temporada e do Ferreyra até ao término de próxima época, tendo sido acordada para este último uma opção de compra a título definitivo dos direitos desportivos por um montante de 8 milhões de euros. Foram ainda celebrados os contratos de cedência temporária dos jogadores Bruno Varela e Lema ao Ajax e Peñarol, respetivamente, tendo em ambos os casos sido estipulada uma opção de compra de 6 milhões de euros e 3 milhões de dólares americanos, respetivamente.



Na sequência dos ajustamentos efetuados no plantel principal, os jogadores Florentino Luís, Francisco Ferreira (Ferro), Ivan Zlobin e João Filipe (Jota), que integravam a equipa B, foram promovidos ao plantel principal.

Em termos de investimentos realizados neste período, de realçar a contratação do jogador Caio Lucas com o objetivo de reforçar o plantel para a época 2019/20, para além das aquisições dos atletas Pedro Henrique e Bernardo Martins, que passaram a integrar o plantel da equipa B.

No início do mês de fevereiro de 2019, o jogador Nélon Semedo atingiu o objetivo de 50 jogos oficiais disputados ao serviço do FC Barcelona, tendo a Benfica SAD direito a receber um montante adicional de 5,1 milhões de euros, conforme estipulado no contrato de transferência do atleta. Desta forma, o valor global com a alienação dos

direitos do atleta Néilson Semedo já ascende a um montante de 35,7 milhões de euros.

No final desse mês, o contrato de trabalho desportivo do jogador Francisco Ferreira (Ferro) foi revisto, nomeadamente no que se refere ao aumento do valor da cláusula de rescisão.

Em abril de 2019, o Wolverhampton exerceu a opção de compra que tinha sobre os direitos do avançado mexicano Raúl Jiménez, no valor de 38 milhões de euros, que acresce aos 3 milhões de euros que o clube inglês já tinha pago pela cedência temporária do atleta no decorrer da época 2018/19.

No decorrer do mesmo mês, no final de segunda época em que o jogador Luka Jovic esteve emprestado ao Eintracht Frankfurt, o clube alemão decidiu exercer a opção de compra sobre o atleta pelo valor de 5 milhões de euros, mantendo a Benfica SAD o direito a receber 30% do valor da mais-valia obtida numa futura transferência do jogador. Antes do final da época 2019/20, o Eintracht Frankfurt chegou a acordo com o Real Madrid para a alienação dos direitos do atleta, o que gerou um montante adicional a receber pela Benfica SAD de 17.335 milhares de euros.

Na sequência da transferência a título definitivo do jogador Cristante do Atalanta para a AS Roma e de objetivos que estavam previstos no contrato realizado entre esses clubes, a Benfica SAD tem o direito a receber uma verba adicional de 3,4 milhões de euros, que acresce aos 4,2 milhões de euros que já tinham sido reconhecidos como rendimento no exercício anterior. Desta forma, a alienação dos direitos do atleta Cristante já gerou a um montante a receber de 7,6 milhões de euros, o que supera o valor inicialmente investido pela Benfica SAD na aquisição do jogador.

No final da época, a Benfica SAD avançou com as renovações de vários jogadores, sendo

de realçar os atletas Pizzi, Samaris e André Almeida, que passaram a ter um vínculo contratual até 30 de junho de 2023, e os jogadores Rafa, Tomás Tavares, David Tavares e Umaro Embaló, que prolongaram a duração do contrato até ao final da época 2023/24.

Os principais destaques do exercício na área de patrocínios vão para a Emirates e a Sociedade Central de Cervejas.

No início da época, a Benfica SAD e a Emirates formalizaram a renovação do contrato de *main sponsor* por mais três épocas desportivas, sinónimo da forte parceria e confiança entre duas marcas globais.

Já no final do 1.º semestre, a Benfica SAD e a Sociedade Central de Cervejas renegociaram o contrato de *official sponsor* e prolongaram o mesmo por mais cinco épocas desportivas, ou seja, até 30 de junho de 2026, aumentando a longevidade da relação do Benfica com a marca Sagres.

Adicionalmente, foram celebrados seis novos contratos de patrocínio com as seguintes parcerias:

- A Uber associou-se ao Benfica como a aplicação de mobilidade para o futebol. O novo parceiro tem uma abordagem alinhada com a estratégia do Benfica de garantir vantagens exclusivas e inovadoras aos Sócios e adeptos. Tem como objetivo que mais pessoas possam viajar de forma segura e em menos carros, nomeadamente em momentos desportivos que colocam grandes desafios à mobilidade nas cidades. Encontrar formas confortáveis e eficientes para os adeptos se deslocarem até ao Estádio foi sempre um enorme desafio para o Benfica. Ao unir esforços com uma marca de referência global como a Uber, estão encontradas alternativas de mobilidade

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

para as deslocações ao Estádio em dia de jogo, tornando a experiência mais económica, confortável e eficiente;

- A PlayStation estabeleceu um novo contrato de patrocínio, tendo o gigante japonês de consolas de jogos de vídeo apostado no fortalecimento da relação, evoluindo de anunciante na linha LED dos jogos da equipa principal para o estatuto de *Official Partner*, com o objetivo de melhorar a comunicação com os adeptos do Benfica no lançamento de novos jogos e serviços como o PlayStation Network;
- A EA Sports, conhecida principalmente pelo jogo FIFA para as consolas de jogos, associou-se ao Benfica, a partir da época 2018/19, com um contrato de *Official Partner*;
- A Nutella, que tem como objetivo a aproximação a um público mais jovem através de dinâmicas criadas com as escolas de futebol do Benfica;
- A Inimigo, que celebrou um contrato de patrocínio na categoria de *Official Fashion Partner*, prima pela excelência dos seus produtos, todos fabricados em Portugal;
- A Saúde Viável, que se associou ao Benfica em janeiro de 2019, é o maior grupo clínico exclusivamente dedicado ao diagnóstico, tratamento e investigação em saúde capilar, com instalações em Lisboa, Porto, Vilamoura e Madrid. As unidades são compostas por médicos, enfermeiros, assessores clínicos e investigadores, em constante crescimento e formação, sendo já mais de 150 elementos.

Na vertente de patrocínios, de realçar as diversas ações desenvolvidas com as marcas, entre as quais:

- Emirates, campanha com o jogador Seferovic para destacar o desconto exclusivo para Sócios;

- Adidas, com a apresentação da camisola, lançamento de produtos vários e ações de marketing;
- Sagres, em que o vencedor teve a oportunidade de passar uma noite em pleno relvado do Estádio;
- Repsol, campanha com o jogador Jonas para promover o desconto de Sócio;
- Hospital da Luz, visita ao Hospital por parte dos jogadores Gabriel e Svilar;
- Uber, ação de lançamento da parceria com a participação do guarda-redes Odysseas Vlachodimos;
- PlayStation, com evento no Estádio da Luz em que o vencedor teve a oportunidade de jogar FIFA com o atleta Sálvio.

A área Corporate engloba as vendas de camarotes e dos *executive seats* destinados a empresas, bem como a comercialização



de pacotes de comunicação associados aos diversos meios de comunicação do Benfica, nomeadamente a BTV ou as 1.ª e 2.ª linha digital do estádio.

No exercício de 2018/19 verificou-se um crescimento de 1,8% desta atividade face ao ano anterior, sendo ainda de realçar a capacidade demonstrada em manter elevadas taxas de ocupação de camarotes e *executive seats* e o facto de se ter estabelecido o recorde de vendas de corporate.

O enfoque de campanhas para o mercado corporate foi no digital, maioritariamente linkedin e facebook, com o objetivo de angariação de leads de empresas. No final da época foi desenvolvida uma campanha publicitária, com a participação dos jogadores João Félix, Seferovic, Pizzi, André Almeida, Rafa e Jota, a qual teve destaque nos meios TV e digital.

Na época 2018/19, a equipa principal de futebol do Benfica realizou 29 jogos em casa, distribuídos da seguinte forma:

- 17 jogos na Liga NOS;
- 5 jogos na Liga dos Campeões;
- 3 jogos na Liga Europa;
- 2 jogos na Taça de Portugal; e
- 2 jogos na Taça da Liga.

A boa performance desportiva, a entrada de novos Sócios e a realização de campanhas bem-sucedidas de Red Pass, permitiram atingir um novo recorde de vendas de 41.117 lugares no estádio, o que representa um acréscimo de 8% face à época anterior.

Pela primeira vez, fechou-se a venda de lugares anuais de modo a permitir que os Sócios que vivem mais longe do estádio possam adquirir bilhetes pontualmente para um determinado jogo.

Com um número cada vez menor de lugares para venda devido aos números históricos de detentores de Red Pass, foi possível manter as vendas e potenciar a faturação jogo a jogo, tendo-se atingido uma receita na ordem dos 9 milhões de euros, no acumulado dos 29 jogos realizados, o que representa o melhor resultado de sempre, contribuindo para este feito o crescimento de 11,4% nas competições nacionais e 141,3% nas provas europeias.

Relativamente às assistências verificadas na época 2018/19, registou-se uma média de 53 mil espetadores nos jogos da Liga NOS e de 51 mil espetadores no agregado da época, representando um crescimento face à temporada anterior de 1,6% e 3,1% respetivamente.

Neste exercício foi implementada a nova solução de e-commerce, que contribui para a sofisticação da bilhética e que tem um objetivo de melhoria contínua na prestação de serviço aos Sócios e adeptos, tais como:

- Venda de bilhetes para jogos fora através do site oficial, passando assim a estar acessível a qualquer Benfiquista em qualquer parte do mundo;
- Mercado Secundário, em que o detentor do Red Pass, para além de ter a possibilidade de partilhar o seu Red Pass, passou a ter a possibilidade de vendê-lo, ficando, assim, com uma percentagem da venda realizada. Este serviço esteve disponível nos últimos cinco jogos da época, totalizando mais de 3.000 lugares vendidos;
- Lançamento de plataforma de pagamentos com criptomoeda, em que os Sócios e adeptos passaram a ter mais uma opção de meio de pagamento, sendo o Benfica pioneiro a disponibilizar este tipo de pagamento.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Na vertente de Red Pass, a campanha de início de época teve como objetivo unir os Benfiquistas em redor de um objetivo comum, a Reconquista, daí a mesma realçar a premissa “Confia desde o primeiro dia”. A campanha multimeios, em que os meios digitais têm cada vez mais impacto, ajudou a contribuir para um ano histórico de venda de lugares anuais. Adicionalmente, foram lançadas diversas campanhas de marketing direto para os Sócios detentores de Red Pass poderem utilizar os novos serviços associados ao seu lugar anual, partilha de lugar via App e venda de lugar no mercado secundário. Estas campanhas permitiram aumentar a assiduidade por parte dos Sócios nos jogos realizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

Na bilhética jogo a jogo, de registar o investimento cada vez maior em campanhas no digital, que se tornou o principal canal de venda de bilhética.

Com a conquista do 37.º título de campeão nacional, a área digital desenvolveu uma página focada nos conteúdos, produtos e marca da Reconquista, que permitiu aos fãs consultar e fazer parte do festejo do campeonato. Esse foi o dia em que o site teve mais visitas desde a sua existência, com mais de 156 milhares de utilizadores.

Em termos de comunicação, foi desenvolvido um plano estratégico que foi possível concretizar através da implementação de um vasto conjunto de iniciativas, das quais se destacam:

- Reforço das diferentes áreas da estrutura da equipa de comunicação potenciando a sinergias de quadros e plataformas e reforçando a especialização de quadros;
- Implementação de um novo modelo de articulação entre as diferentes plataformas



de conteúdos (BTV, site, Jornal O Benfica e redes) com a projeção e criação de novos instrumentos de conteúdos digitais;

- Consolidação da plataforma digital do Benfica (site e redes) e criação de novo projeto digital na área do futebol de enorme projeção internacional que possibilitou um crescimento do número de acessos e fans nas diversas redes sociais com especial enfoque nas plataformas facebook, twitter, instagram, linkedin, e snapchat;
- Aposta no desenvolvimento de um plano estratégico de internacionalização da marca com a implementação de um vasto conjunto de iniciativas que visaram sobretudo promover a excelência e qualidade dos jovens jogadores formados no Benfica Campus;

- Reforço da articulação da comunicação entre os diferentes escalões do futebol (equipa principal e diferentes escalões de formação).

A época 2018/19 foi importante para a conclusão de vários projetos de ampliação e remodelação de instalações que estavam a ser desenvolvidos no Benfica Campus.

As obras de remodelação que abrangeram toda a zona do futebol profissional ficaram concluídas, tendo esta intervenção permitido criar gabinetes de trabalho, balneários para a equipa técnica e staff, zona de tratamentos, bem como renovar os acabamentos e decoração de todo o balneário e da zona de refeições ligeiras. Na zona do futebol de formação e equipa B, situada no mesmo piso do futebol profissional, as obras iniciadas na época anterior também ficaram concluídas, tendo esta intervenção visado a alteração de acabamentos, permitindo uma maior capacidade de ocupação de balneários e criando um balneário único para a equipa B. A área abrangida pelas remodelações e criação de melhores condições de trabalho nestas duas zonas foi cerca de 2.000m².

O edifício residencial, no qual a empreitada de ampliação e remodelação teve início no exercício transato, passou a ter uma capacidade de ocupação de 44 quartos individuais e 42 quartos duplos, tendo sido criadas 3 salas de lazer, um novo refeitório e ampliada a zona de cozinha e lavandaria. Desta forma, as obras resultaram em cerca de 1.815m² de nova área de construção e 3.320m² de área de remodelação do edifício existente.

Foi ainda construído um edifício de raiz com 3 pisos e uma área de aproximadamente 5.250m², o qual alberga dois ginásios (do futebol profissional e do futebol de formação), todo o departamento médico, salas de

avaliação e tratamento, gabinetes de trabalho, salas de reunião e gabinetes da direção.

Em termos de sustentabilidade energética, no mês de fevereiro de 2019 iniciou-se a instalação do sistema de painéis fotovoltaicos e equipamentos para produção de energia para autoconsumo. Este sistema contempla a instalação de 1.146 painéis com uma potência nominal de 315 KWp, os quais representam uma garantia de produção de 447 MWh/ano, uma poupança anual de 52.000 euros/ano e uma redução prevista de 18,6% na faturação anual.

No dia 15 de março de 2019, a Assembleia Geral da Benfica SAD aprovou, por unanimidade, a alienação, à Benfica SGPS, das ações representativas da totalidade do capital social das sociedades Benfica Estádio e Benfica TV.

Desta forma, sendo a Benfica SGPS uma empresa 100% detida pelo Sport Lisboa e Benfica, o Clube recuperou a totalidade do controlo sobre o seu património, designadamente o Estádio da Luz, o Museu Benfica – Cosme Damião e a BTV, após o equilíbrio económico da Benfica SAD.

A alienação foi aprovada pelo valor total de 99.297 milhares de euros, a qual tornar-se-á efetiva a 1 de julho de 2019. O valor da aquisição encontra-se dentro do intervalo de justo valor das respetivas participações – situando-se entre o mínimo de 79.951 milhares de euros e o máximo de 119.219 milhares de euros –, de acordo com as avaliações independentes realizadas pela Ernst&Young, S.A..

O pagamento do referido preço será diferido pelo prazo de 25 anos, vencendo-se juros de acordo com as condições de financiamento do mercado, podendo a Benfica SGPS efetuar pagamentos antecipados.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Em julho de 2018, a Benfica SAD emitiu um empréstimo obrigacionista por oferta pública de subscrição no montante de 45 milhões de euros, no qual as obrigações "Benfica SAD 2018-2021" têm uma duração de três anos, uma taxa de juro de 4% ao ano e foram admitidas à negociação na Euronext Lisbon.

De referir que foi reembolsado um empréstimo obrigacionista do mesmo montante que se venceu nessa data, o qual tinha uma taxa de juro de 4,75%, o que significa que houve uma redução de 0,75pp na taxa de juro suportada pela Benfica SAD.

No mês de maio de 2019, foram emitidas as obrigações "Benfica SAD 2019-2022" por oferta pública de subscrição no montante de 40 milhões de euros, do qual 28.445 milhares de euros dizem respeito a novos obrigacionistas e 11.555 milhares de euros referem-se à troca de obrigações "Benfica SAD 2017-2020" por novas obrigações. O novo empréstimo obrigacionista tem uma duração de três anos, uma taxa de juro de 3,75% ao ano e foram admitidas à negociação na Euronext Lisbon.

Adicionalmente, importa realçar que a Benfica SAD tinha reembolsado no início desse mês o empréstimo obrigacionista "Benfica SAD 2016-2019", no valor de 50 milhões de euros e com uma taxa de juro de 4,25%. Desta forma, para além da redução 0,5pp na taxa de juro suportada, a Benfica SAD reduziu a sua exposição a obrigacionistas em 21.555 milhares de euros, que corresponde à diferença entre o reembolso deste empréstimo obrigacionista (50 milhões de euros) e os novos obrigacionistas que subrescreveram obrigações "Benfica SAD 2019-2022" (28.445 milhares de euros).

A Benfica SAD continua a monitorizar de forma sistemática a sua atividade, com o objetivo

de garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo *Fair Play* Financeiro, nomeadamente no que se refere ao equilíbrio das demonstrações financeiras e à inexistência de dívidas a clubes, trabalhadores ou Estado.

Na época 2018/19, a Benfica SAD cumpre com os indicadores do *Fair Play* Financeiro, sendo de referir que para efeitos do cálculo do break-even são tidas em consideração as demonstrações financeiras dos últimos três exercícios.

Os resultados consolidados apresentados pela Benfica SAD são resultantes da consolidação integral por via da participação que detém na Benfica Estádio e na Benfica TV. A atividade das entidades participadas resume-se conforme segue:

Benfica Estádio

No decorrer do exercício de 2018/19, a Benfica Estádio prosseguiu a sua principal atividade, associada a garantir a manutenção em condições e o funcionamento eficiente do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, colocando o mesmo ao serviço de todas as entidades do Grupo Benfica e de todos os utilizadores diários.

Para além do estádio de futebol, o Complexo Desportivo é composto pelos dois pavilhões, o complexo de piscinas, o Museu Benfica – Cosme Damião, o campo sintético, o centro comercial, a fan zone e diversas áreas de serviços, zonas técnicas e estacionamento. No interior do Complexo funcionam os escritórios da maioria dos departamentos do Grupo Benfica, para além dos estúdios da BTV, das redações dos meios de comunicação do Benfica e da Clínica do SLB, entre outros.

Na época 2018/19, as principais intervenções realizadas no Estádio do Sport Lisboa e Benfica foram conforme segue:

- Manutenção, reformulação e substituição total de juntas de dilatação – 1.ª fase;
- Criação de 3 novas salas vocacionadas para a realização de reuniões, com um total de 50m²;
- Manutenção das portas corta-fogo nos hall's de acesso aos elevadores, num total de 165 intervenções;
- Execução de faixas de circulação antiderrapante no anel circundante do piso -2, com uma área de 1.500m²;
- Reconversão de espaço existente no Complexo Pavilhões/Piscinas para novo Lab Modalidades, com uma área total de 350m²;
- Criação de novo espaço de trabalho com capacidade para 46 pessoas e 5 salas de reuniões, designado por Espaço Digital, o qual equivale a uma área de intervenção de 300m²;
- Remodelação total de espaço existente na Loja do Sócio, com uma área de 140 m²;
- Reconversão de espaço existente de sala de controlo para zona de trabalho/sala de reuniões/área técnica, designado por Novo Espaço Comunicação/Basquetebol, com uma área de intervenção 70m²;
- Beneficiação da GTC (Gestão Técnica Centralizada);
- Substituição do relvado principal e do respetivo sistema de rega no decorrer do mês de julho de 2018;
- Implementação da iluminação LED nos pisos 1 e 2;
- Eficiência energética, projeto EDP – 1.ª fase;



- Conclusão do projeto de substituição do sistema de controlo de acessos ao estádio (beneficiações dos torniquetes).

O Estádio do Sport Lisboa e Benfica voltou a ser palco de mais três jogos da seleção portuguesa no decorrer da época 2018/19. Em setembro de 2018, Portugal venceu a seleção italiana por 1-0 a contar para a fase de grupos da Liga da Nações, uma nova competição de seleções criada e organizada pela UEFA, que viria a ser conquistada por Portugal no final da temporada. Já no decorrer dos dias 22 e 25 de março de 2019, a seleção nacional disputou a jornada dupla da fase de apuramento para o Euro 2020 no Estádio da Luz, tendo empatado os jogos com a Ucrânia e a Sérvia.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

O Museu Benfica – Cosme Damião recebeu 107.140 visitantes no decorrer desta época, o que representa um crescimento de 2,9% face aos 104.167 visitantes que acolheu no período homólogo, sendo de destacar os seguintes aspetos no âmbito da sua atividade anual:

- Requalificação da entrada do Museu Benfica – Cosme Damião e criação de uma nova área de exposições temporárias, de entrada gratuita, que acolheu duas novas exposições:
 - Exposição *Museu Talismã – História, Troféus e Mística desde 2013*, inaugurada por ocasião do aniversário do Clube, patente de 28 de fevereiro a 22 de maio de 2019;
 - Exposição *Museu Talismã do Futebol*, comemorativa da conquista do 37.º Campeonato Nacional de futebol, patente desde 24 de maio de 2019;
- Manutenção da exposição permanente do Museu, com um total de 46 intervenções, entre atualizações periódicas e operações de conservação;
- Apoio na conceção e implementação da exposição temporária *15 Anos da Catedral*, patente de 23 a 28 de outubro de 2018 no circuito das visitas ao Estádio da Luz;
- Colaboração, com produção de conteúdos e empréstimo de objetos, em exposições temporárias de outras instituições:
 - Exposição *CINEFOOT Portugal 2019*, organizada pela União Europeia de Desporto para Todos Portugal (UESPT), no Cinema São Jorge, de 1 a 3 de fevereiro de 2019;
 - Exposição *O Ano de 1969*, organizada pela Biblioteca Nacional de Portugal, de 15 de maio a 13 de setembro de 2019;



- Consolidação e reforço da presença nas redes sociais do Museu:
 - A página oficial de Facebook continua a apresentar um crescimento evidente, sublinhando-se que todo crescimento é orgânico, sem recurso a publicidade paga;
 - Lançamento, a 26 de julho de 2018, da página oficial de Instagram, que rapidamente se tornou numa das maiores páginas de museus nacionais e apresenta taxas de crescimento mensais na ordem dos 20%;
 - No conjunto das duas páginas, foram lançadas mais de 600 publicações;
- Dinamização de visitas especializadas associadas ao calendário museológico: Jornadas Europeias do Património, Dia

Internacional de Monumentos e Sítios, e Dia Internacional dos Museus. Destaca-se a iniciativa desenvolvida no Dia Internacional de Monumentos e Sítios, este ano dedicado ao tema "Património e Paisagem Rural", com uma visita panorâmica ao piso 3 do Estádio da Luz, realizada em parceria com o Gabinete de Estudos Orlisiponenses;

- Realização de 48 iniciativas de programação, dirigidas a três tipos de públicos: crianças, adultos e famílias. Destas, destaca-se o passeio guiado Lisboa e Benfica, realizado no âmbito das comemorações do aniversário do Sport Lisboa e Benfica, que levou os visitantes a locais emblemáticos da história do Clube na cidade, nas zonas da Baixa, Belém e Benfica;
- Realização, no âmbito da parceria com a Science4you, de 33 festas de aniversário, que impactaram mais de 800 pessoas;
- Implementação do projeto educativo para o triénio 2018-21, em parceria com o Ministério da Educação, abarcando todos os ciclos de ensino;
- Implementação do protocolo com a Câmara Municipal de Lisboa (CML), no âmbito do projeto Passaporte Escolar, que permite o transporte gratuito Escola – Museu – Escola a todos os alunos dos agrupamentos escolares da cidade;
- Acolhimento de mais de 17 mil alunos no âmbito de visitas escolares;
- Incremento da aposta na acessibilidade, com visitas guiadas em Língua Gestual Portuguesa (trimestrais em 2018 e mediante marcação prévia em 2019), no âmbito do protocolo com a Associação Portuguesa de Surdos, e visitas guiadas para pessoas cegas, com periodicidade trimestral, no âmbito do protocolo com a Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO).

De realçar que o Museu Benfica – Cosme Damião recebeu, pelo quarto ano consecutivo, o Certificado de Excelência TripAdvisor.

No âmbito das visitas ao Estádio, de destacar esta época o lançamento a 25 outubro de 2018, no dia do 15.º aniversário do Estádio, da nova aplicação Benfica Tour 360°, que permitiu um novo modelo de visitas livres. A aplicação permite a todos os fãs de futebol desfrutar de uma experiência única, numa visita ao Estádio da Luz em 360° tal como se de um dia de jogo se tratasse. A aplicação guia os utilizadores através da visita de uma forma totalmente interativa e imersiva, disponibilizando conteúdos exclusivos, vídeos, áudio e imagens, determinados pela localização dos visitantes e despoletados recorrendo à tecnologia de "beacons". A aplicação Benfica Tour 360° leva a experiência vivida no Estádio a um outro nível, com conteúdos que irão dar vida ao Estádio, recorrendo a soluções de realidade virtual e realidade aumentada. Os visitantes podem ainda guardar os seus conteúdos favoritos durante a visita e partilhar nas redes sociais fotografias e vídeos personalizados com os seus ídolos. No presente exercício, o Estádio do Sport Lisboa e Benfica recebeu um total de 135 mil visitantes, o que representa um crescimento de 17% face às 115 mil visitas realizadas na época passada.

Adicionalmente, houve um reforço do trabalho ao nível de festas de aniversário, não só no que respeita ao público infantil, mas também ao nível de implementação de festas de aniversário de adultos que demonstrou ser um mercado muito interessante para desenvolver.

A equipa da Benfica Eventos estende os seus esforços à rentabilização dos espaços e

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

instalações da Benfica Estádio, ao incentivar todo o Corporate Club a implementar os seus eventos no estádio, bem como na prospeção de novos clientes. Um plano de comunicação das infraestruturas é implementado junto de empresas nacionais e internacionais, que possam considerar o estádio e restantes instalações, como um possível local de realização de eventos das suas organizações.

Ao longo dos últimos anos tem sido feito um esforço de comunicação e de angariação comercial que tem permitido receber novas empresas e novas tipologias de eventos. Salientam-se as apresentações de produto, ações de team building, sessões plenárias, reuniões, experiências desportivas com grupos turísticos, jantares de gala, congressos, fóruns, filmagens publicitárias, jantares de empresa e de Natal.

No presente exercício, em termos de eventos extra-desportivos organizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, destacam-se pela sua dimensão os concertos do Ed Sheeran e o Congresso Anual das Testemunhas de Jeová. Após o término da época desportiva de futebol, o Estádio da Luz foi palco de dois concertos do Ed Sheeran, promovido pela Everything is New, que contou com a presença de 120.000 espetadores e do Congresso Anual das Testemunhas de Jeová, onde participaram cerca de 60.000 congressistas em cada um dos três dias do evento. De referir que a realização dos concertos obrigou a uma nova substituição do relvado, que ocorreu antes do início da nova temporada.

Outros exemplos de eventos realizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica no decorrer desta época são: a 5.ª edição consecutiva do Fórum RH, a 4.ª edição das Jornadas Anuais da Liga Portugal, a European Leagues Seminar on Football & Social Responsibility

e European Leagues General Assembly, o Football Experience da WebSummit. De referir ainda as filmagens da TV Globo, adidas e Dugout, o "Ninho da Águia" desenvolvido pelo patrocinador Cerveja Sagres e que levou os participantes a passarem uma noite no relvado, entre muitos outros eventos nacionais e internacionais de grande significado para as marcas representadas.

Os objetivos da Benfica Eventos são claros, fidelizar os atuais clientes, aumentar a base de dados de potenciais clientes e criar novas sinergias de negócio, mantendo a qualidade da resposta a todos os requisitos internos no âmbito de todas as vertentes de atuação referidas.

Benfica TV

A BTV continua a dar prova de ser um fornecedor de conteúdos de grande audiência. A inovação constante na história com quase onze anos, tem levado a BTV a arriscar-se em novos objetivos e a superá-los.

A época 2018/19 registou duas novidades absolutas no que respeita à atividade regular do canal de televisão do Sport Lisboa e Benfica:

- Futebol feminino – Campeonato nacional da 2.ª divisão e Taça de Portugal;
- Liga Revelação – Campeonato nacional de futebol sub-23.

As competições foram cobertas pela BTV, com encontros em direto a partir do campo de futebol da Tapadinha e do campo n.º 1 do Benfica Campus, tendo sido transmitidos 24 jogos de futebol feminino e 34 jogos da Liga Revelação.

A BTV emitiu 1.012,5 horas de conteúdos de informação, o que inclui não só os blocos

noticiosos “Benfica 10 Horas”, “Benfica 14 Horas”, “Benfica 21 Horas” e “Benfica 24 Horas”, mas também programas menos regulares como “NetPress”, “Última Hora”, “BTV Now” e “Notícias”.

O número de horas de programas em estreia na BTV, no decorrer da época 2018/19, ascendeu a 814,8 horas. De realçar o programa interativo “Em Linha”, que teve 154 horas de emissão, e o “Sport Lisboa e Modalidades”, que somou 56,7 horas em estreia. A soma contempla ainda 35 programas diferentes, com durações compreendidas entre os cinco e os noventa minutos. Entre eles, destacam-se os originais BTV: “105x68”; “5 Dias na TV”; “A Chama Imensa BTV”; “Alta Fidelidade”; “Aquecimento”; “As Campeãs”; “As Lanças Apontadas”; “As Regras dos Jogos”; “Benfica Fanzone”; “BTV On Air”; “Caixa Futebol Campus”; “Cine BTV”; “Contas Feitas Dúvidas Desfeitas”; “Corporate Club”; “E Pluribus Unum”; “Entrevista”; “Entrevista Exclusiva”; “Especial”; “Especial Informação BTV”; “Eu Conheço o Maior Benfiquista do Mundo”; “Fundação Benfica”; “Jogo Limpo”; “Jornal O Benfica”; “Leonor & José Nuno”; “Look & Like”; “Off the Record”; “Os Momentos Mais Incríveis do Desporto Mas Não Necessariamente os Melhores”; “Pelos Casas do Benfica”; “Quiosque TV”; “Reportagem Especial BTV”; e “Uma Semana do Melhor”.

A BTV realizou e emitiu os 17 jogos de futebol do Sport Lisboa e Benfica a contar para Liga NOS realizados no Estádio da Luz, num total de 33,7 horas de competição, desde o apito inicial até ao desfecho das partidas. Adicionalmente, foram transmitidos 7 jogos de pré-época – 3 do Torneio Internacional do Sado e 4 particulares – que perfizeram quase 14 horas de futebol, as quais se juntam mais 14 jogos – Liga dos Campeões, Liga Europa e Taça de Portugal – emitidos/relatados pelo canal.

A BTV continua a fazer emissões de várias horas nos dias de jogo do Benfica. Para isso a BTV usa mais câmaras, drones, realidade aumentada e posições de câmaras BTV, incluindo apontadas às linhas de baliza, com o objetivo de difundir a verdade e não deixar de exhibir os lances tal qual eles acontecem durante o direto.

A partir do Benfica Campus, para além das partidas da Liga Revelação (sub-23) que já foram anteriormente enunciadas, a BTV realizou e emitiu 99 jogos de futebol referentes às competições disputadas pelos vários escalões, repartidos por equipa B (17), juniores (25), juvenis (36) e iniciados (21). A estes números, acrescem as transmissões dos encontros a contar para a UEFA Youth League, o que significa que, no total, a BTV emitiu 165,4 horas de futebol com estas partidas.



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

A partir do campo dos Pupilos do Exército, a BTV realizou e emitiu 9 jogos de infantis, 23 partidas de benjamins e 6 encontros de traquinas.

Nas modalidades de pavilhão, somaram-se 489,1 horas de competição transmitidas pela BTV, com a seguinte desagregação por modalidade:

- Andebol – 53 jogos emitidos, repartidos por séniores (37), séniores femininos (8), juniores (4), juvenis (2), iniciados (1) e infantis (1);
- Basquetebol – 66 jogos emitidos, repartidos por séniores (44), séniores femininos (12), sub-18 (1), sub-16 (7) e sub-14 (2);
- Futsal – 93 jogos emitidos, repartidos por séniores (50), séniores femininos (22), sub-20 (6), juvenis (7), iniciados (5) e benjamins (3);
- Hóquei em patins – 98 jogos emitidos, repartidos por séniores (41), séniores femininos (23), sub-20 (17), sub-17 (9), sub-15 (3) e sub-13 (5);
- Voleibol – 39 jogos emitidos, repartidos por séniores (30) e séniores femininos (9).

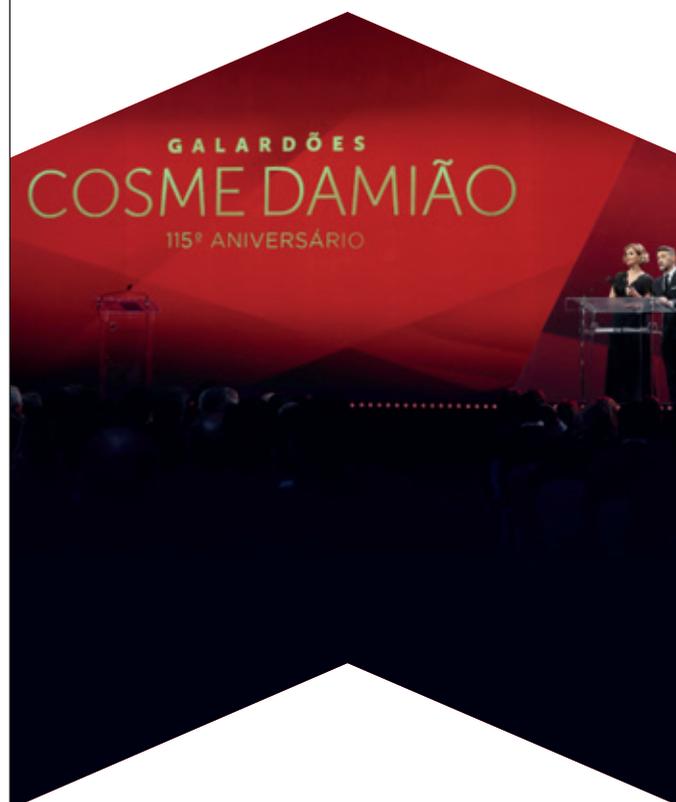
No decorrer do período compreendido entre 1 de julho de 2018 e 30 de junho de 2019, a BTV somou 287,3 horas de emissões especiais, contribuindo para este total os seguintes eventos:

- Emissões Especiais Liga NOS (em casa e fora), Taça de Portugal, Taça da Liga, Liga dos Campeões, Liga Europa; Eusébio Cup, Internacional Champions Cup e Torneio Internacional do Sado, para além de dois treinos abertos da equipa de futebol profissional;
- Campeonato da Europa de Clubes – Triatlo, 14.ª Corrida Benfica António Leitão – 2019,

14.ª Corrida da Pequeneda – 2019, 37.ª Gimnástica SLB, Sarau dos Pupilos 2019, 14.º Encontro de Escolas SLB e IV Encontro Escolas de Modalidades das Casas do Benfica;

- Gala de aniversário do Sport Lisboa e Benfica – Galardões Cosme Damião, Cerimónia de entrega de emblemas de dedicação aos Sócios, Documentário 10 Anos BTV e 5.º aniversário do Museu Benfica – Cosme Damião.

Pelo terceiro ano consecutivo a BTV recebeu o Prémio 5 Estrelas na categoria de melhor canal desportivo, o que reflete um considerável grau de satisfação e fidelidade dos telespetadores do canal. Na base deste sucesso está o facto da BTV ser o primeiro e único canal de clube do mundo a exibir os jogos da equipa principal realizados em casa, a contar para o campeonato.



IV.III ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

PRINCIPAIS DESTAQUES

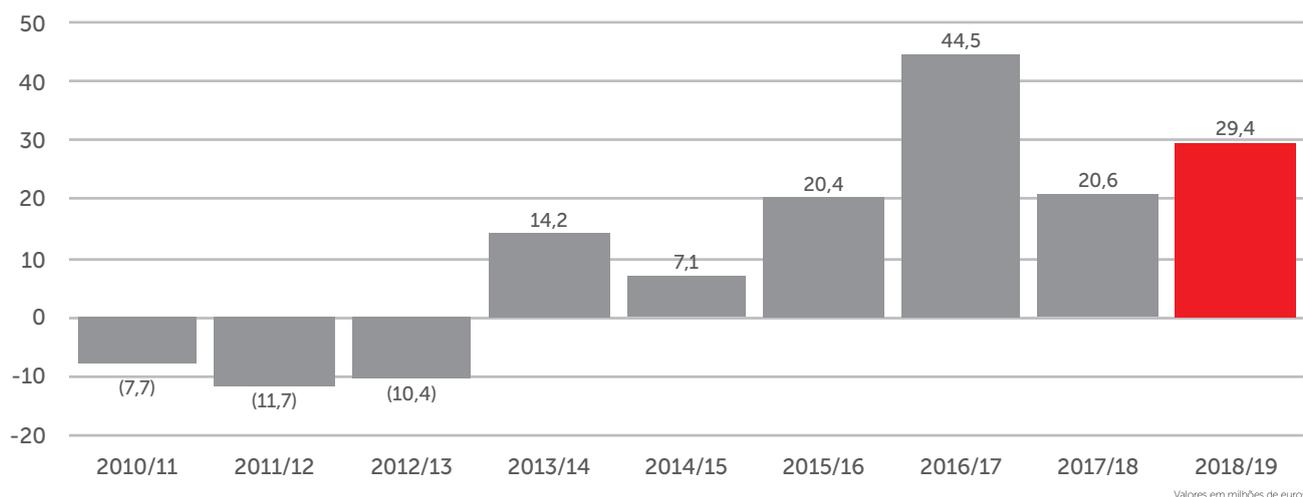
Os principais destaques dos resultados económicos e financeiros apresentados pela Benfica SAD no exercício de 2018/19 são como se segue:

- O resultado líquido do período ascende a 29,4 milhões de euros, o que corresponde a uma melhoria de 42,8% face ao período homólogo, ao sexto exercício consecutivo em que a Benfica SAD apresenta lucro e ao seu segundo melhor resultado de sempre;
- De realçar que os últimos quatro exercícios correspondem aos quatro melhores resultados líquidos da Benfica SAD, designadamente, 44,5 milhões de euros (2016/17), 29,4 milhões de euros (2018/19), 20,6 milhões de euros (2017/18) e 20,4 milhões de euros (2015/16);
- O resultado operacional ascende a 35,3 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 8,8% face ao período homólogo, mantendo-se como um indicador de desempenho operacional positivo;
- Os rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) atingem os 165,7 milhões de euros, o que corresponde ao valor mais elevado de sempre alcançado pela Benfica SAD e representa um crescimento de 36,3% face ao período homólogo;
- Esta evolução nos rendimentos operacionais é principalmente justificada pela entrada em vigor do novo critério de distribuição de prémios nas competições europeias da UEFA, para o ciclo 2018/21, o que implicou um aumento generalizado dos valores a distribuir, para além da melhoria do desempenho desportivo da Benfica SAD nessas competições;
- Os rendimentos com transações de direitos de atletas ultrapassam os 70 milhões de euros, justificado pelos ganhos obtidos com os jogadores Raúl Jiménez, Luka Jovic e Anderson Conceição (Talisca), os quais se encontravam cedidos na época 2018/19, tendo sido exercidas as opções de compra;
- Os rendimentos totais superam os 263,3 milhões de euros, o que representa um crescimento de 27,7% face ao período homólogo e corresponde ao valor mais elevado de sempre alcançado pela Benfica SAD, ultrapassando inclusivamente o montante de 253,5 milhões de euros obtido em 2016/17;
- O ativo ascende a um valor de 500,8 milhões de euros à data de 30 de junho de 2019, voltando a ultrapassar a fasquia dos 500 milhões de euros, verificando-se um crescimento de 3,2% face ao final do exercício anterior, principalmente justificado pelo aumento das rubricas de clientes e outros devedores e de caixa e equivalentes de caixa;
- O passivo da Benfica SAD diminuiu 13,7 milhões de euros no decorrer do exercício 2018/19, mantendo a sua tendência de redução progressiva;
- A redução do passivo é justificada pela variação das rubricas de empréstimos obtidos e de fornecedores e outros credores;
- De realçar que, desde 30 de junho de 2016, o passivo diminuiu 70,9 milhões de euros, existindo a expectativa de se manter esta tendência de redução;

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

- O capital próprio atingiu os 116,2 milhões de euros à data de 30 de junho de 2019, o que significa que foi alcançado um importante marco para a Benfica SAD: o valor do capital próprio ultrapassa o capital social, que corresponde a 115 milhões de euros;
- A evolução do capital próprio neste exercício equivale a uma melhoria de 29,4 milhões de euros, o que corresponde ao sexto exercício consecutivo em que a situação líquida apresenta uma variação positiva. De realçar que, no decurso dos últimos seis anos, o valor acumulado da recuperação do capital próprio da Benfica SAD já ultrapassa os 140 milhões de euros;
- Estes resultados demonstram que a estratégia que tem vindo a ser seguida pela Benfica SAD, que alia os resultados desportivos ao desempenho económico, é a correta e está na base do crescimento sustentado a que se tem assistido nos últimos exercícios.

RESULTADO LÍQUIDO



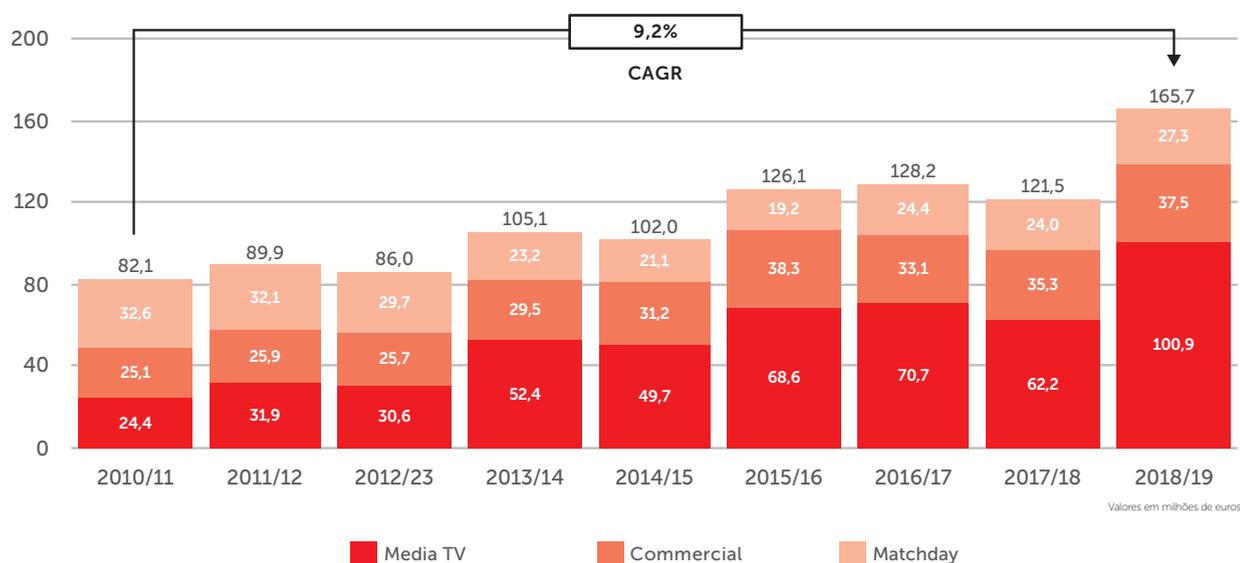
O resultado líquido do período ascende a 29,4 milhões de euros, o que corresponde a uma melhoria de 42,8% face ao período homólogo, ao sexto exercício consecutivo em que a Benfica SAD apresenta lucro e ao seu segundo melhor resultado de sempre.

De realçar que os últimos quatro exercícios correspondem aos quatro melhores resultados líquidos da Benfica SAD, designadamente, 44,5 milhões de euros (2016/17), 29,4 milhões de euros (2018/19), 20,6 milhões de euros (2017/18) e 20,4 milhões de euros (2015/16).

Mas a tendência de resultados líquidos positivos iniciou-se em 2013/14, o que significa que, nestas seis épocas em que se alcançou lucro, o Benfica sagrou-se campeão nacional por cinco vezes, o que representa que foi atingida a missão proposta: aliar resultados desportivos a resultados económicos.

Este ciclo virtuoso de resultados tem permitido à Benfica SAD criar bases sólidas para se distinguir dos seus mais diretos competidores e manter o rumo delineada para continuar a crescer em Portugal e a nível internacional.

RENDIMENTOS OPERACIONAIS (EXCLUINDO TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS)



Os rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) atingem os 165,7 milhões de euros, o que corresponde ao valor mais elevado de sempre alcançado pela Benfica SAD e representa um crescimento de 36,3% face ao período homólogo

Esta evolução nos rendimentos operacionais é principalmente justificada pela entrada em vigor do novo critério de distribuição de prémios nas competições europeias da UEFA, para o ciclo 2018/21, o que implicou um aumento generalizado dos valores a distribuir, para além da melhoria do desempenho desportivo da Benfica SAD nessas competições.

Depois de três exercícios em que se ultrapassou a barreira dos 120 milhões de euros, neste exercício a Benfica SAD voltou a ter um crescimento significativo da sua estrutura de rendimentos, superando a fasquia dos 165 milhões de euros, sem considerar qualquer rendimento provenientes de transações de direitos de atletas.

Os rendimentos de *media TV* continuam a ser a principal fonte de rendimentos da Benfica SAD e foram os grandes responsáveis pela evolução dos rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas), ascendendo a um montante de 100,9 milhões de euros, o que corresponde a um novo valor máximo e ultrapassa os 100 milhões de euros.

De realçar que neste exercício esta rubrica supera inclusivamente os rendimentos obtidos com transações de direitos de atletas e que, só por uma vez, uma rubrica de rendimentos ultrapassou a barreira dos 100 milhões de euros, o que aconteceu no exercício de 2016/17 com os rendimentos com transações de direitos de atletas, na época em que foram transferidos os jogadores Gonçalo Guedes, Hélder Costa, Ederson e Victor Lindelof.

Esta rubrica é essencialmente composta pelas receitas provenientes dos prémios distribuídos pela UEFA e pelas receitas de televisão. No caso das primeiras, em 2018/19 atingiram os 56,8 milhões de euros, o que representa um crescimento de 217,7% face aos 17,9 milhões de euros alcançados no período homólogo. Conforme referido anteriormente, esta evolução está alicerçada no aumento dos valores a distribuir pela UEFA na sequência dos

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

novos critérios que entraram em vigor nesta época e na melhoria do desempenho desportivo do Benfica que, após garantir a presença na fase de grupos da Liga dos Campeões, transitou para a Liga Europa e atingiu os quartos-de-final.

As receitas de televisão ultrapassam os 43,5 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 1,5% face ao período homólogo, sendo as mesmas principalmente influenciadas pelo contrato da NOS, que prevê uma progressão de valores ao longo das épocas.

As receitas de *commercial* atingem os 37,5 milhões de euros, o que significa um crescimento de 6,2% face aos 35,3 milhões de euros alcançados em 2017/18, sendo esta variação principalmente explicada pelo aumento dos rendimentos com patrocinadores, para além do crescimento das receitas com rendas de espaço e royalties. No que se refere a patrocínios, as receitas ascendem a 23,3 milhões de euros, sendo de destacar os aumentos dos valores da Adidas e da Emirates.

Os rendimentos obtidos com *matchday* ascendem a um montante de 27,3 milhões de euros, o que representa um crescimento de 13,6% face ao valor de 24 milhões de euros apresentado no período homólogo. Esta variação é principalmente explicada pelo maior número de jogos realizados nas competições europeias, face à melhoria do rendimento desportivo da equipa. Desta forma, na época 2018/19 o Benfica disputou oito jogos nas competições europeias (dois jogos de acesso à Liga dos Campeões, três da fase de grupos dessa competição e três jogos da Liga Europa), que compara com os três jogos realizados na fase de grupos da Liga dos Campeões da época 2017/18, o que significou que as receitas de bilheteira nas competições europeias, excluindo lugares anuais, passaram de 1,6 milhões de euros para um valor próximo dos 4 milhões de euros.

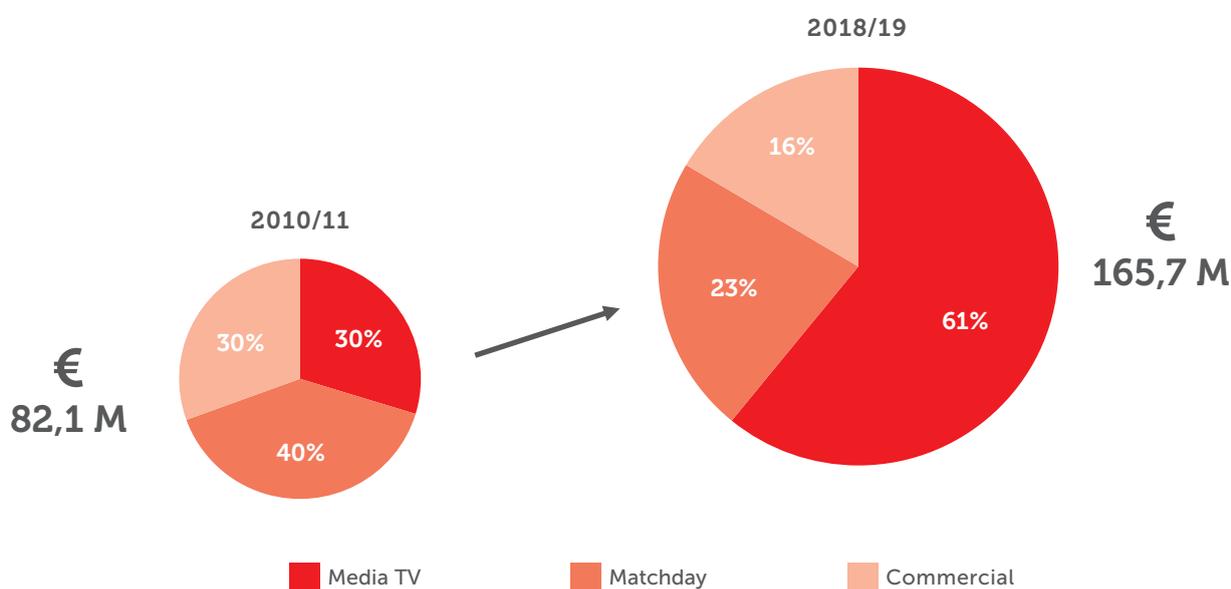
De referir que as restantes rubricas que contribuem para os rendimentos com *matchday* também aumentaram neste exercício, designadamente as receitas de bilheteira com as competições nacionais, os bilhetes de época e o corporate. No que se refere às competições nacionais, a bilhética aproximou-se dos 5 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 11,4%, naturalmente associado ao desempenho desportivo da equipa da Liga NOS, que viria a conquistar, e que trouxe maiores assistências ao Estádio da Luz. As receitas com os bilhetes de época (Red Pass) ascendem a 7,7 milhões de euros e os rendimentos obtidos com o corporate atingem os 10,7 milhões de euros, representando, respetivamente, crescimentos de 3,1% e 1,8% face ao período homólogo.

A taxa composta de crescimento anual (CAGR) face aos rendimentos obtidos em 2010/11 ascende a 9,2% (no final do exercício anterior ascendia a 5,8%), sendo de realçar a evolução significativa que ocorreu neste exercício, dentro daquilo que tem sido o crescimento sustentado das receitas da Benfica SAD ao longo dos anos.

Conforme já foi anteriormente referido e já tinha sido analisado no relatório do período homólogo, as receitas de *media TV* têm sido as principais responsáveis pelo crescimento dos rendimentos operacionais do Grupo ao longo dos últimos exercícios. Em 2017/18 tinham sido identificados três momentos importantes na evolução destas receitas, aos quais se acrescenta um quarto momento:

- 2013/14 – Novo modelo de monetização dos direitos televisivos, com a passagem da BTV a canal premium, após o fim do contrato com a Olivedesportos; início da transmissão na BTV dos jogos em casa do Benfica na Liga NOS, o que originou um acréscimo nas receitas de 20 milhões de euros; as contas consolidadas da Benfica SAD passaram a incluir a Benfica TV, dado que esta última passou a ser controlada pela Benfica SAD no final do mês de junho de 2013;
- 2015/16 – O Benfica atinge os quartos-de-final da Liga dos Campeões, o que representa um aumento de 20,5 milhões de euros das receitas com os prémios da UEFA;

- 2016/17 – Início da entrada em vigor do contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva com a NOS, o que significa um crescimento de receitas de televisão de 5,3 milhões de euros, e compensa a diminuição das receitas com os prémios da UEFA em 3,5 milhões de euros, dado que o Benfica atingiu os oitavos-de-final da Liga dos Campeões (na época transata tinha alcançado os quartos-de-final);
- 2018/19 – A entrada em vigor do novo critério de distribuição de prémios nas competições europeias da UEFA, para o ciclo 2018/21, o que implicou um aumento generalizado dos valores a distribuir, para além da melhoria do desempenho desportivo da Benfica SAD nessas competições, o que representou um aumento de 38,9 milhões de euros nas receitas face ao período homólogo.



De realçar que, num período de nove anos, os rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) mais que duplicaram, passando de um valor de 82,1 milhões de euros para um montante de 165,7 milhões de euros.

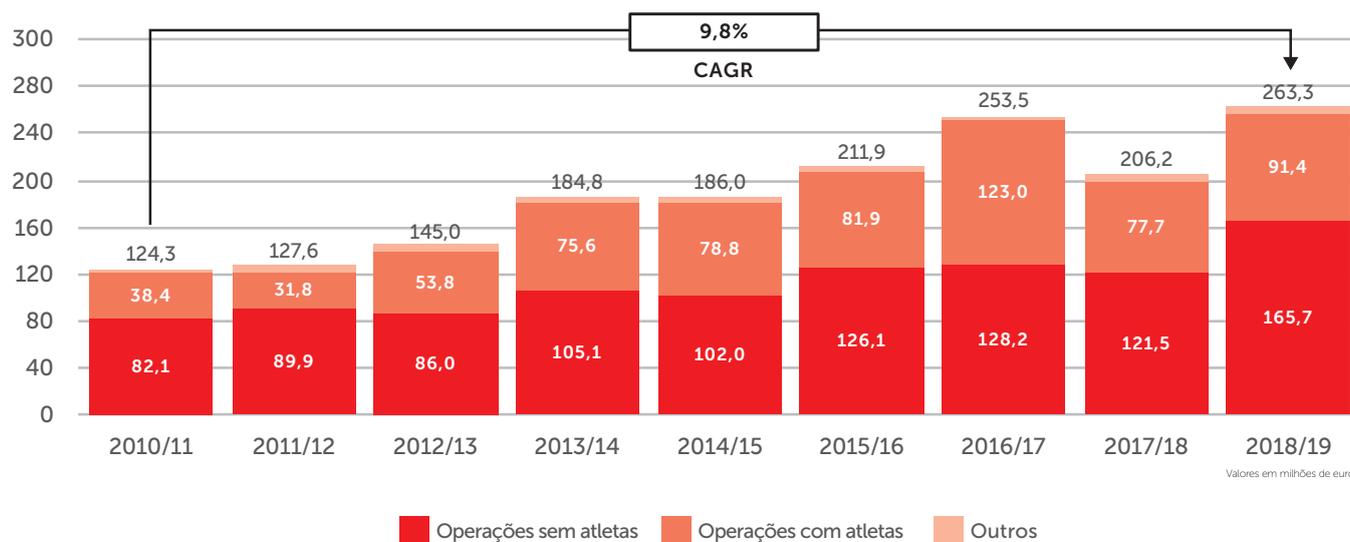
Esta evolução foi principalmente suportada pelo crescimento das receitas de *media TV*, que passaram de um peso de 30% para representarem 61% dos rendimentos operacionais. De realçar que uma parte considerável destes rendimentos está associada ao contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrado com a NOS, o qual prevê crescimentos anuais progressivos das receitas e encontra-se em vigor por mais sete anos, ou seja, até ao final da época 2025/26, o que é um forte fator de estabilidade para esta fonte de rendimentos. Naturalmente que as receitas provenientes das participações nas competições europeias dependerão sempre do desempenho desportivo da equipa, sendo de realçar que as receitas distribuídas pela UEFA tem crescido de forma considerável a cada ciclo de revisão da mesma, pelo que, mantendo-se os resultados desportivos das últimas épocas e o quadro competitivo do futebol europeu, estas poderão continuar a crescer sustentadamente.

As receitas de *commercial* e *matchday* representam 23% e 16% dos rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas), respetivamente, o que face ao crescimento significativo das receitas de *media TV*, viram o seu peso percentual diminuir face ao exercício 2010/11, quando correspondiam a 30% e 40%, respetivamente. Contudo, este recuo é apenas relativo, dado que em termos absolutos, as receitas de *commercial* evoluíram de

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

25,1 para 37,5 milhões de euros. Relativamente às receitas de *matchday*, os valores de 2010/11 incluíam 9,5 milhões de euros referentes à transferência de quotização do Clube para a Benfica SAD, o que não ocorre atualmente. Expurgando esse efeito, verificar-se-ia um crescimento dos rendimentos de 23,1 para 27,3 milhões de euros.

RENDIMENTOS TOTAIS



Os rendimentos totais superaram os 263,3 milhões de euros, o que representa um crescimento de 277% face ao período homólogo e corresponde ao valor mais elevado de sempre alcançado pela Benfica SAD, ultrapassando inclusivamente o montante de 253,5 milhões de euros obtido em 2016/17.

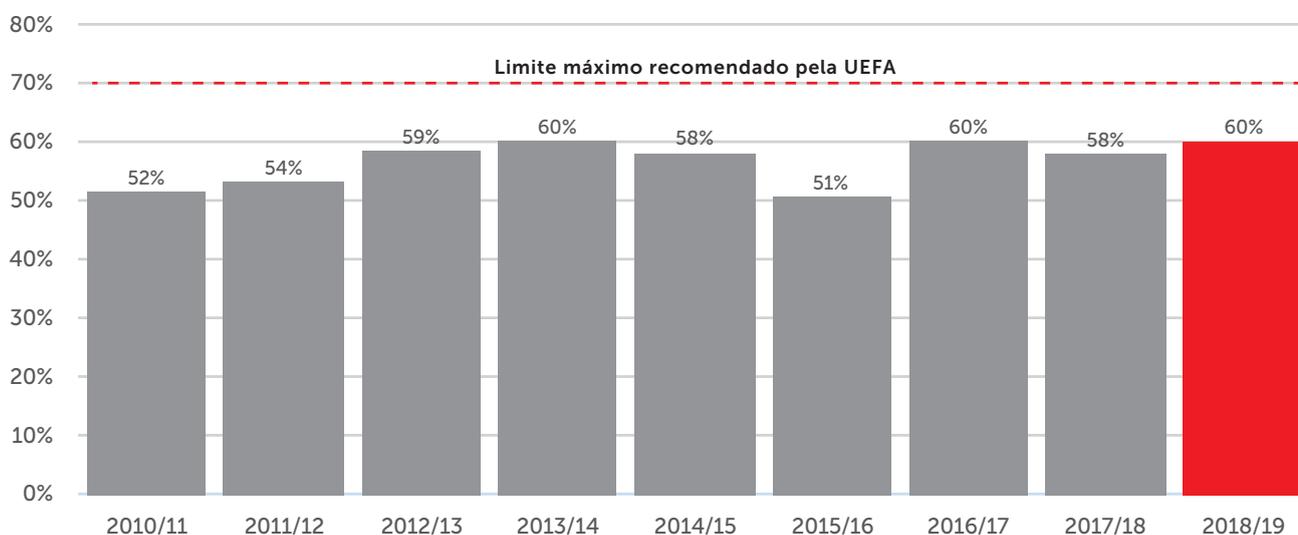
De destacar que, depois do decréscimo ocorrido na época anterior, os rendimentos totais da Benfica SAD voltam a crescer, à semelhança do que se verificou nos restantes seis exercícios, sendo de realçar que os rendimentos em 2018/19 representam 2,1 vezes o valor do início da década.

Os rendimentos totais obtidos neste período face aos alcançados no exercício de 2010/11 apresentam uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 9,8% (no final do exercício anterior ascendia a 7,5%).

GASTOS COM PESSOAL VS RECEITAS OPERACIONAIS

O rácio dos gastos com pessoal vs receitas operacionais é um indicador relevante neste setor de atividade, sendo reconhecido como um dos principais rácios para avaliar a eficiência operacional dos clubes ou das sociedades desportivas de futebol, permitindo analisar a sua viabilidade futura. Quanto menor for o rácio, maior a eficiência da entidade. A UEFA, no âmbito do *Fair Play Financeiro*, recomenda que este rácio não ultrapasse os 70%.

Segundo os critérios da UEFA, os gastos com honorários devem ser acrescidos aos gastos com o pessoal e as receitas operacionais não devem ter em consideração as transações com direitos de atletas. Estes critérios foram tidos em consideração para efeitos de cálculo do rácio.



Em 2018/19, a Benfica SAD apresenta um rácio de 60%, o qual é inferior ao limite máximo recomendado pela UEFA e demonstrativo do nível de eficiência da Sociedade.

De referir que, apesar do crescimento dos gastos com pessoal, originado pelo aumento da massa salarial face à necessidade da Benfica SAD continuar a ser competitiva e a reter talento e pelo acréscimo do montante das remunerações variáveis justificado pelos objetivos desportivos alcançados, o crescimento dos rendimentos operacionais, excluindo transações de direitos de atletas, permitiu que este rácio se mantivesse dentro dos valores dos últimos exercícios.

RESULTADO COM TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS

	30.06.19	30.06.18	Varição	%
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	76 157	60 989	15 168	24,9
Perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias)	(4 422)	(4 419)	(3)	0,1
Gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões)	(9 674)	(4 382)	(5 292)	120,8
Resultado com alienações de direitos de atletas	62 061	52 188	9 873	18,9
Outros rendimentos com transações de direitos de atletas	15 194	16 723	(1 529)	(9,1)
Abates de direitos de atletas	(30)	(2 337)	2 307	(98,7)
Outros gastos com transações de direitos de atletas	(7 180)	(2 795)	(4 385)	156,9
Resultado com transações de direitos de atletas	70 045	63 779	6 266	9,8

Valores em milhares de euros

O resultado com transações de direitos de atletas ascende a 70 milhões de euros (2017/18: 63,8 milhões de euros), o qual inclui o resultado diretamente relacionado com as alienações de direitos de atletas, para além de outros rendimentos e gastos com transações de direitos de atletas.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

De realçar que os gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões) representam 8,9% das vendas brutas de direitos de atletas no presente exercício.

O resultado com alienações de direitos de atletas ascende a 62,1 milhões de euros (2017/18: 52,2 milhões de euros), o qual se encontra refletido nas rubricas de ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias), perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias) e gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões). Esse resultado é apurado conforme segue:

	30.06.19	% das vendas brutas	30.06.18	% das vendas brutas	Varição	%
Vendas brutas de direitos de atletas	108 355	100,0%	77 560	100,0%	30 795	39,7
Efeito da atualização financeira	(2 748)	2,5%	(2 753)	3,6%	5	(0,2)
Vendas líquidas de direitos de atletas	105 607		74 807		30 800	41,2
Valor líquido contabilístico	(27 498)	25,4%	(15 328)	19,8%	(12 170)	79,4
Compromissos com terceiros	(6 279)	5,8%	(2 339)	3,0%	(3 940)	168,4
Serviços de intermediação (comissões)	(9 674)	8,9%	(4 382)	5,6%	(5 292)	120,8
Retenções do Fundo de Solidariedade	(95)	0,1%	(570)	0,7%	475	(83,3)
	(43 546)		(22 619)		(20 927)	92,5
Resultado com alienações de direitos de atletas	62 061	57,3%	52 188	67,3%	9 873	18,9
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	76 157		60 989		15 168	24,9
Perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias)	(4 422)		(4 419)		(3)	0,1
Gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões)	(9 674)		(4 382)		(5 292)	120,8
Resultado com alienações de direitos de atletas	62 061		52 188		9 873	18,9

Valores em milhares de euros

As vendas brutas de direitos de atletas atingem os 108,4 milhões de euros (2017/18: 77,6 milhões de euros), as quais deduzidas do efeito de atualização financeira, correspondem ao valor das vendas líquidas de direitos de atletas.

No exercício corrente, as principais transações dizem respeito às transferências dos jogadores Raúl Jiménez para o Wolverhampton (38 milhões de euros), Luka Jovic para o Eintracht Frankfurt (22,3 milhões de euros) e Talisca para o Guangzhou Evergrande (19,2 milhões de euros), os quais se encontravam cedidos na época 2018/19, tendo sido exercidas as opções de compra. Adicionalmente, os direitos do atleta Castillo foram alienados ao América do México por um valor de 8 milhões de dólares americanos e foi reconhecido um valor bruto adicional de 5,1 milhões de euros no âmbito da transferência do jogador Nelson Semedo para o FC Barcelona, relacionado com objetivos estipulados no contrato de venda dos direitos.

Estas operações comparam com as transferências dos jogadores Nelson Semedo, Mitroglou e João Carvalho, que correspondem às principais alienações de direitos de atletas ocorridas na época transata e que no conjunto representaram um total de vendas brutas de 60,6 milhões de euros.

O resultado com alienações de direitos de atletas corresponde às vendas líquidas de direitos de atletas deduzidas:

- do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação;
- de compromissos com terceiros;
- de serviços de intermediação (comissões); e,
- da retenção do Fundo de Solidariedade.

O valor líquido contabilístico representa o valor de aquisição deduzido das amortizações já realizadas, isto é, corresponde ao montante pelo qual os jogadores que foram transferidos se encontravam registados no ativo no momento da alienação. Os direitos de atletas alienados no exercício de 2018/19 tinham um valor líquido contabilístico de 27,5 milhões de euros.

Os compromissos com terceiros dizem essencialmente respeito a direitos que outras entidades detinham sobre créditos futuros ou mais-valias que venham a ser apuradas no caso das transferências dos jogadores para clubes terceiros, os quais atingem os 6,3 milhões de euros no exercício corrente.

Os serviços de intermediação correspondem às comissões suportadas com agentes desportivos que intervieram nas alienações de direitos de atletas, as quais ascendem a 9,7 milhões de euros e representam 8,9% das vendas brutas de direitos de atletas.

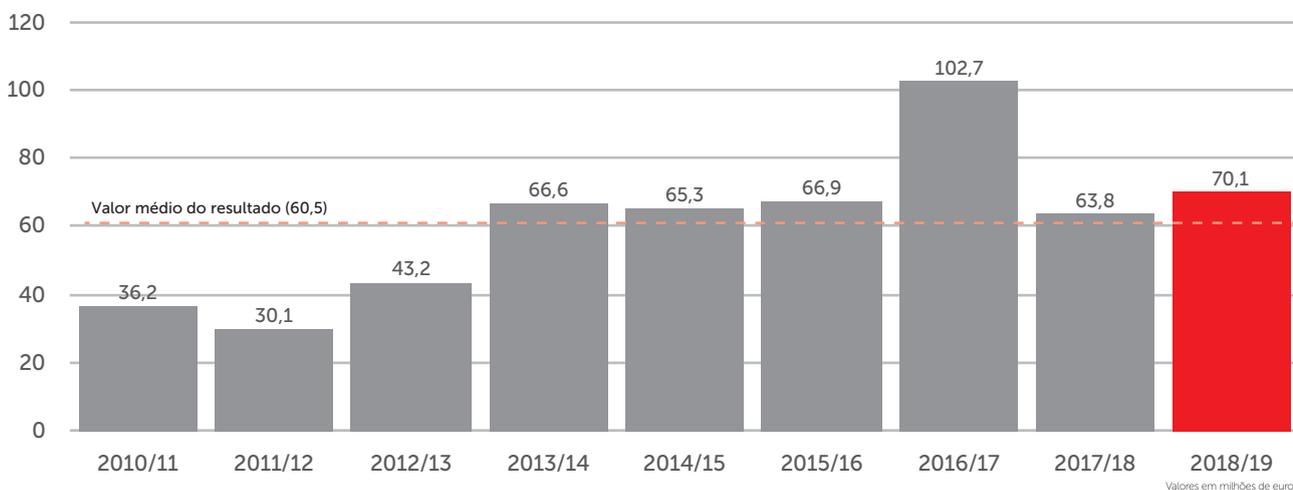
No que se refere aos restantes valores que contribuem para o resultado com transações de direitos de atletas, os outros rendimentos com transações de direitos de atletas englobam as receitas obtidas com as cedências temporárias de atletas (empréstimos), os rendimentos provenientes do Fundo de Solidariedade relativamente a atletas formados no Benfica, os recebimentos de compensações por formação desportiva e a outras operações realizadas com direitos de atletas.

De referir que alguns dos jogadores anteriormente referidos como tendo sido transferidos, pelo facto de terem sido emprestados na época 2018/19, ainda geraram outros rendimentos para a Benfica SAD no presente exercício, sendo de realçar os valores das cedências temporárias do Talisca (5,8 milhões de euros) e do Raúl Jiménez (3 milhões de euros).

A rubrica de abates de direitos de atletas corresponde ao valor líquido contabilístico dos atletas que chegaram a acordo de rescisão com a Benfica SAD.

Os outros gastos com transações de direitos de atletas incluem os encargos incorridos com empréstimos de atletas obtidos junto de outros clubes, os direitos de preferência sobre atletas, o Fundo de Solidariedade que não é apurado no momento de aquisição dos direitos do atleta, as compensações por formação desportiva, as comissões de intermediação das cedências temporárias e os outros encargos suportados relacionados com direitos de atletas.

O resultado com transações de direitos de atletas teve a seguinte evolução nos últimos nove exercícios:



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

No exercício 2018/19, a Benfica SAD obteve o segundo melhor resultado com transações de direitos de atletas, no montante de 70,1 milhões de euros, o qual está próximo dos valores alcançados nas cinco temporadas anteriores, exceção feita da época 2016/17, na qual o resultado alcançado foi claramente superior às restantes.

Este resultado contribuiu para a melhoria do valor médio do resultado com transações de direitos de atletas dos últimos nove exercícios, que ascende a 60,5 milhões de euros (no período anterior, a média das últimas oito épocas correspondia a 59,4 milhões de euros), sendo o resultado de 2018/19 superior ao valor médio em 9,6 milhões de euros.

Desta forma, os resultados com transações de direitos de atletas continuam a desempenhar um papel importante na melhoria dos resultados líquidos apresentados nos últimos exercícios e para a conseqüente recuperação dos capitais próprios da Benfica SAD.

BALANÇO FISCAL

Os pagamentos realizados às autoridades fiscais e à Segurança Social pelas empresas que constituem o Grupo Benfica SAD no decurso do exercício detalham-se conforme segue:

	Benfica SAD	Benfica Estádio	Benfica TV	Total 2018/19	Total 2017/18
IRC	599	113	97	809	596
IRS	32 621	1 029	383	34 033	25 440
Segurança Social	7 582	1 515	547	9 644	7 509
	40 802	2 657	1 027	44 486	33 545
% rendimentos operacionais ⁽¹⁾				27%	28%
IVA	7 453	3 705	17	11 175	8 905
Total	48 255	6 362	1 044	55 661	42 450

⁽¹⁾ Excluindo transações de direitos de atletas

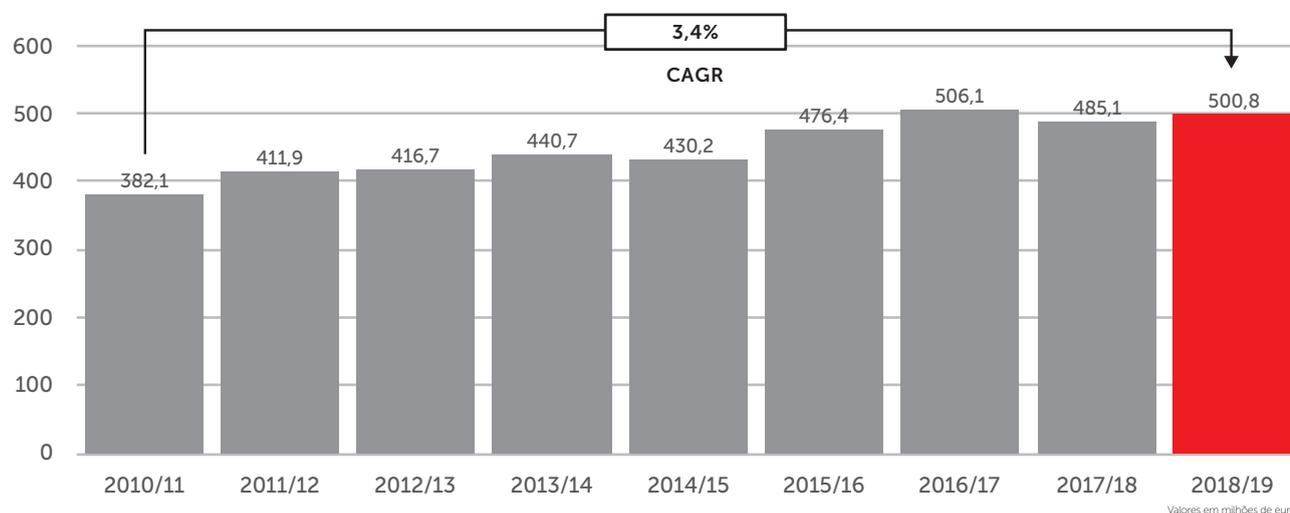
Valores em milhares de euros

O Grupo Benfica SAD pagou um valor total de 55,7 milhões de euros às autoridades fiscais e à Segurança Social no decorrer do exercício de 2018/19, o que compara com o montante de 42,5 milhões de euros pago no exercício de 2017/18, o que corresponde a um aumento de 31,1%.

O montante pago de impostos diretos e contribuições para a Segurança Social ascende a 44,5 milhões de euros, sendo de destacar as retenções na fonte em sede de IRS entregues à Autoridade Tributária e as contribuições (a cargo da entidade patronal e as devidas pelos seus colaboradores) entregues à Segurança Social. Este valor corresponde a 27% dos rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas), o que significa que, por cada 100 euros ganhos pelo Grupo, 27 euros representam encargos suportados e entregues ao Estado como impostos e contribuições.

Adicionalmente, o Grupo entregou às autoridades fiscais um valor de 11,2 milhões de euros referente a IVA, o qual corresponde à diferença entre o imposto liquidado e o imposto deduzido.

ATIVO



O ativo ascende a um valor de 500,8 milhões de euros à data de 30 de junho de 2019, voltando a ultrapassar a fasquia dos 500 milhões de euros, verificando-se um crescimento de 3,2% face ao final do exercício anterior, principalmente justificado pelo aumento das rubricas de clientes e outros devedores e de caixa e equivalentes de caixa.

O ativo do Grupo apresenta uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 3,4%, tendo em consideração o aumento de 118,7 milhões de euros que regista desde 30 de junho de 2011.

De referir que a análise às rubricas do ativo foi efetuada antes da reclassificação dos saldos da Benfica Estádio e da Benfica TV para a rubrica de ativos não correntes detidos para venda, com o intuito do ativo ser comparável nas duas datas.

Ativo	30.06.19	30.06.18	Variação	%
Ativos tangíveis	175 074	171 846	3 228	1,9
Ativos intangíveis - plantel de futebol	80 426	113 491	(33 065)	(29,1)
Outros ativos intangíveis	54 072	55 640	(1 568)	(2,8)
Propriedades de investimento	6 114	6 316	(202)	(3,2)
Clientes e outros devedores	48 844	32 250	16 594	51,5
Outros ativos	4 740	5 558	(818)	(14,7)
Impostos diferidos	4 317	466	3 851	826,4
Ativo não corrente	373 587	385 567	(11 980)	(3,1)
Clientes e outros devedores	80 949	76 906	4 043	5,3
Outros ativos	24 642	15 065	9 577	63,6
Caixa e equivalentes de caixa	21 602	7 539	14 063	186,5
Ativo corrente	127 193	99 510	27 683	27,8
Total	500 780	485 077	15 703	3,2

Valores em milhares de euros

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Os ativos tangíveis continuam a ser a principal rubrica do ativo consolidado da Benfica SAD, onde se encontra registado o Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o Benfica Campus e o Museu Benfica – Cosme Damião. No presente exercício, o valor dos ativos tangíveis ascende a 175,1 milhões de euros, tendo ocorrido um aumento de 1,9% face ao exercício transato, essencialmente justificado pela conclusão das obras de ampliação e remodelação realizadas no Benfica Campus.

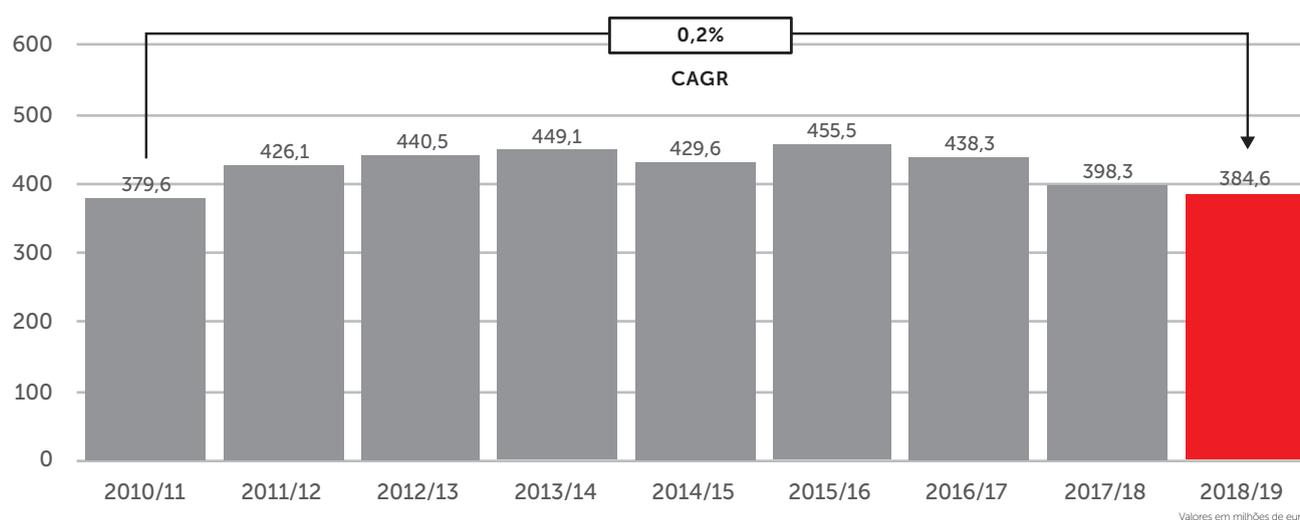
A rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol ultrapassa o valor de 80,4 milhões de euros a 30 de junho de 2019, o que representa uma diminuição de 33,1 milhões de euros face ao saldo final do período homólogo. Esta variação é explicada pela alienação de direitos de jogadores com um valor líquido contabilístico relevante, como são os casos do Raúl Jiménez, Castillo ou Luka Jovic, e pelo facto das principais aquisições de direitos de atletas para a época 2019/20 terem ocorrido após 30 de junho de 2019.

De realçar que o valor líquido contabilístico do plantel de Benfica a 30 de junho de 2019 é inferior ao valor da venda do jogador João Félix, que já ocorreu no exercício 2019/20.

Os outros ativos intangíveis atingem os 54,1 milhões de euros, sendo esse valor essencialmente relacionado com o contrato de utilização da marca do Benfica, que se encontra em vigor até 30 de junho de 2051.

Os saldos das rubricas de clientes e outros devedores ascendem a 129,8 milhões de euros, o que representa um crescimento de 18,9% face ao período transato, principalmente justificado pelo exercício das opções de compra por parte do Wolverhampton e do Eintracht Frankfurt para a cedência definitiva dos jogadores Raúl Jiménez e Luka Jovic, as quais ocorreram no final da época.

PASSIVO



O passivo da Benfica SAD diminuiu 13,7 milhões de euros no decorrer do exercício 2018/19, mantendo a sua tendência de redução progressiva que já se verifica pela terceira época consecutiva. Desde 30 de junho de 2016, quando o passivo atingiu o valor mais elevado, verificou-se uma diminuição de 70,9 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 15,6%.

Esta tendência de redução permitiu que o passivo a 30 de junho de 2019 se aproximasse do valor do mesmo no final da época 2010/11, sendo o segundo passivo mais baixo que a Benfica SAD apresentou no final dos últimos nove exercícios. Desta forma, a taxa composta de crescimento anual (CAGR) durante este período de oito exercícios equivale apenas a 0,7%.

À semelhança do ativo, a análise às rubricas do passivo foi efetuada antes da reclassificação dos saldos da Benfica Estádio e da Benfica TV para a rubrica de passivos relacionados com ativos não correntes detidos para venda, com o intuito do passivo ser comparável nas duas datas.

Passivo	30.06.19	30.06.18	Variação	%
Provisões	1 415	1 415	-	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	2 381	2 219	162	7,3
Empréstimos obtidos	93 420	71 344	22 076	30,9
Derivados	2 915	4 284	(1 369)	(32,0)
Fornecedores e outros credores	8 390	17 495	(9 105)	(52,0)
Outros passivos	105 080	80 005	25 075	31,3
Impostos diferidos	5 037	6 218	(1 181)	(19,0)
Passivo não corrente	218 638	182 980	35 658	19,5
Empréstimos obtidos	52 768	99 091	(46 323)	(46,7)
Derivados	1 456	1 894	(438)	(23,1)
Fornecedores e outros credores	49 395	60 962	(11 567)	(19,0)
Outros passivos	62 346	53 327	9 019	16,9
Passivo corrente	165 965	215 274	(49 309)	(22,9)
Total	384 603	398 254	(13 651)	(3,4)

Valores em milhares de euros

A redução do passivo no presente exercício é principalmente justificada pela variação das rubricas de empréstimos obtidos e de fornecedores e outros credores, sendo de realçar que o passivo de curto prazo decresceu 49,3 milhões de euros.

Empréstimos obtidos	30.06.19	30.06.18	Variação	%
Dívida bancária ⁽¹⁾	10 430	12 502	(2 072)	(16,6)
Empréstimos obrigacionistas	82 990	58 842	24 148	41,0
Empréstimos obtidos não correntes	93 420	71 344	22 076	30,9
Dívida bancária ⁽¹⁾	2 822	2 752	70	2,5
Empréstimos obrigacionistas	47 994	94 489	(46 495)	(49,2)
Juros	1 952	1 850	102	5,5
Empréstimos obtidos correntes	52 768	99 091	(46 323)	(46,7)
Total	146 188	170 435	(24 247)	(14,2)

⁽¹⁾ Inclui empréstimos bancários e locações financeiras

Valores em milhares de euros

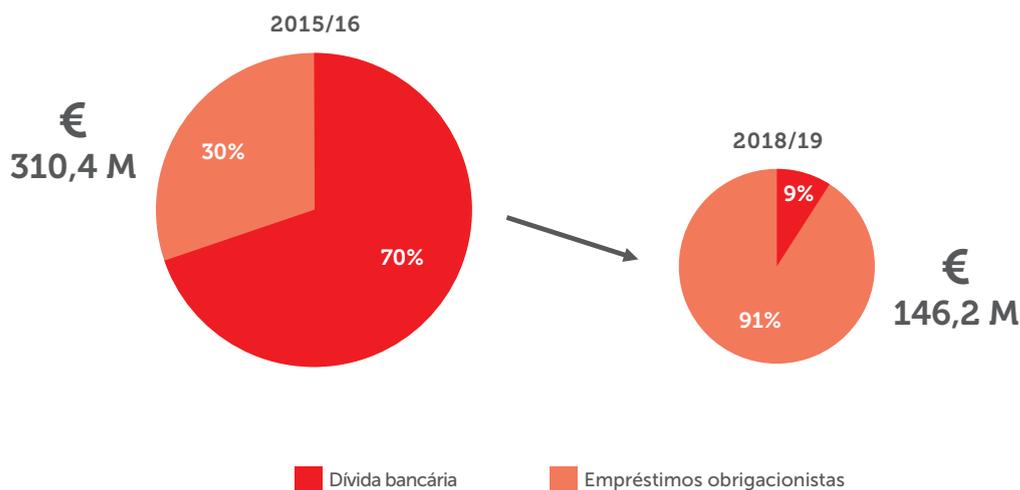
IV RELATÓRIO DE GESTÃO

As rubricas de empréstimos obtidos diminuíram no seu conjunto 24,2 milhões de euros, mantendo a tendência que se tem verificado nos últimos exercícios, nomeadamente no período anterior, no qual os empréstimos obtidos tinham reduzido 110,4 milhões de euros, em consequência do reembolso antecipado voluntário do Project Finance do Estádio, da liquidação total do Programa de Papel Comercial e da não utilização da linha de crédito disponível junto do Novo Banco.

No presente exercício, a redução da exposição da Benfica SAD a empréstimos obrigacionistas esteve na base da diminuição dos empréstimos obtidos. No mês de maio de 2019, a Benfica SAD reembolsou o empréstimo obrigacionista "Benfica SAD 2016-2019" no valor de 50 milhões de euros, tendo no mesmo período emitido um novo empréstimo obrigacionista "Benfica SAD 2019-2022" por oferta pública de subscrição no montante de 40 milhões de euros. Para além da redução em 10 milhões de euros do valor da oferta, a Benfica SAD realizou em simultâneo uma oferta de troca de obrigações "Benfica SAD 2017-2020" por novas obrigações. Desta forma, a subscrição de obrigações "Benfica SAD 2019-2022" realizou-se através de um montante de 28.445 milhares de euros referente a novos obrigacionistas e a um valor de 11.555 milhares de euros respeitante a troca de obrigações.

Em resumo, a Benfica SAD reduziu a sua exposição a obrigacionistas em 21.555 milhares de euros, que corresponde à diferença entre o reembolso deste empréstimo obrigacionista (50 milhões de euros) e os novos obrigacionistas que subrescreveram obrigações "Benfica SAD 2019-2022" (28.445 milhares de euros).

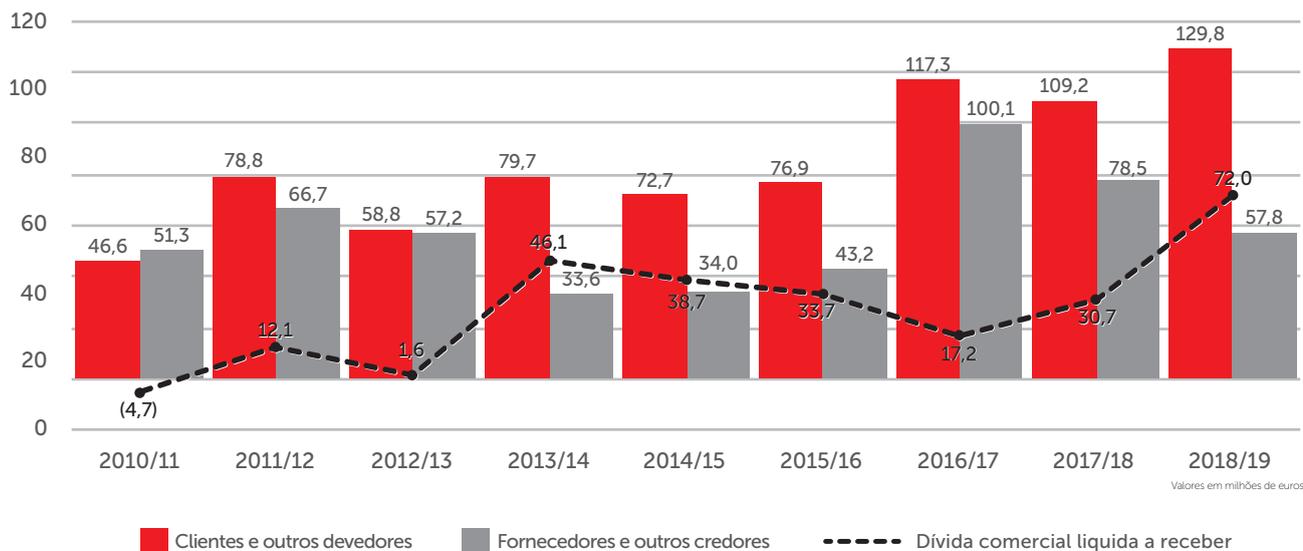
No início do exercício, a Benfica SAD emitiu um empréstimo obrigacionista por oferta pública de subscrição no montante de 45 milhões de euros com uma maturidade de três anos, o qual se encontra refletido no passivo não corrente. Ainda em julho de 2018, foram reembolsadas as obrigações "Benfica SAD 2018-2021" no montante de 45 milhões de euros, que se venceram nessa data e, por esse motivo, estavam apresentadas no passivo corrente, o que essencialmente justifica a diminuição verificada no passivo corrente.



De destacar que num período de três exercícios, a Benfica SAD reduziu para menos de metade o valor dos empréstimos obtidos, que passaram de um valor de 310,4 milhões de euros a 30 de junho de 2016 para 146,2 milhões de euros no final do presente período. Adicionalmente, o peso da dívida bancária baixou de 70% para 9%, diminuindo de forma considerável a sua exposição à banca nacional.

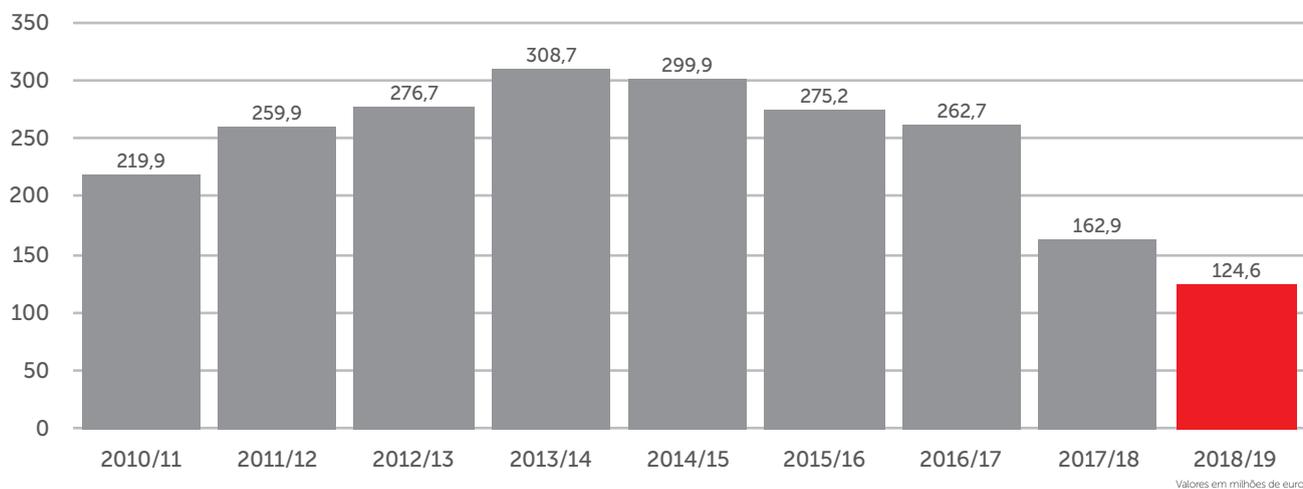
No que se refere às rubricas de fornecedores e outros credores, verificou-se um decréscimo de 20,7 milhões de euros dos saldos a 30 de junho de 2019 face ao final do período homólogo, sendo a variação essencialmente justificada pela diminuição dos investimentos realizados na aquisição de direitos de atletas no decorrer do exercício.

Dívida comercial líquida a receber



De realçar que a redução dos saldos das rubricas de fornecedores e outros credores, aliada ao aumento dos valores a receber de clientes e outros devedores, permitiu que a Benfica SAD apresentasse no final deste exercício um saldo corrente líquido positivo de 72 milhões de euros, o qual a 30 de junho de 2018 ascendia a 30,7 milhões de euros.

DÍVIDA LÍQUIDA



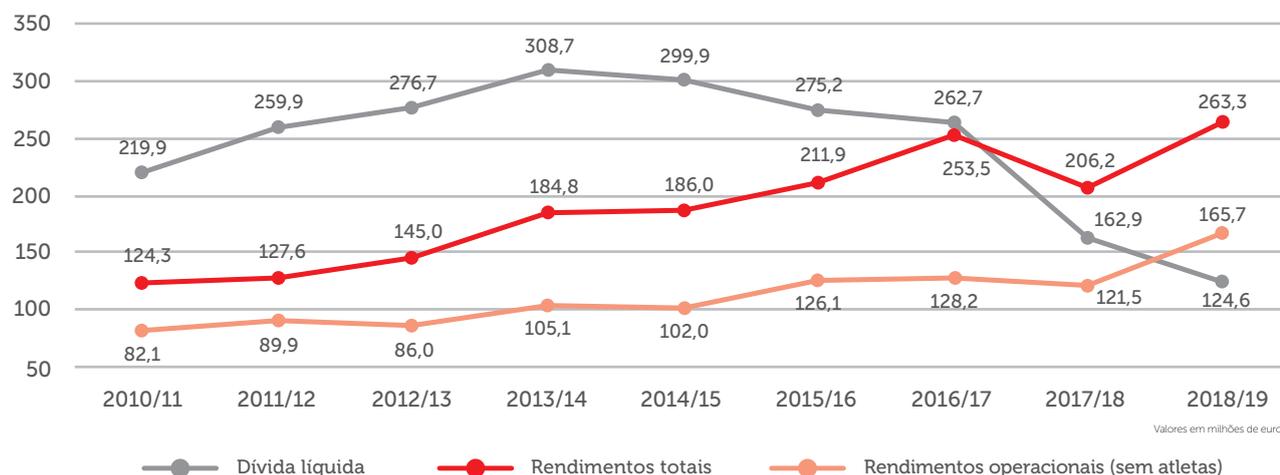
IV RELATÓRIO DE GESTÃO

A dívida líquida corresponde ao valor da dívida bancária e dos empréstimos obrigacionistas que constam do passivo, deduzido do saldo da rubrica de caixa e equivalentes de caixa que consta do ativo.

No exercício de 2018/19, o valor da dívida líquida da Benfica SAD diminuiu 38,3 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 23,5%. Esta variação é essencialmente explicada pela redução do valor dos empréstimos obrigacionistas e pelo aumento do saldo disponível na rubrica de caixa e equivalentes de caixa.

De realçar que se trata do quinto exercício consecutivo em que o valor da dívida líquida decresce. Desde 30 de junho de 2014, a Benfica SAD iniciou esta tendência da diminuição, a qual já totaliza um valor de 184,1 milhões de euros, ou seja, a decréscimo de 59,6%. Por último, de referir que o valor da dívida líquida a 30 de junho de 2019 é o mais reduzido do período em análise (últimos 9 exercícios).

Evolução dívida líquida vs rendimentos



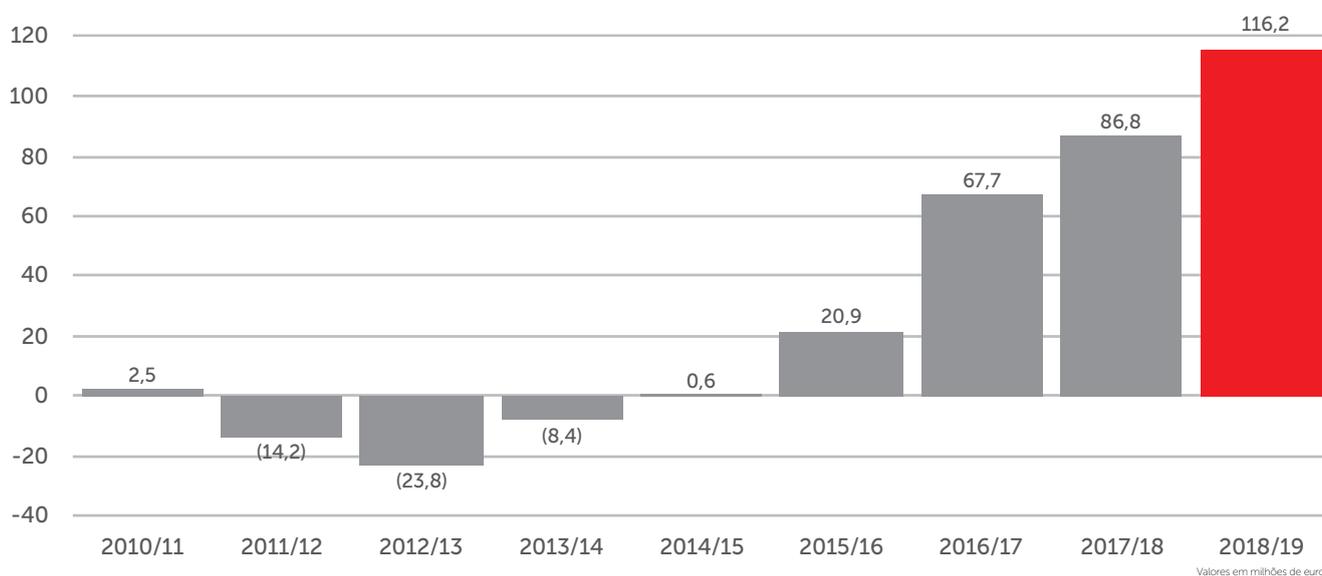
Pela primeira vez, a Benfica SAD apresenta um valor de dívida líquida inferior aos rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas), correspondendo a 75,2% do valor dos mesmos.

Já no final do exercício anterior, o valor da dívida líquida tinha sido pela primeira vez inferior ao montante dos rendimentos totais, mas neste ano ainda foi possível melhorar estes indicadores, dado que a dívida líquida diminuiu e os rendimentos operacionais e totais aumentaram.

Em 2018/19, o valor da dívida líquida representa 47,3% dos rendimentos totais, ou seja, é menos de metade do valor dos rendimentos totais, o que é um facto de realçar, se se tiver em consideração que há dois anos atrás, a dívida líquida era superior aos rendimentos totais.

Este desempenho é um indicador claro da melhoria da situação financeira da Benfica SAD, sendo de destacar a forte evolução que ocorreu nos últimos exercícios. Esta situação está patente se se analisar dois momentos: (i) a 30 de junho de 2014, os rendimentos totais representavam um valor de 184,4 milhões de euros e a dívida líquida ascendia a 308,7 milhões de euros, isto é, era quase 1,67 vezes superior; (ii) a 30 de junho de 2019, os rendimentos totais ascendem a 263,3 milhões de euros e a dívida líquida corresponde a 124,6 milhões de euros, o que significa que equivale a 0,47 vezes o valor desses rendimentos.

CAPITAL PRÓPRIO



O capital próprio atingiu os 116,2 milhões de euros à data de 30 de junho de 2019, o que significa que foi alcançado um importante marco para a Benfica SAD: o valor do capital próprio ultrapassa o capital social, que corresponde a 115 milhões de euros.

A evolução do capital próprio neste exercício equivale a uma melhoria de 29,4 milhões de euros, o que corresponde ao sexto exercício consecutivo em que a situação líquida apresenta uma variação positiva. De realçar que, no decurso dos últimos seis anos, o valor acumulado da recuperação do capital próprio da Benfica SAD já ultrapassa os 140 milhões de euros.

Estes resultados demonstram que a estratégia que tem vindo a ser seguida pela Benfica SAD, que alia os resultados desportivos ao desempenho económico, é a correta e está na base do crescimento sustentado a que se tem assistido nos últimos exercícios.

FAIR PLAY FINANCEIRO

O *Fair Play* Financeiro consiste na monitorização de quatro indicadores que desencadeiam processos de avaliação, por parte da UEFA, relativamente à sustentabilidade económica das entidades que competem nas competições europeias, podendo numa última instância resultar em sanções financeiras ou na impossibilidade de obter o licenciamento para as competições europeias.

Esses quatro indicadores são: *break-even*, dívidas vencidas de transferências de atletas, capitais próprios negativos e continuidade das operações.

Para além destes quatro indicadores, existem dois rácios adicionais que são monitorizados pela UEFA para aferir sobre a situação económica das entidades desportivas em análise, nomeadamente: gastos com pessoal vs total de receitas e dívida líquida vs total de receitas.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Break-even

De acordo com os critérios da UEFA, o cálculo do *break-even* corresponde ao resultado antes de impostos, corrigido de amortizações/depreciações do exercício (exceto as relacionadas com direitos de atletas), de itens não monetários e de investimentos em formação, entre outros não relevantes. O *break-even* não poderá exceder um valor acumulado negativo de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas será admissível se suprido mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

O indicador do *break-even* apurado no final da presente época corresponde ao valor acumulado do *break-even* calculado nos três últimos exercícios (2016/17 a 2018/19).

O valor do *break-even* da Benfica SAD ascende a um montante positivo de 145,2 milhões de euros (2017/18: 143 milhões de euros), pelo que este indicador é cumprido.

Dívidas vencidas de transferências de atletas

De acordo com os critérios da UEFA, considera-se que há incumprimento quando existem dívidas vencidas a clubes ou sociedades desportivas referentes a transferências de direitos desportivos de atletas à data de término do exercício. Adicionalmente, a UEFA avalia se existem dívidas a trabalhadores, incluindo jogadores, às autoridades tributárias e à Segurança Social.

A 30 de junho de 2019, a Benfica SAD não apresenta dívidas vencidas no âmbito dos critérios do *Fair Play* Financeiro, pelo que este indicador é cumprido.

Capitais próprios negativos

Segundo as indicações da UEFA, será avaliada a evolução da posição dos capitais próprios de cada entidade desportiva. Uma evolução negativa quando os capitais próprios não são positivos será considerada como um incumprimento deste indicador.

A 30 de junho de 2019, os capitais próprios da Benfica SAD ascendem a um valor positivo de 116,2 milhões de euros (30 de junho de 2018: 86,8 milhões de euros), pelo que este indicador é cumprido.

Continuidade das operações

De acordo com os critérios da UEFA, considera-se que há incumprimento quando o relatório do auditor sobre as demonstrações financeiras submetidas inclui ênfases ou qualquer opinião/conclusão que possa pôr em causa a continuidade operacional das entidades.

O relatório do auditor sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018/19 não incluem ênfases ou qualquer opinião/conclusão que possa pôr em causa a continuidade operacional da Benfica SAD, pelo que este indicador é cumprido.

Gastos com pessoal vs total de receitas

Este rácio é calculado dividindo os gastos com pessoal (incluindo honorários) pelo total de receitas operacionais excluindo transações de direitos de atletas. Segundo os critérios da UEFA, este rácio não deverá ultrapassar o limite de 70%.

Em 2018/19, a Benfica SAD apresenta um rácio de 60% (2017/18: 58%), pelo que este rácio é cumprido.

Dívida líquida vs total de receitas

Segundo as indicações da UEFA, a dívida líquida utilizada para o cálculo deste rácio tem em consideração o impacto líquido das contas a pagar e a receber relacionadas com operações de transferência de direitos de atletas.

Este rácio é calculado dividindo a dívida líquida pelo total de receitas operacionais excluindo transações de direitos de atletas, sendo aconselhável um limite máximo de 100% para este rácio.

Em 2018/19, a Benfica SAD apresenta um rácio de 40,8% (2017/18: 116,3%), pelo que este rácio é cumprido.

IV.IV FACTOS OCORRIDOS APÓS O TERMO DO PERÍODO

Em julho de 2019, a Benfica SAD chegou a acordo com o Atlético de Madrid para a transferência a título definitivo dos direitos desportivos do jogador João Félix pelo montante de 126 milhões de euros, tendo garantido um recebimento de 120 milhões de euros no momento da transferência do jogador.

Desta forma, a Benfica SAD recebeu o valor de cláusula de rescisão prevista no contrato de trabalho desportivo do jogador formado no Benfica Campus, tendo realizado a maior operação de sempre em Portugal e a quinta transferência de valor mais elevado efetuada no futebol mundial.

No decorrer do início da época, foram ainda alienados os direitos desportivos do atleta Carrillo para o Al-Hilal Saudi e dos jogadores Sálvio e Lisandro Lopez para o Boca Juniors, por um montante global que ascende a 18,1 milhões de euros.

Em termos de contratações de jogadores, os principais investimentos ocorreram após 30 de junho de 2019, sendo de realçar as aquisições dos jogadores Raúl de Tomás ao Real Madrid por um montante de 20 milhões de euros e Carlos Vinícius ao Nápoles por um montante de 17 milhões de euros. De destacar que os dois jogadores celebraram contratos de trabalho desportivo por cinco épocas desportivas, ou seja, até 30 de junho de 2024, os quais incluem cláusulas de rescisão no valor de 100 milhões de euros.

Adicionalmente, foi exercido o direito de preferência sobre os direitos desportivos do jogador Francisco Machado (Chiquinho) junto da Moreirense SAD por um valor de 3.750 milhares de euros e foi adquirido ao São Paulo FC a totalidade dos direitos do atleta Filipe da Silva (Morato) por um montante de 6 milhões de euros.

No que respeita a renovações de contratos, a Benfica SAD chegou a acordo com os jogadores Florentino, Nuno Tavares, Seferovic, Taarabt e Odysseas Vlachodimos para o prolongamento dos respetivos contratos de trabalho desportivo. De referir que estes jogadores, à exceção do Taarabt, renovaram o vínculo laboral até 30 de junho de 2024, tendo o Seferovic prolongado por mais duas épocas e os restantes atletas por mais uma temporada desportiva. O jogador Taarabt renovou o contrato de trabalho desportivo por mais duas épocas, ou seja, até 30 de junho de 2022.

No mês de julho de 2019, o jogador Jonas colocou um ponto final na sua brilhante carreira desportiva, que fica para sempre marcada pelas cinco épocas que jogou de águia ao peito. O internacional brasileiro, que chegou ao Benfica na época 2014/15, demonstrou todo o seu virtuosismo futebolístico, ao tornar-se, nesse curto período de tempo, um dos melhores marcadores de golos ao serviço do Benfica.

Pelo segundo ano consecutivo, o Benfica participou no International Champions Cup, um torneio de pré-época que reúne a maioria dos principais clubes europeus. Após as vitórias alcançadas nos jogos realizados nos EUA frente às equipas do Chivas, Fiorentina e AC Milan, o Benfica viria a vencer esta prestigiosa competição.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

O início da época oficial em Portugal arrancou com a Supertaça Cândido de Oliveira, troféu disputados entre o campeão nacional e o vencedor da Taça de Portugal da época transata. Num jogo realizado no Estádio do Algarve no dia 4 de agosto, o Benfica superiorizou-se ao Sporting por uns claros 5-0, conquistando mais um troféu para o Museu Benfica – Cosme Damião.

O Benfica teve acesso direto à fase de grupos da Liga dos Campeões da época 2019/20, na condição de campeão português, sendo o único representante nacional nesta fase da competição. Tendo sido colocado no pote 2 do sorteio, o Benfica faz parte do Grupo G juntamente com o Zenit, Lyon e RB Leipzig. Com a participação na fase de grupos, estão garantidos prémios no valor de 43,3 milhões de euros, os quais serão reconhecidos como rendimento no exercício de 2019/20.

À data de aprovação deste relatório, decorridas sete jornadas da Liga NOS, o Benfica ocupa o segundo lugar da classificação com um total de dezoito pontos, fruto de seis vitórias e uma derrota, tendo um dos melhores ataques e a defesa menos batida da prova.

IV.V PERSPETIVAS FUTURAS

Depois de uma digna e vibrante Reconquista, importa refletir sobre que futuro podemos ambicionar para o Benfica.

Com capitais próprios superiores ao capital social, o que nunca foi uma realidade desde a constituição da Benfica SAD, a necessidade de gerar resultados económicos expressivos torna-se menos acentuada.

Se, para além desta nova realidade, atendermos às mais valias geradas no início da presente época desportiva, torna-se evidente que o exercício económico de 2019/20 será positivo e permitirá incrementar ainda mais a nossa solidez financeira.

Esta pujança económico-financeira deverá permitir a manutenção da política de redução continuada do endividamento, agora mais orientada à diminuição dos montantes objeto de emissões obrigacionistas.

Numa vertente de reporte financeiro, esta Sociedade deixará de apresentar contas consolidadas, considerando que as participações de que era titular na Benfica Estádio e na Benfica TV foram objeto de alienação à Benfica SGPS, entidade controlada pelo acionista principal da Sociedade, o Sport Lisboa e Benfica.

No que respeita à política comercial, a Benfica SAD continuará a promover todas as iniciativas possíveis visando o incremento das suas receitas operacionais (excluindo alienações de direitos desportivos e económicos de jogadores), nomeadamente através da angariação de novos patrocinadores, da otimização das receitas de bilhética, da expansão internacional, do digital e dos rendimentos relativos às competições europeias.

Por último, mas como corolário de tudo o que atrás foi referido, a Benfica SAD continuará a reforçar a sua capacidade competitiva, tanto através do reforço das suas equipas, como da renovação de contratos desportivos dos seus principais atletas, do investimento nos melhores técnicos, profissionais e sistemas da indústria, visando a melhoria técnica, tática, física e mental dos seus jogadores.

A nossa Missão é Ganhar e temos todos os meios para a cumprir.

IV.VI LISTA DE TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

As participações qualificadas, com referência a 30 de junho de 2019, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade, são as seguintes:

	Número de ações	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Diretamente	9 200 000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5 439 401	23,65%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	753 615	3,28%
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro (i)	500	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
Fernando Manuel da Silva Costa Pagamim Tavares (i)	100	-
Domingos José Soares d'Almeida Lima (i)	50	-
	15 394 566	66,93%
José António dos Santos	2 922 387	12,71%
José da Conceição Guilherme	856 900	3,73%
Olivedesportos SGPS, S.A. (ii)	612 283	2,66%
Quinta de Jugais, Lda. (iii)	460 926	2,00%

(i) Detidas por membros dos Órgãos Sociais do Sport Lisboa e Benfica, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20.º do CVM.

(ii) A Olivedesportos SGPS, S.A. é dominada pela Controlinveste Media SGPS, S.A., que por sua vez é dominada pela Controlinveste SGPS, S.A., sendo esta última dominada por Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Olivedesportos SGPS, S.A. são também imputáveis a estas entidades.

(iii) Os direitos de voto são imputáveis à Quinta de Jugais, Lda., sendo que o capital social desta sociedade é detido em 50% por António Manuel Alves Martins e em 50% por Pedro Luís Alves Martins.

O Sport Lisboa e Benfica é o único acionista que detém, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital social da Sociedade, para além de ser titular de ações de categoria A, que têm direitos especiais.

O Sport Lisboa e Benfica detém diretamente 9.200.000 ações e indiretamente 5.439.401 ações através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 755.165 ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Clube, totalizando no conjunto 6.194.566 ações.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD que exercem funções em sociedades detentoras de ações da Sociedade são apresentados como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

- Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

- Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica

Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Benfica SAD que detêm participações não efetuaram movimentações no decorrer do período.

IV.VII PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD encerrou o exercício de 2018/19 com um resultado líquido positivo de 28.037.262 euros, apurado em base individual, em conformidade com as Normas Internacionais do Relato Financeiro (IFRS).

O Conselho de Administração propõe, nos termos legais, que o resultado líquido do exercício de 2018/19 de 28.037.262 euros seja aplicado da seguinte forma: (i) transferência do montante de 23.925.822 euros para a conta de resultados acumulados, destinando-se a cobrir integralmente os prejuízos transitados existentes; (ii) transferência do montante de 205.572 euros (correspondente a 5% dos lucros apurados neste exercício após a cobertura dos prejuízos existentes) para constituição da reserva legal; e (iii) transferência do montante de 3.905.868 milhares de euros para reservas livres.

IV.VIII NEGÓCIOS ENTRE O GRUPO E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se registaram quaisquer negócios entre o Grupo e os seus Administradores, nem foi emitida qualquer autorização para o efeito.

IV.IX AÇÕES PRÓPRIAS

A Sociedade não detém quaisquer ações próprias nem adquiriu ou alienou ações durante o período.

IV.X POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

As políticas de gestão de risco implementadas pelo Grupo encontram-se descritas nas Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais (ver nota 31).

IV.XI NOTAS FINAIS

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD deixa aqui expresso um voto de agradecimento aos membros da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal da Sociedade, aos restantes elementos que compõem os Órgãos Sociais do Clube e das empresas participadas e aos colaboradores do Grupo Benfica pela dedicação e disponibilidade demonstradas.

Apraz-nos ainda registar e agradecer a colaboração da PwC na qualidade de Revisor Oficial de Contas e auditor externo da Sociedade.

Lisboa, 7 de outubro de 2019

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Luís Filipe Ferreira Vieira

Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Rui Manuel César Costa

José Eduardo Soares Moniz

Nuno Ricardo Gaios Jorge Ribeiro

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE



PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital

O capital social da Benfica SAD é de 115.000.000 euros e é representado por 23.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e com um valor nominal de 5 euros cada, sendo 9.200.000 ações da categoria A e 13.800.000 da categoria B, representativas de 40% e 60% do capital social, respetivamente.

As ações de categoria A possuem privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Sociedade, tendo sido subscritas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica e mantêm a sua categoria enquanto a titularidade pertencer ao Clube.

No regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, destacam-se os seguintes privilégios:

- Só são suscetíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas coletivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objeto a fusão, cisão ou dissolução da Sociedade e a mudança da localização da sede ou dos símbolos do Clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com direito de veto das respetivas deliberações que tenham por objeto idêntico ao do ponto anterior.

Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da Benfica SAD, “a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das ações da categoria A”.

As ações da categoria B correspondem a ações ordinárias sem direitos especiais.

Todas as ações encontram-se admitidas à negociação no mercado Euronext da Euronext Lisbon.

2. Restrições à transmissibilidade ou limitações à titularidade de ações

As ações são livremente transmissíveis nos termos do regime geral aplicável e não existem restrições estatutárias à transmissibilidade ou limitações à titularidade de ações da Sociedade, à exceção das ações de categoria A, que são as detidas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica.

No dia 25 de janeiro de 2013 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2013, que estabelece o novo regime jurídico das sociedades desportivas, que prevê um novo limite mínimo de 10% para a participação direta do clube na sociedade desportiva, deixando de existir um limite máximo para essa participação.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

3. Ações próprias

A Sociedade não detém quaisquer ações próprias.

4. Impacto da alteração da estrutura acionista da Sociedade em acordos significativos

Não foram estabelecidos quaisquer acordos relevantes sujeitos a alterações ou que cessem no caso de transferência de controlo da Sociedade ou de mudança da composição do órgão de administração.

5. Medidas defensivas em caso de mudança de controlo acionista

Não foram adotadas quaisquer medidas defensivas, nomeadamente limitações estatutárias relativas ao número de votos que podem ser exercidos por um único acionista.

6. Acordos parassociais

Tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, não existem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou direitos de voto.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Estrutura de capital

As participações qualificadas, com referência a 30 de junho de 2019, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade, são as seguintes:

	Número de ações	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Diretamente	9 200 000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5 439 401	23,65%
Luis Filipe Ferreira Vieira (i)	753 615	3,28%
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro (i)	500	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
Fernando Manuel da Silva Costa Pagamim Tavares (i)	100	-
Domingos José Soares d'Almeida Lima (i)	50	-
	15 394 566	66,93%
José António dos Santos	2 922 387	12,71%
José da Conceição Guilherme	856 900	3,73%
Olivedesportos SGPS, S.A. (ii)	612 283	2,66%
Quinta de Jugais, Lda. (iii)	460 926	2,00%

(i) Detidas por membros dos Órgãos Sociais do Sport Lisboa e Benfica, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20.º do CVM.

(ii) A Olivedesportos SGPS, S.A. é dominada pela Controlinveste Media SGPS, S.A., que por sua vez é dominada pela Controlinveste SGPS, S.A., sendo esta última dominada por Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Olivedesportos SGPS, S.A. são também imputáveis a estas entidades.

(iii) Os direitos de voto são imputáveis à Quinta de Jugais, Lda., sendo que o capital social desta sociedade é detido em 50% por António Manuel Alves Martins e em 50% por Pedro Luis Alves Martins.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Com referência a 30 de junho de 2019, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização detêm o seguinte número de ações:

	Número de ações	Número de obrigações
Luís Filipe Ferreira Vieira (i) (ii)	753.615	-
Rui Manuel César Costa	10.000	-
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro (i) (ii)	500	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	200

(i) Membro dos Órgãos Sociais do Sport Lisboa e Benfica, que a 30 de junho de 2019 detém diretamente 9.200.000 ações.

(ii) Membro dos Órgãos Sociais da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., que a 30 de junho de 2019 detém diretamente 5.439.401 ações.

Os restantes membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas não detêm ações ou obrigações da Sociedade.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os atos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, o qual poderá delegar parte dos seus poderes em um ou vários administradores delegados ou numa comissão executiva (artigo 15.º dos Estatutos).

O Conselho de Administração pode, com o parecer favorável do Conselho Fiscal e mediante prévia autorização da Assembleia Geral, e observando o que desta constar, elevar o capital social, por entradas de dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de cinquenta milhões de euros, fixando as condições das emissões, bem como as formas e prazos para o exercício do direito de preferência dos acionistas (artigo 4.º dos Estatutos).

O Conselho de Administração pode, sem o consentimento prévio da Assembleia Geral, deslocar a sede para outro local dentro do concelho de Lisboa, e ainda, criar, extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação (artigo 2.º dos Estatutos).

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

Não existem relações significativas de natureza comercial entre a Sociedade e os membros dos órgãos de administração e fiscalização das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo.

As relações de natureza comercial existentes entre a Sociedade e as entidades titulares de participações qualificadas encontram-se devidamente divulgadas no Relatório e Contas da Benfica SAD.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato

A Mesa da Assembleia Geral da Benfica SAD atualmente em funções para o mandato 2016/2020, eleita na Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2016 e, entretanto, sujeita a alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2017, é composta pelos seguintes membros:

Álvaro Cordeiro Dâmaso	Presidente
Rui Carlos Pereira	Vice-Presidente
Pedro Manuel Pitta e Cunha Nunes de Carvalho	Secretário

A Sociedade disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia todos os meios necessários para que este possa convocar, preparar e realizar as Assembleias Gerais de forma independente e eficiente.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral deverão observar os requisitos estabelecidos na lei e nos Estatutos da Sociedade, designadamente no artigo 9.º (Participação e Direito de Voto), pelo que «têm direito de participar na Assembleia Geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de ações da Sociedade que confirmam direito a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedam a data da Assembleia».

A cada cinquenta ações corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as ações já detidas na data acima referida. Os acionistas detentores de menor número de ações podem agrupar-se para completar esse número ou número superior e fazer-se representar por um dos agrupados, enquanto os acionistas sem direito de voto apenas têm o direito de estar presentes.

Nos termos da lei e dos Estatutos da Sociedade, para poderem participar na Assembleia deverão os acionistas declarar essa intenção, por escrito (conjuntamente com a declaração de agrupamento acima mencionada, se for o caso), até às zero horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, onde a conta de registo individualizado esteja aberta, devendo nos termos legais os intermediários financeiros enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no dia útil seguinte, informação sobre o número de ações registadas em nome do seu cliente, não mais sendo obrigatório nem necessário o bloqueio das ações.

Não existem regras estatutárias que afastem o direito de voto por correspondência, que preveem um prazo de três dias úteis entre a receção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral (inclusive). A Sociedade disponibiliza, no seu sítio de internet, uma minuta para o exercício do direito de voto por correspondência.

O exercício do direito de voto por meios eletrónicos está previsto nos Estatutos da Sociedade. Contudo, não é possível o seu exercício, uma vez que não se encontram reunidas as condições destinadas a garantir a respetiva segurança e fiabilidade.

A Sociedade não adotou qualquer mecanismo que provoque o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores e o direito de voto de cada ação.

13. Percentagem máxima de direitos exercidos por acionistas individualmente ou relacionados nos termos do n.º 1 do artigo 20.º

Não existe qualquer limitação máxima estatutária ao exercício do direito de voto.

14. Quórum deliberativo

Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quóruns constitutivos e deliberativos, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais, à exceção do previsto no artigo 12.º dos Estatutos, em que a Assembleia Geral não pode funcionar, em primeira convocação, se não estiverem presentes a totalidade das ações da categoria A, as quais são subscritas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica.

Contudo, tendo em consideração que esses direitos especiais inerentes às ações subscritas pelo Clube decorrem diretamente do regime jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas, a Sociedade entende que a recomendação I.2 é adotada.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

Os Estatutos da Benfica SAD definem um modelo de governo constituído por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

De acordo com este modelo, o Conselho de Administração é o órgão societário encarregue da gestão da Sociedade cujos membros são nomeados e destituídos pela Assembleia Geral.

A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

A Sociedade considera que o atual modelo de governo adotado é adequado à sua estrutura, não tendo deparado com constrangimento ao seu funcionamento.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

16. Regras estatutárias sobre a nomeação e substituição dos administradores

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, à exceção de um dos membros, que poderá ser designado pelo acionista titular das ações da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.

17. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Benfica SAD é atualmente composto por cinco membros, que estão em funções para o mandato compreendido entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2020:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal
Rui Manuel César Costa	Vogal
José Eduardo Soares Moniz	Vogal
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro	Vogal

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de onze administradores, consoante for deliberado em Assembleia Geral, e terão um mandato de quatro períodos, renovável por uma ou mais vezes.

A data da primeira designação e a data do termo de mandato de cada um dos membros do Conselho de Administração é como segue:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
Luís Filipe Ferreira Vieira	16/09/2002	30/06/2020
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	29/10/2004	30/06/2020
Rui Manuel César Costa	01/07/2008	30/06/2020
José Eduardo Soares Moniz	30/11/2012	30/06/2020
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro	30/11/2016	30/06/2020

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD são considerados administradores executivos.

Tendo em consideração a dimensão e as características específicas da atividade da Benfica SAD, designadamente a exposição mediática, o escrutínio público da gestão e a sensibilidade do negócio, a Sociedade optou por constituir um órgão de administração reduzido e composto exclusivamente por membros executivos, salvaguardando os interesses e a funcionalidade da empresa.

Por outro lado, o Conselho de Administração presta toda a informação sobre os negócios e operações relevantes da atividade da Sociedade aos restantes membros dos órgãos sociais, designadamente ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, conforme a mesma seja solicitada e dentro dos interesses superiores da Benfica SAD.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração, que exerceram funções no decorrer do presente período, possuem as seguintes qualificações:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor II – Business Advisers, S.A., empresa-mãe do Grupo Promovalor
- Presidente do Conselho de Administração de diversas empresas que integram o Grupo Promovalor

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Informática e Gestão pela Universidade de Paris XI em 1983

Experiência Profissional:

- CEO da Cap Gemini para Espanha e Portugal (2001-2003)
- Administrador Delegado da Cap Gemini Ernst & Young Portugal (1997-2001)
- Administrador Delegado da Geslógica – Grupo SAPEC (1992-1997)
- Administrador Delegado da Unisoft – Grupo Unisys (1988-1992)
- Diretor de Sistemas de Informação da Locapor (1984-1988)
- Analista na Union Française des Banques – Locabail – até 1984

Vogal: Rui Manuel César Costa

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, S.A.
- Atleta profissional de futebol no Sport Lisboa e Benfica (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no AC Milan (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no ACF Fiorentina (7 épocas)
- Atleta profissional de futebol ao serviço da Seleção Nacional Portuguesa de Futebol (94 jogos)

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Qualificações Académicas:

- Formado em Filologia Germânica, pela Faculdade de Letras de Lisboa

Experiência Profissional:

- Fundador da empresa Jem – Media Consultancy, Lda. (2013)
- Presidente do Conselho de Administração da Pangloss, S.A. (2009-...)
- Vice-Presidente da Ongoing Media (2009-2012)
- Diretor Geral da TVI – Televisão Independente, S.A. (1998-2009)
- Fundador da empresa MMM – Produtores Independentes, S.A., da qual foi Diretor Geral (1994-1998)
- Como colaborador da RTP, entrevistador e moderador em programas como Prova Oral, Na Ponta da Língua e debates eleitorais (1994-1997)
- Diretor Coordenador de Informação e Programas da RTP, Canal 1 e 2 (1990-1994)
- Diretor Coordenador de Informação e Programas do Canal 1 da RTP (1980-1990)
- Diretor Coordenador de Informação da RTP (1985-1989)

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

- Coordenador da Informação da manhã na Rádio Renascença (1984-1986)
- Diretor da Revista Telestar (1985)
- Membro do grupo de trabalho que concebeu e instalou o Centro de Emissão da RTP (1984-1985)
- Diretor de Informação Diária da RTP (1983)
- Chefe de Departamento de Noticiários da RTP 1 (1980-1982)
- Chefe de Redação da A Nação (1980)
- Chefe de Redação do Telejornal do Canal 1 da RTP (1978-1980)
- Chefe dos Serviços de Informação da RTP Açores (1978)
- Chefe de Departamento de Atualidades, Editor Chefe de Noticiários e Atualidades (1977)
- Jornalista no Diário Popular (1972-1977)

Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

Qualificações Académicas:

- Private Equity and Venture Capital (PEVC), Harvard Business School (2019)
- Programa de Doutoramento (3.º curso), Universidade Nova de Lisboa (1999-2003)
- Advanced course on Private Equity, European Venture Capital Association (2000)
- General Management Programme (GMP), INSEAD, Paris (1999-2000)
- Advanced course on International Trade and Law, Universidade de Bolonha (1993-1994)
- Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra (1989-1994)

Experiência Profissional:

- Sócio fundador e Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (desde 2009)
- Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Capital de Risco e Desenvolvimento (APCRI) (desde 2014)
- Sócio fundador e CEO da C2 Ventures, Lda. (desde 2012)
- Diretor da Inversões Ibersuizas S.A. e CEO da Ibersuizas Portugal, S.A.. Administrador de diversas sociedades participadas (2005-2008)
- Administrador e membro da Comissão Executiva do FIEP – Fundo para a Internacionalização das Empresas Portuguesas, SGPS, S.A.. Administrador de diversas sociedades participadas (1997-2004)
- Adjunto do Ministro da Economia do XIII Governo Constitucional. Presidente da Comissão de Reestruturação da Torralta e membro do Grupo VI do CES (1995-1997)
- Assistente da Universidade de Coimbra e da Universidade Nova de Lisboa (1995-2002)

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

O Presidente do Conselho de Administração Luís Filipe Ferreira Vieira é Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica e do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A..

O administrador Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira é Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica e Vogal do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A..

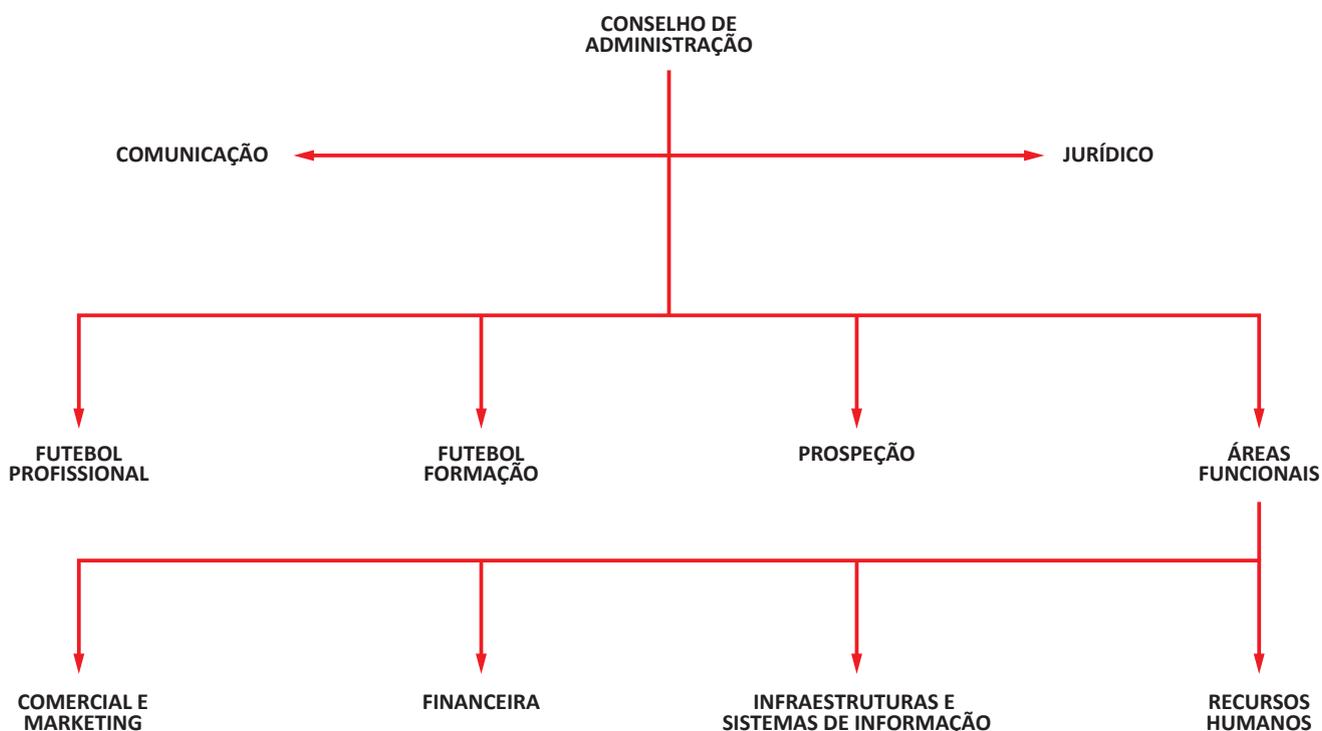
O administrador José Eduardo Soares Moniz é Vice-presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica.

O administrador Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro é Vice-presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica e Vogal do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A..

Tanto quanto é do conhecimento da Benfica SAD, não existem quaisquer outras relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

21. Organograma relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais e departamentos da Sociedade

A repartição de funções pelos vários departamentos da Sociedade no quadro do processo de decisão empresarial é baseada no seguinte organograma funcional da Benfica SAD que esteve em vigor no período em análise:



Os pelouros dos membros do Conselho de Administração são distribuídos da seguinte forma:

Luis Filipe Ferreira Vieira	Coordenação do Conselho de Administração
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Comercial e Marketing, Financeiro, Infraestruturas, Sistemas de Informação e Recursos Humanos
Rui Manuel César Costa	Futebol
José Eduardo Soares Moniz	Comunicação
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro	Supervisão Geral

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

b) Funcionamento

22. Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração

O órgão de administração funciona de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os Estatutos estão disponíveis no sítio de internet da Sociedade.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

O Conselho de Administração reuniu por dezasseis vezes no decorrer do exercício de 2018/19, tendo registado em ata o teor das respetivas deliberações. Todos os membros tiveram uma assiduidade de 100% nas reuniões, à exceção dos administradores Rui Manuel César Costa e Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro, que estiveram ausentes cada um em uma reunião por motivos de ordem profissional.

24. Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, de acordo com a política de remunerações que propõe aos acionistas e que é apreciada e votada em Assembleia Geral da Sociedade.

Não existem comissões específicas para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e do desempenho global de gestão. Contudo, a Sociedade entende não haver necessidade de se criarem comissões com esse fim específico em virtude da especificidade da atividade da Sociedade, designadamente pela exposição, visibilidade e escrutínio público da gestão da própria atividade, aliada à dimensão da mesma.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Na Assembleia Geral realizada a 30 de novembro de 2017 foi aprovada a declaração sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, que estabelece os critérios que presidirão à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, os quais estão descritos no ponto 69 deste relatório.

De referir que dos cinco membros do Conselho de Administração, apenas dois são remunerados, dado que os restantes se encontram impedidos pelos Estatutos do Clube, uma vez que fazem parte dos seus órgãos sociais.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

As funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, e que exerceram funções no Conselho de Administração da Benfica SAD no decorrer do presente período, são como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Sociedades do Grupo:

- Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente da Clínica do SLB, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica TV, S.A.
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Identiperímetro – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente da Red Up Sports, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica FM, S.A.

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor II – Business Advisers, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Verdelago – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Imosteps – Promoção Imobiliária, S.A.

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Sociedades do Grupo:

- Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Administrador da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente de Clínica do SLB, Lda.
- Administrador da Benfica TV, S.A.
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda.
- Administrador da Identiperímetro – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente da Red Up Sports, Lda.
- Administrador da Benfica FM, S.A.

Outras Sociedades:

- Membro do Conselho de Administração da ECA – European Clubs Association (até setembro de 2019)
- Vogal do Cadin – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Viviane Gonçalves Pereira

Vogal: Rui Manuel César Costa

Sociedades do Grupo:

- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, S.A.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Administrador da Benfica TV, S.A.
- Administrador da Benfica FM, S.A.

Outras Sociedades:

- Gerente da Jem – Media Consultancy, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Pangloss, S.A.

Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo Corporate II, S.A.
- Administrador da Capital Criativo Health Care Investments II, S.A.
- Administrador da Idealmed III – Serviços de Saúde, S.A.
- Administrador da Imacentro – Clínica de Imagiologia Médica do Centro, S.A.
- Administrador da Idealmed Ponte Galante, S.A.
- Administrador da Go Biz Viagens e Turismo, S.A.
- Administrador da Participant Experience, S.A.
- Administrador da Cortex Intelligence Tecnologia, S.A. (Brasil)
- Administrador da Balflex Portugal – Componentes Hidráulicos e Industriais, S.A.
- Administrador da Multilem – Design e Construção de Espaços, S.A.
- Administrador da Gypfor – Gessos Laminados, S.A.
- Administrador da Mercado de Campo de Ourique (MCO II), S.A.
- Gerente da C2 Ventures, Lda.
- Gerente da Posto 3 Ventures – Investimentos e Mediação Imobiliária, Lda
- Gerente da Planeta Cardinal, Lda.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas pelo Conselho de Administração

Nos termos previstos no artigo 407.º, n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 15.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Benfica SAD.

Face a reduzida dimensão do Conselho de Administração, às características específicas da atividade da Benfica SAD, designadamente a exposição mediática, o escrutínio público da gestão e a sensibilidade do negócio, e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da Sociedade.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

Não aplicável face ao referido no ponto 27.

29. Competências e síntese das atividades pelas comissões criadas

Não aplicável face ao referido no ponto 27.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros do Conselho Fiscal.

31. Composição do Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 20.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos de quatro em quatro anos pela Assembleia Geral e reelegíveis nos termos da lei.

O Conselho Fiscal da Benfica SAD atualmente em funções para o mandato 2016/2020, eleito na Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2016 e, entretanto, sujeito a alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2017, é composto pelos seguintes membros:

João Albino Cordeiro Augusto	Presidente
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal
Gualter das Neves Godinho	Vogal
José Manuel da Silva Appleton	Suplente

A data da primeira designação e a data do termo de mandato de cada um dos membros do Conselho Fiscal é como segue:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
João Albino Cordeiro Augusto	30/11/2017	30/06/2020
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	14/05/2007	30/06/2020
Gualter das Neves Godinho (i)	14/05/2007	30/06/2020
José Manuel da Silva Appleton (i)	30/11/2012	30/06/2020

(i) Em virtude da deliberação da Assembleia Geral de 30 de novembro de 2017, Gualter das Neves Godinho e José Manuel da Silva Appleton, passaram a exercer os cargos de Vogal e Suplente, respetivamente.

32. Independência dos membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidades previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais e, no seguimento das alterações que tiveram lugar na composição do Conselho Fiscal da Benfica SAD, o mesmo é atualmente composto por uma maioria de membros independentes, incluindo o seu Presidente, em plena observância das disposições relativas à composição de órgãos sociais.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

33. Qualificações profissionais e elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, que exerceram funções no decorrer do presente período, possuem as seguintes qualificações:

Presidente: João Albino Cordeiro Augusto

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Experiência Profissional:

- Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 632 desde 1989
- Revisor Inscrito na CMVM sob o n.º 20160278
- Perito Contabilista inscrito na OCPCA sob o n.º 2012088
- Partner da KPMG Portugal (1995-2015)
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Siemens, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Companhia de Seguros Império, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas do BCP, S.A.

Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

- Advogado e Jurisconsulto
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica

Vogal: Gualter das Neves Godinho

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Experiência Profissional:

- Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 494 desde 1981
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Curtumes Ibéria, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Estereofoto – Geoengenharia, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Geometral – Técnicas de Medição e Informática, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Mogal – Investimentos Turísticos, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Pateiros – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Framaurana – Imobiliária, S.A.
- Revisor Oficial de Contas da Cegoc Tea, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Fábrica de Calçado Jonil, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Cunha & Freitas, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Joaquim Lobo Félix & Filhos, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Artur Fernando Pinto Leite & Irmão, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da José António Sampaio Teixeira, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Mikroquímica – Produtos Químicos, S.A.

Suplente: José Manuel da Silva Appleton

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Medicina em 1968
- Curso de Medicina do Trabalho na Escola Nacional de Saúde Pública em 1976
- Curso de Gestão Hospitalar da Ordem dos Médicos

Experiência Profissional:

- Assistente hospitalar do quadro do Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital de Santa Maria em 1980
- Especialista em Cirurgia Plástica e em Cirurgia Maxilo Facial pela Ordem dos Médicos em 1982
- Graduado em Chefe de Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital de Santa Maria em 1989
- Assistente da Cadeira de Cirurgia Plástica da Faculdade de Medicina de Lisboa – 1976-2006

b) Funcionamento

34. Regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal

O órgão de fiscalização funciona de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os Estatutos estão disponíveis no sítio de internet da Sociedade.

35. Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reuniu por oito vezes no decorrer do exercício de 2018/19, tendo registado em ata o teor das respetivas deliberações. Todos os membros tiveram uma assiduidade de 100% nas reuniões.

36. Disponibilidade dos membros do Conselho Fiscal

As funções que os membros do órgão de fiscalização exercem em outras sociedades, e que exerceram funções no Conselho Fiscal da Benfica SAD no decorrer do presente período, são como segue:

Presidente: João Albino Cordeiro Augusto

Outras Sociedades:

- Membro do Conselho Fiscal do Grupo Ageas
- Presidente do Conselho Fiscal da UIP – United Investements, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal do BAIE, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da MitsubishiFuso Truck Europe – Sociedade Europeia de Automóveis, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal do Grupo Pestana, SGPS, S.A.
- Fiscal Único da Greenrock, S.A.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Benfica TV, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Vogal: Gualter das Neves Godinho

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vogal do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Vogal do Conselho Fiscal da Benfica TV, S.A.
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Fiscal Único da Curtumes Ibéria, S.A.
- Fiscal Único da Mogal – Investimentos Turísticos, S.A.
- Fiscal Único da CST – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Revisor Oficial de Contas da Cegoc Tea, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Fábrica de Calçado Jonil, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Cunha & Freitas, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da José António Sampaio Teixeira, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Mikroquímica – Produtos Químicos, S.A.

Suplente: José Manuel da Silva Appleton

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Benfica
- Suplente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Suplente do Conselho Fiscal da Benfica TV, S.A.

Outras Sociedades:

- Gerente e Proprietário da Appleton Cirurgia Plástica, Lda.
- Sócio e Gerente da Sociedade Moçambicana detentora da Companhia Majune Safaris
- Gerente e proprietário da Sociedade Agrícola da Herdade do Monte do Lobo

c) Competências e funções

37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Conselho Fiscal tem intervenção na contratação de serviços adicionais ao auditor externo ou a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, nomeadamente pela apreciação e aprovação dos trabalhos a realizar.

38. Outras funções do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes conferidos pela lei e pelos Estatutos da Sociedade para fiscalizar a atividade da Sociedade. Em resultado, o Conselho Fiscal elabora, com periodicidade anual, um relatório sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detetados, e emite um parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral. Este relatório está disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade, bem como no sítio da CMVM, juntamente com os documentos de prestação de contas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. (SROC n.º 183), representada por João Rui Fernandes Ramos, Revisor Oficial de Contas n.º 1333.

40. Permanência na função

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. iniciou as funções de Revisor Oficial de Contas no ano de 2014.

41. Outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade

Durante o período de 2018/19, foram prestados serviços de garantia de fiabilidade, os quais se encontram detalhados no ponto 47.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo

O auditor externo da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. (SROC n.º 183), representada por João Rui Fernandes Ramos, Revisor Oficial de Contas n.º 1333, registada na CMVM com o n.º 9077.

43. Permanência na função

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. iniciou as funções de auditor externo no ano de 2014.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo

A Benfica SAD alinhou a política de rotação do auditor externo com a legislação atual. O auditor externo desempenha funções desde 2014 e encontra-se no seu segundo mandato.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

45. Avaliação do auditor externo

O Conselho Fiscal supervisiona a atuação do auditor externo e a execução dos trabalhos ao longo de cada exercício, e procede, anualmente, a uma avaliação global do auditor externo, na qual inclui uma apreciação sobre a sua independência.

O Conselho Fiscal reúne, sempre que assim o entende, com o auditor externo, acompanhando a sua atividade e as conclusões do seu trabalho.

46. Outros serviços prestados pelo auditor externo à Sociedade

Durante o período de 2018/19, foram prestados serviços de garantia de fiabilidade, os quais se encontram detalhados no ponto 47.

47. Remuneração anual

Os honorários faturados no decorrer do período corrente pelo auditor externo relativamente aos serviços prestados à Sociedade e às empresas subsidiárias corresponderam a 325 milhares de euros, distribuídos da seguinte forma:

	Honorários	%
Pela Sociedade:		
Auditoria e serviços relacionados:		
Serviços de revisão legal de contas e auditoria	161	49,5%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	100	30,8%
	261	80,3%
Por entidades que integrem o Grupo:		
Auditoria e serviços relacionados:		
Serviços de revisão legal de contas e auditoria	52	16,0%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	12	3,7%
	64	19,7%
	325	100,0%

valores em milhares de euros

Os serviços prestados de garantia de fiabilidade não colocam em questão os princípios de independência do auditor, estando cumpridos os meios de salvaguarda dos mesmos, nomeadamente através da aceitação prévia das prestações de serviços a efetuar por parte do próprio auditor e do órgão de fiscalização da Sociedade.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

As regras aplicáveis a alterações dos Estatutos da Sociedade são as estabelecidas na lei.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade

Não se encontra atualmente definida uma política de comunicação de irregularidades. No entanto, a dimensão da Sociedade e o modelo de gestão adotado asseguram que as ocorrências de irregularidade relevantes sejam do conhecimento efetivo do Conselho de Administração.

O controlo de gestão efetuado pela Direção Financeira e o controlo das atividades operacionais realizado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção e desencadear medidas consideradas necessárias para mitigar os riscos, tem assegurado à Sociedade o conhecimento de irregularidades. Deste modo não foi até à data sentida a necessidade de criação de um sistema formal de reporte de irregularidades.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição, implementação e gestão dos sistemas de controlo interno.

Tendo em consideração a dimensão da Sociedade, optou-se por não constituir um departamento de auditoria interna. O controlo interno é desempenhado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção identificadas. De destacar a relevância do papel desempenhado pela unidade de controlo de gestão, integrada na Direção Financeira, que efetua um controlo permanente sobre as diversas áreas de atividade com o objetivo de reportar informação de gestão ao Conselho de Administração.

51. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos da Sociedade

O controlo interno da Sociedade é alcançado através da adoção de um conjunto de procedimentos e práticas de reporte funcional ao Conselho de Administração, que lhe permitem monitorizar o regular funcionamento de cada uma das áreas, bem como minimizar os respetivos riscos, nomeadamente a análise regular e sistematizada do plano de negócios, orçamento de exploração e tesouraria e indicadores de gestão.

Adicionalmente, e no âmbito da competência das suas funções, o Conselho Fiscal possui um conjunto de atribuições a nível de fiscalização, nomeadamente no que se refere à eficácia do sistema de gestão de riscos.

As funções de revisão oficial de contas e auditoria externa são realizadas pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., sendo uma das suas competências a verificação da eficácia dos mecanismos de controlo interno e o reporte de quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A Benfica SAD é uma organização que assenta na integridade dos seus valores, descritos no código de conduta que está disponível a todos os seus colaboradores, os quais têm a responsabilidade, como parte integrante desta estrutura, de contribuir para a identificação de eventuais riscos associados à atividade da Sociedade.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição e controlo das políticas de gestão de risco da Benfica SAD. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a Benfica SAD enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que se mantenham aderentes à realidade das condições do mercado e às atividades da Benfica SAD.

A Benfica SAD encontra-se exposta aos riscos normais do mercado onde opera, designadamente: risco desportivo, risco regulatório – *Fair Play* Financeiro, risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube, risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez.

Risco desportivo

A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, do desempenho desportivo alcançado nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, o desempenho desportivo poderá ser afetado pela venda ou compra dos direitos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.

O desempenho desportivo tem um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na Liga dos Campeões, e os provenientes de receitas de bilheteira e de bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de televisão, patrocínios e publicidade dependem da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial do Grupo face a essas entidades.

Os gastos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro do Grupo estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos gastos médios por jogador, especialmente tendo em conta os critérios do *Fair Play* Financeiro.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso significativo nas respetivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, do desempenho desportivo e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de

28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado com esse jogador (i.e., o valor referido como "cláusula de rescisão").

Existem mecanismos e procedimentos implementados pela Benfica SAD com o intuito de gerir estes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente:

- Acompanhamento do mercado de transferências e da sua evolução, de forma a identificar oportunidades e ameaças;
- Definição de uma estratégia a médio prazo relativamente aos investimentos e desinvestimentos a realizar;
- Monitorização das datas de término dos contratos de trabalho desportivos, de forma a gerir o processo de renovações e mitigar a possibilidade de ocorrerem rescisões com justa causa;
- Aposta na criação das melhores condições possíveis para que os seus profissionais possam desenvolver a sua atividade e evoluir de forma positiva.

Risco regulatório – *Fair Play Financeiro*

A UEFA aprovou um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Com base neste sistema, apenas os clubes que comprovem que satisfazem os critérios desportivos, de infraestruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA estão em condições de ter acesso às competições europeias, obtendo para tal a denominada "licença". O Regulamento de Licenciamento de Clubes para as Competições de Clubes da UEFA também incorpora um capítulo sobre o *Fair Play Financeiro*.

O *Fair Play Financeiro* consiste na monitorização de indicadores, por parte da UEFA, relativamente à sustentabilidade económica das entidades que competem nas competições europeias.

Os principais indicadores promovidos pela UEFA no *Fair Play Financeiro* são:

- A inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;
- Que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por *break-even*, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios pagos e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

Atualmente, a Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da presente época e cumpre os principais indicadores do *Fair Play Financeiro*.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube

O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o Clube, designadamente ao assegurar à Benfica SAD a utilização da marca Benfica pela equipa de futebol profissional. Qualquer alteração desta situação poderá afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal do Benfica SAD, o qual não se estima que tal venha a acontecer.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de taxas de juro, de câmbios de moedas estrangeiras ou a evolução das bolsas de valores possam afetar os resultados da Benfica SAD e a sua posição financeira.

O objetivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os empréstimos obtidos, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

O endividamento do Grupo encontra-se substancialmente indexado a taxas de juro fixas, pelo que o risco de volatilidade do custo da dívida, em função da evolução dos mercados, não é significativo.

O risco de taxa de câmbio está essencialmente relacionado com a exposição decorrente de pagamentos efetuados na aquisição de direitos de atletas. Contudo, a Benfica SAD não se encontra particularmente exposta a riscos cambiais, uma vez que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

Risco de crédito

O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da alienação de direitos de jogadores e outras transações relacionadas com a atividade que exerce, nomeadamente receitas de televisão, patrocínios, publicidade, rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, entre outras.

No caso dos saldos a receber relacionados com alienação de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do futebol (FPF, LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes/SAD's resultantes de transações de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é mitigado, uma vez que o licenciamento do Clubes/SAD's para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transações.

No que se refere à tipologia de clientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades. No que respeita aos clientes de rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, normalmente já mantêm uma relação comercial longa e duradoura com o Grupo, existindo um conhecimento mútuo considerável, sendo em muitos casos simultaneamente patrocinadores do Grupo ou de partes relacionadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos do Grupo ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respetivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, o Grupo procura compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A gestão de risco está presente em todos os processos de gestão e é uma responsabilidade de todos os gestores e colaboradores, nos diferentes níveis da organização.

A gestão de risco compreende os processos de identificação dos riscos potenciais, analisando o seu possível impacto nos objetivos estratégicos da organização e prevendo a probabilidade da sua ocorrência, de modo a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

O sistema de controlo de riscos implementado na Sociedade consiste essencialmente no planeamento da atividade desenvolvida pela mesma, na sua avaliação periódica, nomeadamente através do controlo financeiro e operacional, bem como na identificação e monitorização permanente de todos os riscos que possam afetar a Sociedade. Este processo é desempenhado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção identificadas, que centraliza toda a informação, analisa e adota as medidas consideradas necessárias para mitigar os riscos.

A unidade de controlo de gestão, que está integrada na Direção Financeira, efetua um controlo permanente sobre as diversas áreas de atividade com o objetivo de reportar informação de gestão ao Conselho de Administração. Essa unidade é responsável pela elaboração do orçamento, pelo controlo e reporte de desvios face aos valores reais, pela identificação e reporte de riscos ligados à atividade da Benfica SAD.

Tendo em consideração a estrutura da Sociedade, o Conselho de Administração considera que o sistema interno de controlo implementado é suficiente para a deteção eficaz de riscos ligados à atividade da Benfica SAD, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A Sociedade procura constantemente identificar e melhorar os processos mais relevantes em termos de preparação e divulgação de informação financeira, tendo em vista a transparência, fiabilidade e materialidade.

O risco de divulgação de informação financeira é atenuado pelo facto de serem envolvidas um número muito restrito de colaboradores no processo de análise financeira da Sociedade.

Todos os colaboradores envolvidos são considerados como tendo acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações bem como sobre as sanções decorrentes do uso indevido da referida informação.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor

A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo representante para as relações com o mercado.

57. Representante para as relações com o mercado

A função de representante para as relações com o mercado de capitais é atualmente exercida pelo administrador Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, membro do Conselho de Administração, sendo responsável por disponibilizar a informação aos acionistas e investidores.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respetivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do representante para as relações com o mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Avenida Eusébio da Silva da Ferreira
1500-313 Lisboa

Telefone: 21 721 95 59

Telefax: 21 721 95 46

E-mail: rel.mercado@slbenfica.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas, o calendário societário, a estrutura acionista, os órgãos sociais e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio da Sociedade na internet (www.slbenfica.pt).

A informação encontra-se disponível em português.

58. Pedidos de informação

A Sociedade não recebeu pedidos de informação no decorrer do exercício de 2018/19.

V. SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço

O sítio da Sociedade na internet é www.slbenfica.pt.

Toda a informação que está disponível na área de investidores do sítio da Sociedade encontra-se em português.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos da Sociedade

A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais podem ser consultados na área de investidores do sítio da Sociedade.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os Estatutos da Sociedade encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

Os órgãos da administração e fiscalização da Sociedade funcionam de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor, respetivas funções e meios de acesso

A identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado, assim como os meios de acesso deste último, encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, bem como o calendário de eventos societários

Os documentos referentes à prestação de contas e o calendário de eventos societários encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

64. Local onde é divulgada a informação sobre a assembleia geral

As convocatórias das assembleias gerais e toda a informação preparatória e subsequente encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico das assembleias gerais

O acervo histórico das deliberações tomadas em assembleia geral, o capital representado e os resultados das votações encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

D. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

De acordo com o artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade, as remunerações dos membros do Conselho de Administração são estabelecidas em Assembleia Geral ou em comissão de acionistas em que a Assembleia delegar tal competência.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, de acordo com a política de remunerações que propõe aos acionistas e que é apreciada e votada em Assembleia Geral da Sociedade nos termos dos seus estatutos.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A Comissão de Remunerações, nomeada na Assembleia Geral realizada a 30 de novembro de 2017, tem a seguinte composição:

- Sport Lisboa e Benfica, representado por Rui António Gomes do Nascimento Barreira;
- Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., representada por Sílvio Rui Neves Correia Gonçalves Cervan;
- Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha.

Nenhum dos membros da Comissão de Remunerações tem contrato de trabalho ou de prestação de serviços com a Sociedade.

Não foi contratada qualquer pessoa singular ou coletiva para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

O Conselho de Administração entende que, em face da sua experiência profissional, todos os membros da comissão de remunerações possuem conhecimentos adequados em matéria de política de remunerações.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização foi aprovada na Assembleia Geral de 30 de novembro de 2017, onde ficaram estabelecidos os princípios genéricos.

Essa política de remunerações é baseada no pressuposto de que a iniciativa, a competência e o empenho são os fundamentos essenciais de um bom desempenho e que este deve estar alinhado com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade, com vista à sua sustentabilidade.

Os membros dos órgãos de administração, de fiscalização ou da mesa da assembleia geral que são simultaneamente membros de órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica não auferem qualquer tipo de remuneração, tendo em conta que os estatutos do Sport Lisboa e Benfica impedem os membros dos seus órgãos sociais de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

A remuneração dos administradores é composta por uma componente mensal fixa e por uma eventual componente variável, estando dependentes da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respetivas funções na Sociedade.

A componente fixa da remuneração está alinhada com o valor atualmente praticado pela Sociedade e tem em consideração os padrões de mercado.

A componente variável da remuneração está sujeita a um limite máximo de 40% da remuneração total anual e sua fixação deverá atender aos principais objetivos definidos no início do referido exercício. Deverá caber à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados que, só no plano da sua consideração deve essa Comissão ter por vinculativos, assegurando o alinhamento dos administradores executivos com os objetivos estratégicos definidos e o cumprimento das normas legais em que se enquadra a atividade social.

O pagamento da componente variável deverá ocorrer no exercício seguinte, não estando dependente do apuramento das contas de exercícios correspondentes a todo o mandato.

Não estão previstos mecanismos de limitação da componente variável, no caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da empresa no último exercício apurado ou quando esta seja expetável no exercício em curso.

Os membros dos órgãos de administração não celebraram contratos com a Sociedade ou com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

Não existe qualquer plano de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações a membros dos órgãos de administração ou dos demais órgãos sociais.

Não está prevista a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respetivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

Não existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada a favor dos membros dos órgãos de administração ou dos demais órgãos sociais.

Os membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados pelo exercício das suas funções na Sociedade.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é remunerada de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares e tem por referência os padrões praticados no mercado.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

A política de remuneração dos administradores executivos visa assegurar uma contrapartida adequada e rigorosa do desempenho e contribuição dos mesmos para o sucesso da Benfica SAD, alinhando-os com os interesses de longo prazo da Sociedade.

71. Referência à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A remuneração dos administradores executivos poderá ter uma componente variável, sendo a fixação da mesma dependente da avaliação referida no ponto 69.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

A remuneração variável é normalmente paga no exercício seguinte à obtenção da mesma.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os parâmetros e fundamentos do sistema de prémios anuais constam da política de remunerações descrita no ponto 69.

76. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

A Sociedade não tem implementado qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada.

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade

No decorrer do período de 2018/19, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Benfica SAD ascenderam a um valor global de 682 milhares de euros (2017/18: 642 milhares de euros), sendo distribuídas como segue:

	Fixas	Variáveis	Total
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	342	108	450
Rui Manuel César Costa	232	-	232
	574	108	682

valores em milhares de euros

As remunerações variáveis dos órgãos sociais apresentam a seguinte desagregação:

	30.06.19	30.06.18
Remuneração variável paga no período	68	85
Reversão da estimativa constituída no período anterior	(70)	(86)
Insuficiência/(Excesso) da estimativa do período anterior	(2)	(1)
Estimativa da remuneração a pagar no próximo período	110	70
	108	69

valores em milhares de euros

A remuneração variável paga no período ascendeu a 68 milhares de euros, sendo os gastos do período corrente influenciados pelo excesso em 2 milhares de euros da estimativa constituída em 2017/18.

Os restantes membros do Conselho de Administração não auferem qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em gasto pela Benfica SAD ou sociedades que integram o Grupo Sport Lisboa e Benfica, independentemente do momento do seu recebimento. De referir que no presente período a totalidade das remunerações foram assumidas diretamente pela Benfica SAD, apesar de parte do valor das mesmas ser redebitado a outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram pagos quaisquer montantes por outras sociedades do Grupo Sport Lisboa e Benfica.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamentos de prémios

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros. Os prémios pagos aos administradores executivos encontram-se explicitados no ponto 77.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas ou são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções.

81. Indicação do montante anual de remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade

Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelo exercício das suas funções.

O montante anual de remuneração auferido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontra-se referido no ponto 47.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável de remuneração

Não está prevista a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respetivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordo entre a sociedade e os titulares do órgão de administração

Não foram celebrados quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI. PLANIS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES (STOCK OPTIONS)

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

A Sociedade não possui planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações.

86. Caracterização do plano

A Sociedade não possui planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem quaisquer direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes

Não se encontram previstos quaisquer mecanismos de controlo num sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

A Sociedade não estabeleceu quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e partes relacionadas, a partir do qual é exigida a intervenção do órgão de fiscalização.

Contudo, as transações com partes relacionadas pautam-se por princípios de rigor, transparência e de estrita observância das regras concorrenciais de mercado, nomeadamente as relativas às regras dos preços de transferência.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As operações que decorreram com as partes relacionadas fazem parte da atividade corrente da Sociedade e foram realizadas em condições normais de mercado e a preços que respeitam as normas sobre os preços de transferência.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

Os negócios de relevância significativa realizados entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do CVM, foram e são acompanhados pelo Conselho Fiscal no âmbito da sua atividade de fiscalização.

Embora não estejam previamente definidos os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal neste âmbito, por norma o Conselho de Administração envia informação suficiente sobre a transação e o que se pretende efetuar, sendo tais transações discutidas em reunião do Conselho Fiscal.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação relativa aos negócios com partes relacionadas consta da nota 32 das Demonstrações Financeiras.

PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

A Benfica SAD adotou o Código do Governo das Sociedades previsto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013, disponível em www.cmvm.pt, o qual entrou em vigor a 1 de janeiro de 2014.

A escolha do Código de Governo das Sociedades da CMVM justifica-se pelo facto de o mesmo assegurar um grau adequado de proteção dos acionistas e de transparência do governo societário, sendo por outro lado o Código do Governo com o qual os investidores estão mais familiarizados.

2. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

A Benfica SAD cumpriu com a maioria das recomendações da CMVM relativas ao Governo das Sociedades acima identificado durante o presente período.

Na tabela que se segue encontram-se discriminadas as recomendações da CMVM em matéria de governo societário vertidas no referido Código de Governo das Sociedades, identificando-se a sua adoção integral, ou não, pela Benfica SAD, bem como o local em que pode ser consultada informação mais detalhada sobre a adoção de cada recomendação no presente relatório.

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
I.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Adotada	12 e 13
I.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto na lei.	Adotada	14
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adotada	12
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não aplicável	13
I.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adotada	4 e 84
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1. Supervisão e Administração		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adotada	27 e 28
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adotada	27 a 29
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo societário, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável	27 a 29

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
<p>II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:</p> <p>a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;</p> <p>b) Refletir sobre a estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.</p>	Não adotada	15 e 27 a 29
<p>II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.</p>	Adotada	50 a 52
<p>II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.</p>	Não adotada	18
<p>II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i>. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>a) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>b) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>c) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>d) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>e) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>	Não adotada	18
<p>II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.</p>	Adotada	18
<p>II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.</p>	Não adotada	18

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não adotada	18
II.2. Fiscalização		
II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adotada	32
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada	37 e 45
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	45
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	51
II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	Não adotada	50 e 51
II.3. Fixação de Remunerações		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Não adotada	67 e 68
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato ou prestação de serviços.	Adotada	67

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
<p>II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter, adicionalmente:</p> <p>a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;</p> <p>b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;</p> <p>c) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.</p>	Adotada	69
<p>II.3.4. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.</p>	Não aplicável	85 e 86
<p>II.3.5. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.</p>	Não aplicável	76
III. REMUNERAÇÕES		
<p>III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.</p>	Adotada	69
<p>III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.</p>	Não aplicável	69
<p>III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.</p>	Adotada	69 e 71
<p>III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.</p>	Não adotada	69 e 72
<p>III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.</p>	Adotada	69
<p>III.6. Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.</p>	Não aplicável	73
<p>III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.</p>	Não aplicável	74
<p>III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.</p>	Adotada	83

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adotada	51
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o governo da sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adotada	46 e 47
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adotada	44
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adotada	90 e 92
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada (ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Valores Mobiliários), ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Adotada	91
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na internet, em português e inglês, acesso a informação que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Não adotada	59 a 65
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adotada	56 a 58

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 30 DE JUNHO DE 2019

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Ativo					
Ativos tangíveis	5	34 529	171 846	34 529	27 635
Ativos intangíveis - plantel de futebol	6	80 426	113 491	80 426	113 491
Outros ativos intangíveis	7	53 732	55 640	53 774	51 968
Investimentos em participadas	8	-	-	-	99 297
Propriedades de investimento		-	6 316	-	-
Clientes e outros devedores	9	48 844	32 250	48 844	32 250
Outros ativos	10	4 740	5 558	51 309	52 614
Impostos diferidos	11	4 317	466	4 317	466
Total do ativo não corrente		226 588	385 567	273 199	377 721
Clientes e outros devedores	9	73 409	76 906	74 674	71 072
Outros ativos	10	19 099	15 065	20 387	15 251
Caixa e equivalentes de caixa	12	16 295	7 539	16 295	4 742
Ativos não correntes detidos para venda	13	165 389	-	99 297	-
Total do ativo corrente		274 192	99 510	210 653	91 065
Total do ativo		500 780	485 077	483 852	468 786
Capital Próprio					
Capital social		115 000	115 000	115 000	115 000
Prémio de emissão de ações		122	122	122	122
Reservas		1 858	1 858	-	-
Resultados acumulados		(30 193)	(50 739)	(23 926)	(44 149)
Resultado líquido do período		29 390	20 582	28 037	20 332
Total do capital próprio	14	116 177	86 823	119 233	91 305
Passivo					
Provisões	15	1 415	1 415	1 415	1 415
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	16	2 381	2 219	2 381	2 219
Empréstimos obtidos	17	92 940	71 344	92 940	71 318
Derivados	18	1 470	4 284	1 470	-
Fornecedores e outros credores	19	8 390	17 495	8 390	17 495
Outros passivos	20	103 492	80 005	103 492	79 021
Impostos diferidos	11	-	6 218	-	-
Total do passivo não corrente		210 088	182 980	210 088	171 468
Empréstimos obtidos	17	52 401	99 091	52 401	99 035
Derivados	18	739	1 894	739	-
Fornecedores e outros credores	19	45 757	60 962	46 213	55 537
Outros passivos	20	47 931	53 327	55 178	51 441
Passivos relacionados com ativos não correntes detidos para venda	12	27 687	-	-	-
Total do passivo corrente		174 515	215 274	154 531	206 013
Total do passivo		384 603	398 254	364 619	377 481
Total do capital próprio e do passivo		500 780	485 077	483 852	468 786

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2019

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Rendimentos e ganhos operacionais:					
Direitos de televisão		100 904	62 197	101 054	62 347
Atividades comerciais		37 506	35 312	30 886	29 677
Receitas de jogos		27 294	24 032	13 530	10 533
	21	165 704	121 541	145 470	102 557
Gastos e perdas operacionais					
Fornecimentos e serviços externos	22	(54 900)	(36 856)	(54 110)	(33 933)
Gastos com pessoal	23	(96 799)	(67 903)	(88 253)	(60 336)
Depreciações/Amortizações ⁽¹⁾	24	(12 219)	(11 156)	(4 038)	(3 126)
Provisões/Imparidades ⁽²⁾		445	912	267	224
Outros gastos e perdas operacionais ⁽³⁾		(842)	(1 441)	(596)	(1 043)
		(164 315)	(116 444)	(146 730)	(98 214)
Resultado operacional sem direitos de atletas		1 389	5 097	(1 260)	4 343
Rendimentos com transações de direitos de atletas		91 351	77 712	91 351	77 712
Gastos com transações de direitos de atletas		(21 306)	(13 933)	(21 306)	(13 933)
	25	70 045	63 779	70 045	63 779
Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas	26	(36 167)	(36 473)	(36 167)	(36 473)
Resultado operacional		35 267	32 403	32 618	31 649
Rendimentos e ganhos financeiros	27	3 470	6 960	4 823	4 483
Gastos e perdas financeiros	28	(16 446)	(18 488)	(15 580)	(15 550)
Resultado relativo a investimentos em participadas	29	2 787	2	2 787	22
Resultado antes de imposto		25 078	20 877	24 648	20 604
Imposto sobre o rendimento	30	4 312	(295)	3 389	(272)
Resultado líquido do período		29 390	20 582	28 037	20 332
Resultado por ação básico/diluído (em euros)	14	1,28	0,89	1,22	0,88

⁽¹⁾ Excluindo amortizações de direitos de atletas ⁽²⁾ Excluindo imparidades de direitos de atletas ⁽³⁾ Excluindo transações de direitos de atletas

valores em milhares de euros

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DOS RESULTADOS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2019

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Resultado líquido de período		29 390	20 582	28 037	20 332
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados:					
Variação no justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	18	-	1 497	-	-
Itens que não são reclassificados para resultados:					
Desvios atuariais	16	(109)	629	(109)	629
Realização do justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa	27	-	(2 434)	-	-
Total do rendimento integral do período		29 281	20 274	27 928	20 961

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2019

Em base consolidada	Notas	Capital social	Prémio de emissão de ações	Reservas	Resultados acumulados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo a 30 de junho de 2017		115 000	122	1 822	(93 749)	44 537	67 732
Variações no capital próprio							
Varição no justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	18	-	-	1 497	-	-	1 497
Desvios atuariais	16	-	-	-	629	-	629
Realização do justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa	27	-	-	(2 434)	-	-	(2 434)
Realização do imposto diferido do justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa	11	-	-	973	(2 230)	-	(1 257)
Realização de impostos diferidos	11	-	-	-	74	-	74
Transferência do resultado líquido		-	-	-	44 537	(44 537)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	20 582	20 582
Saldo a 30 de junho de 2018		115 000	122	1 858	(50 739)	20 582	86 823
Variações no capital próprio							
Desvios atuariais	16	-	-	-	(109)	-	(109)
Realização de impostos diferidos	11	-	-	-	73	-	73
Transferência do resultado líquido		-	-	-	20 582	(20 582)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	29 390	29 390
Saldo a 30 de junho de 2019		115 000	122	1 858	(30 193)	29 390	116 177

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

Em base individual	Notas	Capital social	Prémio de emissão de ações	Resultados acumulados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo a 30 de junho de 2017		115 000	122	(89 125)	44 347	70 344
Variações no capital próprio						
Desvios atuariais	16	-	-	629	-	629
Transferência do resultado líquido		-	-	44 347	(44 347)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	20 332	20 332
Saldo a 30 de junho de 2018		115 000	122	(44 149)	20 332	91 305
Variações no capital próprio						
Desvios atuariais	16	-	-	(109)	-	(109)
Transferência do resultado líquido		-	-	20 332	(20 332)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	28 037	28 037
Saldo a 30 de junho de 2019		115 000	122	(23 926)	28 037	119 233

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2019

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Fluxos de caixa das atividades operacionais:					
Recebimentos de clientes		129 677	117 238	103 175	92 479
Pagamentos a fornecedores		(82 594)	(63 815)	(79 167)	(58 665)
Pagamentos ao pessoal		(92 754)	(67 941)	(84 530)	(60 950)
Caixa gerados pelas operações		(45 671)	(14 518)	(60 522)	(27 136)
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		589	(449)	625	(546)
Outros recebimentos/pagamentos operacionais		40 970	12 114	44 773	15 405
Fluxo de caixa das atividades operacionais		(4 112)	(2 853)	(15 124)	(12 277)
Fluxos de caixa das atividades de investimento:					
Recebimentos provenientes de:					
Ativos intangíveis		84 247	88 186	84 247	88 186
Outros ativos financeiros		28	4 830	28	-
		84 275	93 016	84 275	88 186
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos tangíveis		(15 792)	(10 270)	(11 488)	(5 568)
Ativos intangíveis		(52 753)	(52 878)	(51 888)	(50 414)
Investimentos financeiros		(1 815)	-	(921)	-
		(70 360)	(63 148)	(64 297)	(55 982)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		13 915	29 868	19 978	32 204
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:					
Recebimentos provenientes de:					
Empréstimos obtidos		112 438	101 071	112 438	101 071
		112 438	101 071	112 438	101 071
Pagamentos respeitantes a:					
Juros e custos similares		(11 754)	(12 824)	(9 393)	(9 912)
Empréstimos obtidos		(96 285)	(120 002)	(96 285)	(77 162)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas		-	-	-	(36 546)
Amortizações de contrato de locação financeira		(139)	(973)	(61)	(41)
		(108 178)	(133 799)	(105 739)	(123 661)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		4 260	(32 728)	6 699	(22 590)
Variação de caixa e seus equivalentes		14 063	(5 713)	11 553	(2 663)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		7 539	13 252	4 742	7 405
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	12	21 602	7 539	16 295	4 742

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2019

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“Benfica SAD” ou “Sociedade”), com sede social no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida Eusébio da Silva Ferreira, em Lisboa, é uma sociedade anónima desportiva sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/97, de 16 de setembro, constituída a 10 de fevereiro de 2000 e ratificada em Assembleia Geral do Sport Lisboa e Benfica (“Clube” ou “SLB”) a 10 de março de 2000.

De acordo com os seus estatutos, a Benfica SAD tem por objeto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

A Benfica SAD foi constituída por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do Sport Lisboa e Benfica, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional da equipa de futebol, nomeadamente:

- Participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- Formação de jogadores de futebol;
- Exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- Gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- Exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos;
- Gestão dos direitos de exploração de parte do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica necessários à prática de futebol profissional.

A Benfica SAD integra desde a sua constituição o Grupo Sport Lisboa e Benfica, no qual o Clube desempenha a função de empresa-mãe. A 30 de junho de 2019, o Sport Lisboa e Benfica detém diretamente 9.200.000 ações e indiretamente 5.439.401 ações através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., sobre a qual detém uma participação de 100%. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 755.165 ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Clube.

A 22 de maio de 2007, as ações representativas do capital social da Benfica SAD (15.000.001 ações) foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext. Após o aumento de capital efetuado em dezembro de 2009, as referidas 15.000.001 ações admitidas à negociação eram representativas de 65,22% do seu capital social. As restantes 7.999.999 ações, representativas de 34,78% do seu capital social, foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext a 12 de junho de 2012.

Atualmente, a Benfica SAD detém participações nas seguintes entidades, que em conjunto se designam como Grupo Benfica SAD (“Grupo”):

Entidade	Atividade	Capital detido
Benfica Estádio, S.A.	Infraestruturas desportivas	100%
Benfica TV, S.A.	Media	100%

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. (“Benfica Estádio”) é uma sociedade anónima constituída em 15 de outubro de 2001, tendo sido detida a 100% pelo Clube até dezembro de 2009. A sociedade tem por objeto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infraestruturas desportivas.

A Benfica TV, S.A. (“Benfica TV”) foi constituída no dia 4 de agosto de 2008, tendo como objeto social o exercício de todo o tipo de atividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do Sport Lisboa e Benfica e para assuntos do Clube, das suas atividades desportivas e do seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil ações, de valor nominal de 5 euros cada, sendo à data da constituição detidas 100.004 ações pelo Sport Lisboa e Benfica, que exercia o controlo da sociedade, e 99.996 ações pela Benfica SAD. A 26 de junho de 2013, o Clube transmitiu a totalidade das ações que detinha na Benfica TV à Benfica SAD, passando esta última a ser a detentora de 100% do capital social e dos direitos de voto da Benfica TV a partir daquela data.

2 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

2.1 COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No decurso do presente período não se verificaram alterações de políticas contabilísticas nem erros materialmente relevantes relativos a períodos anteriores.

Contudo, na sequência da aprovação da alienação das participações financeiras na Benfica Estádio e Benfica TV à Benfica SGPS, os respetivos ativos e passivos passaram a ser apresentados separadamente na face da demonstração da posição financeira, uma vez a sua quantia escriturada vai ser recuperada por uma transação de venda e não pelo uso continuado, o que afeta a comparabilidade da demonstração consolidada e individual da posição financeira.

Caso não tivesse havido lugar à referida reclassificação, a demonstração da posição financeira consolidada seria como segue:

	30.06.19	Reclassificações IFRS 5 *	Ajustado	30.06.18
		30.06.19	30.06.19	
Ativo				
Ativos tangíveis	34 529	140 545	175 074	171 846
Ativos intangíveis - plantel de futebol	80 426	-	80 426	113 491
Outros ativos intangíveis	53 732	340	54 072	55 640
Propriedades de investimento	-	6 114	6 114	6 316
Clientes e outros devedores	48 844	-	48 844	32 250
Outros ativos	4 740	-	4 740	5 558
Impostos diferidos	4 317	-	4 317	466
Total do ativo não corrente	226 588	146 999	373 587	385 567
Clientes e outros devedores	73 409	7 540	80 949	76 906
Outros ativos	19 099	5 543	24 642	15 065
Caixa e equivalentes de caixa	16 295	5 307	21 602	7 539
Ativos não correntes detidos para venda	165 389	(165 389)	-	-
Total do ativo corrente	274 192	(146 999)	127 193	99 510
Total do ativo	500 780	-	500 780	485 077

* Desconsideração do impacto da IFRS 5 relacionado com a alienação das participações financeiras na Benfica Estádio e Benfica TV

valores em milhares de euros

	30.06.19	Reclassificações IFRS 5 *	Ajustado	30.06.18
		30.06.19	30.06.19	
Capital Próprio				
Capital social	115 000	-	115 000	115 000
Prémio de emissão de ações	122	-	122	122
Reservas	1 858	-	1 858	1 858
Resultados acumulados	(30 193)	-	(30 193)	(50 739)
Resultado líquido do período	29 390	-	29 390	20 582
Total do capital próprio	116 177	-	116 177	86 823
Passivo				
Provisões	1 415	-	1 415	1 415
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	2 381	-	2 381	2 219
Empréstimos obtidos	92 940	480	93 420	71 344
Derivados	1 470	1 445	2 915	4 284
Fornecedores e outros credores	8 390	-	8 390	17 495
Outros passivos	103 492	1 588	105 080	80 005
Impostos diferidos	-	5 037	5 037	6 218
Total do passivo não corrente	210 088	8 550	218 638	182 980
Empréstimos obtidos	52 401	367	52 768	99 091
Derivados	739	717	1 456	1 894
Fornecedores e outros credores	45 757	3 638	49 395	60 962
Outros passivos	47 931	14 415	62 346	53 327
Passivos relacionados com ativos não correntes detidos para venda	27 687	(27 687)	-	-
Total do passivo corrente	174 515	(8 550)	165 965	215 274
Total do passivo	384 603	-	384 603	398 254
Total do capital próprio e do passivo	500 780	-	500 780	485 077

* Desconsideração do impacto da IFRS 5 relacionado com a alienação das participações financeiras na Benfica Estádio e Benfica TV

valores em milhares de euros

O impacto na demonstração da posição financeira individual resume-se à transferência do saldo de 99.297 milhares de euros referente às participações financeiras na Benfica Estádio e Benfica TV, que a 30 de junho de 2018 se encontravam apresentadas na rubrica de investimentos em participadas no ativo não corrente e que a 30 de junho de 2019 passaram a ser apresentadas na rubrica de ativos não correntes detidos para venda.

2.2 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Benfica SAD refletem os resultados das suas operações e a sua posição financeira para o período findo em 30 de junho de 2019 e foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS's) em vigor e conforme adotadas pela União Europeia a 1 de julho de 2018.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Benfica SAD, no dia 7 de outubro de 2019.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade das operações e o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao justo valor (nomeadamente instrumentos financeiros derivados) e ativos e passivos cobertos na componente que está a ser objeto de cobertura, quando aplicável.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contábilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As estimativas e julgamentos mais relevantes encontram-se apresentadas na nota 3.

Novas normas, alterações às normas e interpretações aplicáveis ao Grupo efetivas a 1 de janeiro de 2019

As novas normas, alterações às normas e interpretações aplicáveis ao Grupo abaixo identificadas são de aplicação obrigatória para os exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, tendo o Grupo decidido não adotar antecipadamente neste exercício:

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 16 – Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores.	1 de janeiro de 2019
IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Opções de tratamento contábilístico de ativos financeiros com compensação negativa.	1 de janeiro de 2019
IAS 19 – Benefícios dos empregados	Obriga a usar pressupostos atualizados para o cálculo das responsabilidades remanescentes, com impacto na demonstração dos resultados, exceto quanto à diminuição de qualquer excesso enquadrado no âmbito do “asset ceiling”.	1 de janeiro de 2019
IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Clarificação quanto aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial.	1 de janeiro de 2019
Melhorias às normas 2015 – 2017	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.	1 de janeiro de 2019
IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento.	1 de janeiro de 2019

No que respeita à adoção da norma IFRS 16, em vigor para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, os impactos esperados são como segue:

i) Natureza da alteração

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu, em janeiro de 2016, a IFRS 16 – Locações, com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019.

Esta norma define os princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação de locações, substituindo a IAS 17 – Locações e as respetivas orientações interpretativas. O objetivo é garantir que locadores e locatários reportam informações úteis para os utilizadores das demonstrações financeiras, designadamente sobre o efeito que as locações têm na posição financeira, no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa.

Os principais aspetos considerados são os seguintes:

- Inclusão de algumas considerações de modo a distinguir locações de contratos de serviços, tendo por base a existência de controlo sobre um ativo específico a partir do momento em que este fica disponível para uso do locatário;
- Introdução de um modelo único de contabilização para o locatário que exige que este reconheça os ativos e passivos para todas as locações com termo superior a 12 meses, com exceção de locações de ativos de montante reduzido. O locatário deve reconhecer na demonstração da posição financeira o direito de uso do respetivo ativo e a obrigação inerente aos pagamentos a efetuar, e reconhecer na demonstração dos resultados por naturezas os custos financeiros e as depreciações em separado; e
- Separação do montante de juros (apresentados como atividades de financiamento) na demonstração dos fluxos de caixa. Conforme previsto na IFRS 16, os ativos de direitos de uso serão testados por imparidade de acordo com a IAS 36 - Imparidade de ativos. Este tratamento irá substituir o anterior requisito de reconhecimento de uma provisão para contratos de locação onerosos.

ii) Impacto

A Benfica SAD procedeu à inventariação dos contratos de locação existentes, tendo em consideração as disposições da IFRS 16. A norma afetará principalmente a contabilização das locações operacionais da Empresa.

A Empresa avaliou o expediente prático disponível na transição para IFRS 16 de não reavaliar se um contrato é ou contém uma locação, tendo efetuado uma avaliação global da nova definição e avaliado a totalidade de contratos por si celebrados ou modificados antes de 1 de julho de 2019.

A alteração da definição de locação respeita essencialmente ao conceito de controlo. A IFRS 16 distingue serviços de locações com base na existência ou não de controlo na utilização de um ativo identificável por parte do cliente.

Considera-se existir controlo se o cliente tiver, cumulativamente: (i) o direito a obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso de um ativo identificado específico; e (ii) o direito a dirigir o uso desse ativo específico.

A Empresa aplicará a definição de locação estabelecida na IFRS 16 e respetivos guias de aplicação a todos os contratos de locação por si celebrados, como locador ou como locatário, incluindo em ou após 1 de julho de 2019.

Na data da demonstração da posição financeira, considerando os contratos em vigor, a Benfica SAD possui compromissos de locação operacional não canceláveis de 52,8 milhões de euros que irá reconhecer em 1 de julho de 2019 como ativos sob direito de uso e o correspondente passivo de locação no mesmo montante.

Adicionalmente, os contratos de locação de curto prazo e de baixo valor não foram considerados e serão reconhecidos em base linear como gastos na demonstração dos resultados.

As atividades da Benfica SAD como locador não são relevantes e, portanto, a Empresa não espera impactos significativos nas suas demonstrações financeiras.

iii) Data de adoção

A Benfica SAD aplicará a norma a partir da sua data de adoção obrigatória, em 1 de julho de 2019. A Empresa pretende aplicar a abordagem de transição simplificada prevista nos seus parágrafos (IFRS 16: C3(b), C7 e C8) e não reexpressará os valores comparativos para o exercício anterior ao da primeira adoção. Os ativos sob direito de uso serão mensurados pelo valor do passivo de locação na data da adoção da norma.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Normas (novas e alterações) aplicáveis ao Grupo que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2020, ainda não endossadas pela União Europeia

As normas (novas e alterações) aplicáveis ao Grupo abaixo identificadas, as quais ainda não foram endossadas pela União Europeia, são de aplicação obrigatória para os exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020, tendo o Grupo decidido não adotar antecipadamente neste exercício:

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais	Alteração da definição de negócio.	1 de janeiro de 2020
IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contábilísticas, alterações nas estimativas contábilísticas e erros	Atualização da definição de material.	1 de janeiro de 2020
Estrutura conceitual – Alterações na referência a outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos/passivos e gastos/rendimentos.	1 de janeiro de 2020

A Benfica SAD ainda não concluiu o apuramento de todos os impactos decorrentes da aplicação das normas suprarreferidas, com exceção da IFRS 16. Contudo, não espera que estas venham a produzir efeitos materialmente relevantes sobre a sua posição patrimonial e resultados.

No que respeita à adoção das normas IFRS 9 e IFRS 15, em vigor para períodos iniciados em, ou após, 1 de janeiro de 2018, os impactos foram como segue:

A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016. A IFRS 9 incorpora três vertentes distintas, classificação e mensuração de instrumentos financeiros, imparidade de ativos financeiros e contabilidade de cobertura que se detalham como segue:

i) Classificação e mensuração

A IFRS 9 determina que a classificação e mensuração dos ativos financeiros tem por base o modelo de negócio utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais. Neste contexto, os ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado se detidos numa perspetiva de captura de fluxos de caixa contratuais, sendo os remanescentes mensurados ao justo valor reconhecido na demonstração de rendimento integral do exercício (caso exista, também, intenção de venda dos ativos) ou através de resultados (se não enquadráveis em nenhum dos modelos anteriores sendo, por exemplo, geridos com base no seu justo valor).

No que respeita à classificação e mensuração de passivos financeiros, considerando que as alterações introduzidas face às disposições da IAS 39 não são significativas, não ocorreram impactos relevantes na posição financeira ou capital próprio decorrente da aplicação dos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9.

ii) Imparidade

A IFRS 9 veio estabelecer um novo modelo de imparidade baseado em "perdas esperadas", que substitui o anterior modelo baseado em "perdas incorridas" previsto na IAS 39. Assim, deixa de ser necessário que o evento de perda ocorra para que se reconheça uma imparidade. Este novo modelo resulta na aceleração do reconhecimento de perdas por imparidade em instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida de capital próprio (o que inclui empréstimos, depósitos bancários, contas a receber e títulos de dívida). Caso o risco de crédito de um

ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos próximos 12 meses.

Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respetiva maturidade do ativo. Uma vez verificado o evento de perda (o que atualmente se designa por “prova objetiva de imparidade”), a imparidade acumulada é diretamente afeta ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respetivo juro.

A norma permite igualmente a aplicação do método simplificado para ativos financeiros que cumpram os requisitos especificados. Neste caso a perda de imparidade é mensurada, no momento inicial e durante o período do ativo por um montante igual à perda esperada durante a vida do ativo.

iii) Contabilidade de cobertura

A IFRS 9 introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura, promovendo um alinhamento mais próximo com a gestão do risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39. Conforme previsto na IFRS 9, a Benfica SAD optou por continuar a aplicar os requisitos da contabilidade de cobertura presentes na IAS 39 até que exista uma maior visibilidade sobre o projeto de macro-hedging em curso.

A IFRS 9 é aplicável para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. Com exceção da contabilidade de cobertura, a aplicação retrospectiva é obrigatória, mas sem a obrigatoriedade de divulgação de informação comparativa. Para a contabilidade de cobertura, os requisitos são geralmente aplicados prospectivamente, com algumas exceções.

A Benfica SAD adotou esta norma em 1 de julho de 2018 sem proceder à reexpressão da informação comparativa, conforme previsto na mesma, sendo que, no geral, a sua adoção não produziu impactos significativos na demonstração da posição financeira consolidada.

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu a IFRS 15 - Rêdito de contratos com clientes em 28 de maio de 2014, tendo sido alterada em abril de 2016 (adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de setembro de 2016). Esta norma substituiu os anteriores requisitos para reconhecimento do rêdito e tornou-se de aplicação obrigatória para os exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2018.

A Benfica SAD adotou esta norma em 1 de julho de 2018, do qual não resultaram impactos relevantes nas demonstrações financeiras

2.3 PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas refletem os ativos, passivos e resultados da Benfica SAD e das suas subsidiárias Benfica Estádio e Benfica TV.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Participações financeiras em empresas subsidiárias

As participações financeiras em empresas relativamente às quais o Grupo: (i) está exposto ou tem direitos sobre os retornos variáveis, em resultado do seu envolvimento com a entidade; e (ii) tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade, foram incluídas nas suas demonstrações financeiras consolidadas através do método integral (entidades sobre as quais o Grupo exerce controlo), desde a data em que se assume o controlo até à data que este cesse.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Goodwill

A diferença apurada aquando da aquisição do investimento, entre o custo do investimento e a parte da entidade no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da associada/subsidiária é considerada como *goodwill*. Isto é, o *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição/concentração de atividades acima do interesse da adquirente no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes da adquirida.

O *goodwill* não é objeto de amortização, sendo sujeito a testes de imparidade numa base anual, ou com mais frequência se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade.

Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre a aquisição.

Saldos e transações eliminados na consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, exceto se constituírem uma perda de imparidade no ativo transferido.

Contabilização em base individual das participações financeiras em empresas subsidiárias

Nas contas individuais, os investimentos que compreendem as partes de capital em empresas subsidiárias são registados ao custo de aquisição, sendo sujeitos a testes de imparidade periódicos em conformidade com o disposto na IAS 36 – Imparidade de ativos.

2.4 ATIVOS TANGÍVEIS

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao seu valor de aquisição, acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição e deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os gastos subsequentes são reconhecidos como ativos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. Todas as despesas com a manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As partes significativas das classes dos ativos tangíveis que forem identificados são depreciados separadamente em função da sua vida útil esperada. O valor residual dos ativos tangíveis é na generalidade considerado como insignificante e por isso imaterial no cálculo da quantia depreciável.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos tangíveis são reconhecidas em resultados do período por duodécimos, segundo o método da linha reta, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada por classe de ativo tangível:

	Número de anos
Edifícios e outras construções	3 a 50
Equipamento básico	3 a 20
Equipamento de transporte	4 a 7
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos tangíveis	3 a 10

Os ganhos ou perdas resultantes de vendas de ativos tangíveis, determinadas como a diferença entre o seu valor líquido contabilístico à data da alienação e o seu valor de venda, são registados na demonstração dos resultados. No caso da alienação de bens revalorizados, o montante incluído em excedentes de revalorização é transferido para resultados transitados.

As perdas resultantes de abates de ativos tangíveis, determinadas pelo seu valor líquido contabilístico à data do abate, são registados na demonstração dos resultados.

2.5 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis encontram-se valorizados ao seu valor de aquisição, acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição e deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os ativos intangíveis só são reconhecidos desde que sejam identificáveis e seja provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Plantel de futebol

Esta rubrica compreende os gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol. O gasto de aquisição inclui as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente e/ou das entidades responsáveis pela formação desportiva dos atletas, os encargos com serviços de intermediários e os prémios de assinatura dos jogadores, assim como os efeitos da atualização financeira, tendo em consideração os planos de pagamento estipulados.

Os gastos de aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol são amortizados por duodécimos, seguindo o método da linha reta, durante o período de vigência dos seus contratos de trabalho desportivo.

Os encargos incorridos com as renovações de contratos de trabalho desportivo celebrados com jogadores são também incorporados na rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico, o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.

A Benfica SAD avalia anualmente os indícios de imparidade através de uma análise da situação específica dos atletas, considerando indicadores qualitativos e quantitativos, tais como o desempenho desportivo, perspetivas de evolução, eventuais contactos com vista a uma possível transferência, duração remanescente do contrato, cedências temporárias do atleta a outros clubes, idade, salário, utilização e lesões.

Os direitos dos jogadores permanecem nesta rubrica sempre que o direito de inscrição desportiva do atleta seja detido a título definitivo pela Benfica SAD. Quando os riscos e benefícios associados a esse direito são transferidos para outro clube ou sociedade desportiva, o ativo é desreconhecido e a mais ou menos valia gerada na transação é registada em "rendimentos com transações de direitos de atletas" ou "gastos com transações de direitos de atletas", conforme referido na nota 2.10.2.

Nas situações em que a Benfica SAD tem jogadores cedidos temporariamente a clubes terceiros, estes permanecem registados como ativos intangíveis – plantel de futebol, mantendo-se o critério de amortização desses gastos pelo número de anos de contrato de trabalho desportivo.

Existem situações em que a percentagem dos direitos económicos detidos pela Benfica SAD é inferior a 100%, apesar de deter na totalidade os direitos de inscrição desportiva. Estas situações podem significar que a Benfica SAD no momento da aquisição do direito desportivo do jogador, adquiriu apenas uma parte dos direitos económicos. Caso adquira no futuro percentagens adicionais dos direitos económicos, esses montantes são acrescidos à rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Direitos de televisão

Os direitos de televisão são sobretudo direitos contratuais de live events ou outras transmissões desportivas por períodos plurianuais cujos benefícios económicos são essencialmente gerados na primeira transmissão, sendo residual o número de subscritores que consomem repetições desses conteúdos.

A rubrica de direitos de televisão regista os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que se verificam simultaneamente as seguintes condições:

- Os gastos relativos ao direito de transmissão de programa são conhecidos e razoavelmente mensurados;
- Os conteúdos dos programas foram aceites de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e,
- Os programas estão disponíveis e licenciados para serem transmitidos sem restrições.

Os direitos adquiridos a terceiros para a transmissão de programas são registados como ativos ao custo de aquisição, a partir do momento em que o Grupo passe a controlar estes direitos, os mesmos se encontram disponíveis, e tenha assumido os riscos e benefícios associados aos respetivos conteúdos.

Os pagamentos antecipados efetuados antes do programa estar disponível para transmissão são registados como ativos intangíveis na rubrica de direitos de televisão – adiantamentos.

Dado que se tratam essencialmente de live events, as amortizações dos direitos de transmissão são registadas na demonstração dos resultados no momento da primeira transmissão ocorrida, tendo em consideração o número estimado de exibições das respetivas competições, quando aplicável, e os benefícios estimados das mesmas.

Produção própria de conteúdos

Os gastos incorridos com a produção estão registados ao respetivo custo de produção, o qual compreende os gastos diretamente incorridos com o pessoal, equipamento, bem como outros gastos diretos necessários à sua produção.

Estes programas são reconhecidos como gastos em função da sua utilidade esperada, que é aferida pelo número de transmissões estimada, que atualmente se regista na demonstração dos resultados com a primeira transmissão ocorrida.

Direito de utilização da marca

As amortizações são calculadas com base no método de quotas constantes pelo período de vida útil estimado, que no caso do direito de utilização da marca Benfica corresponde ao prazo do contrato de utilização da mesma, que termina em 30 de junho de 2051.

2.6 LOCAÇÕES

As operações de locação são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – Locações. Como locações financeiras são classificadas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados tendo por base os contratos de locação operacional são registados em gastos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

As locações financeiras são registadas como um ativo no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data do início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de empréstimos obtidos.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos são imputados aos respetivos períodos durante o prazo de locação a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos adquiridos em locação financeira são amortizados de acordo com a política estabelecida para os ativos tangíveis da mesma classe.

2.7 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

São classificados como propriedades de investimento os imóveis (terrenos ou edifícios) detidos para obtenção de rendimento ou para valorização de capital, ou para ambas, e que não sejam para: i) utilização na produção ou fornecimento de produtos e serviços, ou para fins administrativos, ou ii) venda na atividade normal do Grupo.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os gastos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas ao custo menos as depreciações e perdas por imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os gastos subsequentes com as propriedades de investimento só são adicionados ao ativo se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros acrescidos face aos considerados no reconhecimento inicial.

As depreciações das propriedades de investimento são reconhecidas em resultados do período por duodécimos segundo o método das quotas constantes, de acordo com o período de vida útil esperada dos bens que a compõem, os quais variam entre os 8 e os 50 anos, com exceção do terreno afeto à propriedade de investimento, o qual não é depreciado.

2.8 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.8.1 ATIVOS FINANCEIROS

A IFRS 9 introduziu novas exigências quanto à classificação e mensuração de ativos financeiros substituindo os requisitos preconizados na IAS 39.

A classificação tem por base o modelo de negócio utilizado na gestão dos ativos financeiros e nas características dos fluxos de caixa definidos contratualmente, e é determinada no momento de reconhecimento inicial sendo reavaliada em cada data de relato.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se (i) é detido para recolha dos fluxos de caixa contratuais; e (ii) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. Os ativos enquadráveis nesta categoria são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor e subsequentemente mensurados ao seu custo amortizado.

Um ativo financeiro é mensurado ao justo valor por outro rendimento integral se (i) o objetivo inerente ao modelo de negócio utilizado é alcançado, quer pela recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer pela venda de ativos financeiros; e (ii) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas pagamento de capital e juros. Os ativos enquadráveis nesta categoria são inicial e subsequentemente mensurados ao seu justo valor, devendo as alterações no seu valor contabilístico ocorrer por contrapartida de outro rendimento integral, exceto no que respeita ao reconhecimento de perdas por imparidade, juros e

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ganhos ou perdas cambiais, situações que têm como contrapartida a demonstração de resultados. Quando o ativo financeiro é desreconhecido, o ganho ou perda acumulado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados.

Os ativos financeiros que não reúnam as características para enquadramento nas situações referidas anteriormente são classificados e mensurados ao justo valor através de resultados, categoria residual nos termos da IFRS 9.

Os ativos financeiros mensurados e apresentados de acordo com a IAS 39 foram classificados na categoria de ativos ao custo amortizado.

Imparidade

A IFRS 9 estabelece um novo modelo de reconhecimento de imparidades, substituindo o conceito de "perdas incorridas" previsto na IAS 39 pelo conceito de "perdas esperadas". Este modelo é aplicável aos instrumentos financeiros detidos cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por outro rendimento integral (o que inclui empréstimos, depósitos bancários, contas a receber e títulos de dívida).

Desreconhecimento de ativos financeiros

O Grupo desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Benfica SAD reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. A Benfica SAD desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

2.8.2 PASSIVOS FINANCEIROS

Os passivos financeiros são classificados como:

- Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados (ex: instrumentos financeiros derivados);
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

Os passivos financeiros ao custo amortizado incluem empréstimos obtidos e fornecedores e outras dívidas a pagar.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Empréstimos obtidos

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de gastos de transação incorridos sendo, subsequentemente apresentados ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo. A diferença entre os recebimentos (líquidos de gastos de transação) e o valor do reembolso é reconhecida na demonstração de resultados ao longo do período da dívida.

Fornecedores e outros credores

Os fornecedores e outros credores são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a doze meses após a data do relato, os quais se classificam como não correntes.

As dívidas de fornecedores e outros credores não correntes e correntes com vencimento superior a seis meses são registadas ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo, deduzidas das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

Método do juro efetivo

O método do juro efetivo é o método utilizado para cálculo do custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro e para efetuar a alocação de ganhos e perdas até à maturidade do instrumento financeiro.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e os recebimentos de caixa futuros e estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente nos resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura de fluxos de caixa. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura nos resultados do período depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou na sua ausência é determinado por entidades externas tendo por base técnicas de valorização, incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*).

2.8.3 CONTABILIDADE DE COBERTURA

Conforme permitido pela IFRS 9, a Benfica SAD optou por continuar a aplicar os requisitos da contabilidade de cobertura presentes na IAS 39 no presente exercício, em vez dos requisitos previstos da IFRS 9.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor, sendo os ganhos ou perdas reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pela Benfica SAD. Uma relação de cobertura existe quando:

- (i) à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- (ii) existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- (iii) a eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade;
- (iv) a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro; e,
- (v) em relação à cobertura de uma transação prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

2.9 IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO CORRENTES

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual se encontra registado o ativo é superior à sua quantia recuperável. Quando o valor recuperável de um ativo é inferior ao valor pelo qual se encontra registado é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

resultados. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável é o mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso de um ativo é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que decorrem do seu uso continuado até ao final da sua vida útil, que são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas. A quantia recuperável é estimada para cada ativo ou unidade geradora de caixa individualmente.

Quando existem indícios que perdas por imparidade registadas em períodos anteriores tenham revertido ou diminuído é efetuada uma reavaliação das situações que originaram o registo da imparidade. A reversão de uma imparidade é registada na demonstração dos resultados e é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de depreciações ou amortizações, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

2.10 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS E GASTOS

Os rendimentos e gastos, incluindo ganhos e perdas, são registados no período a que respeitam, independentemente do momento em que ocorra o seu recebimento ou pagamento, de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de outros ativos e outros passivos.

2.10.1 RÉDITO

Os rendimentos decorrentes de prestação de serviços são reconhecidos na demonstração de resultados consolidada de acordo com os princípios introduzidos pela IFRS 15. O rédito deve refletir a transferência de serviços contratados para os clientes, pelo montante correspondente à contraprestação que a entidade espera receber como contrapartida da entrega desses serviços, com base num modelo que contempla 5 fases: (i) identificação de um contrato com um cliente; (ii) identificação das obrigações de performance; (iii) determinação de um preço de transação; (iv) alocação do preço de transação e (v) reconhecimento do rédito.

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo a serviços prestados no decurso normal da atividade do Grupo. Os réditos são apresentados líquidos de quaisquer montantes relativos a devoluções, descontos comerciais, descontos de quantidade e descontos de pré ou pronto pagamento.

O Grupo reconhece os réditos provenientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, rendas de espaço e *royalties* de acordo com o período de vigência do respetivo contrato.

As receitas obtidas com a venda de bilhetes de época, camarotes, *executive seats* e estacionamento são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

Os prémios distribuídos pela UEFA relativos à participação e ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que se realizam os referidos jogos.

2.10.2 RENDIMENTOS COM TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS

Os resultados decorrentes da alienação de direitos de atletas são registados nas rubricas de rendimentos ou gastos com transações de direitos de atletas, na demonstração dos resultados pelo montante total de transação deduzido do valor

líquido contabilístico na data de alienação e de despesas incorridas (tais como encargos com serviços de intermediários ou responsabilidades com o fundo de solidariedade).

O reconhecimento do rendimento relativo aos atletas é efetuado quando a entidade tenha transferido para o comprador o controlo sobre os direitos dos atletas.

O resultado com alienações de direitos de atletas corresponde ao valor das vendas líquidas de direitos de atletas deduzidas: i) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação; ii) de compromissos com terceiros; iii) de serviços de intermediação (comissões); e iv) das retenções do fundo de solidariedade.

Os rendimentos relacionados com o fundo de solidariedade são reconhecidos no momento em que a Benfica SAD adquire o direito a receber a respetiva compensação.

2.11 RENDIMENTOS E GANHOS FINANCEIROS E GASTOS E PERDAS FINANCEIROS

Os rendimentos e ganhos financeiros e os gastos e perdas financeiros incluem os juros pagos pelos empréstimos, juros recebidos de aplicações, ganhos e perdas de diferenças de câmbio de empréstimos ou aplicações em moeda estrangeira, ganhos e perdas relativos a instrumentos financeiros e variações de justo valor do risco coberto e efeitos de atualização financeira.

Os juros a pagar são reconhecidos de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, considerando o método do juro efetivo. Os juros relativos a locações financeiras são reconhecidos como gasto ao longo do período de locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

2.12 TRANSAÇÕES EXPRESSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

A moeda funcional é o euro, por ser essa que representa fidedignamente os efeitos económicos das transações, acontecimentos e condições subjacentes.

As transações expressas em moeda estrangeira são convertidas em euros com base nos câmbios em vigor à data em que as mesmas se realizam.

À data do relato, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio em vigor a essa data, sendo as diferenças cambiais resultantes dessa conversão reconhecidas como resultado do período.

Os ativos ou passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação.

2.13 RESPONSABILIDADES COM COMPLEMENTOS DE REFORMA E BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

O complemento de reforma existente na Benfica SAD corresponde a um plano de benefícios definidos, uma vez que são definidos critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição à data da reforma. Este plano não tem fundo constituído.

Conforme previsto pelo Contrato Coletivo de Trabalho dos Trabalhadores Administrativos dos Clubes de Futebol e/ou SAD's representados pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, os trabalhadores que passem à situação de reforma têm direito a um complemento de reforma, acrescido à remuneração de reforma paga pela Segurança Social, até perfazer, no máximo, 90% da remuneração auferida pelo trabalhador à data da passagem à reforma.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Este complemento será graduado, em função do tempo de trabalho prestado, conforme a seguinte tabela:

- Com e até 15 anos de serviço 65%
- De 15 a 20 anos de serviço 75%
- De 20 a 25 anos de serviço 80%
- Superior a 25 anos de serviço 90%

A responsabilidade com o complemento de reforma é atualizada anualmente, proporcionalmente à retribuição da respetiva categoria.

Esta responsabilidade encontra-se registada na demonstração de posição financeira, na rubrica de responsabilidades por benefícios pós-emprego, sendo o cálculo desta responsabilidade realizado por uma entidade especializada e independente de acordo com o método da unidade de crédito projetada, e a aplicação de taxas de juro das obrigações de qualidade elevada denominadas em euros, para uma maturidade que se aproxima da responsabilidade assumida.

Os desvios atuariais determinados anualmente, resultantes de: (i) diferenças entre os pressupostos demográficos e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados; e (ii) alterações de pressupostos atuariais; são reconhecidas na Demonstração do Rendimento Integral.

Anualmente, a Benfica SAD reconhece como um gasto, na sua demonstração dos resultados na rubrica de gastos com pessoal, um valor total líquido que inclui: (i) o gasto do serviço corrente; (ii) o juro líquido; e (iii) o efeito das reformas antecipadas.

De referir que este complemento de reforma só é aplicável aos trabalhadores que fazem parte dos quadros da Benfica SAD.

2.14 IMPOSTOS

O imposto sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto sobre o rendimento é reconhecido em resultados, exceto quando está relacionado com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que é também registado como contrapartida de capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada.

Nos termos do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), as empresas do Grupo encontram-se sujeitas a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de relato e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são registados na medida em que existam perspetivas da existência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua recuperação e/ou existam passivos por impostos diferidos cuja reversão se preveja que tenha lugar no mesmo período fiscal.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são compensados sempre que:

- Exista um direito legalmente executável de compensar ativos e passivos por impostos correntes; e
- Os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

O Grupo não optou pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, tal como previsto no artigo 69.º do Código do IRC.

2.15 PROVISÕES

O Grupo reconhece provisões nas suas demonstrações financeiras, quando e apenas quando:

- existe uma obrigação presente, legal ou construtiva, em consequência de um acontecimento passado;
- seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e
- existe uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos gastos que se esperam incorrer para cumprir com as obrigações do Grupo. Quando aplicável, o efeito da atualização temporal da obrigação é reconhecido em resultados financeiros.

Quando, em determinado período, se conclui que a responsabilidade registada em períodos anteriores deixa de ser provável ou deixa de ser quantificável com fiabilidade, a provisão é anulada por contrapartida de resultados do período.

As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais em curso são constituídas de acordo com as avaliações de risco efetuadas pelo Grupo, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

2.16 ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes são ativos prováveis provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos, mas sim divulgados nas notas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

São considerados passivos contingentes:

- uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controlo da entidade; ou,
- uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar a obrigação ou porque a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo apenas divulgados nas notas às contas.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.17 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Os ativos não correntes, operações descontinuadas ou grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente), são classificados como detidos para venda se o respetivo valor for realizável principalmente através de uma transação de venda ao invés de ser através do seu uso continuado.

Considera-se que esta situação se verifica apenas quando: (i) a venda é muito provável e o ativo está disponível para venda imediata nas suas atuais condições; (ii) a Benfica SAD assumiu um compromisso de vender; e (iii) é expectável que a venda se concretize num período de 12 meses. Neste caso, os ativos não correntes são mensurados pelo menor do valor contabilístico ou do respetivo justo valor deduzido dos custos de venda.

Operações descontinuadas compreendem unidades operacionais e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto da Entidade.

Imediatamente antes da sua classificação como detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as normas aplicáveis. Após a sua classificação, estes ativos são mensurados ao menor entre o seu valor contabilístico e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

2.18 RELATO POR SEGMENTOS

O Grupo não apresenta informação de relato por segmentos pelo facto de considerar que apenas tem um segmento operacional, nomeadamente a atividade de futebol profissional, dado que as restantes são meramente acessórias, tal como previsto na IFRS 8. Desta forma, a informação financeira disponibilizada coincide com o reporte por segmentos operacionais.

2.19 RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO

O resultado por ação básico é calculado dividindo o resultado atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

O resultado por ação diluído é calculado através do ajustamento do número de ações ordinárias médias pelo número potencial de instrumentos convertíveis em ações. O resultado é o quociente entre o resultado atribuível aos acionistas e este indicador.

2.20 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem:

- Informação adicional sobre condições que existiam à data da mesma, são refletidos nas demonstrações financeiras;
- Informação sobre condições que ocorram após a data da mesma, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras, se materiais.

2.21 CAPITAL SOCIAL, PRÉMIOS DE EMISSÃO E RESERVAS

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante resultante da emissão.

O Grupo regista um prémio de emissão quando o valor de realização das ações emitidas é diferente do valor nominal das ações emitidas.

Para garantia da integridade do capital social, é obrigatória a constituição de uma reserva legal até ao limite de 20% do capital social, a qual não é passível de distribuição podendo apenas ser utilizada para a realização de aumentos de capital e cobertura de prejuízos gerados.

2.22 JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo, se existir um mercado ativo, a cotação de mercado é utilizada. Este constitui o nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo, o que é o caso para alguns ativos e passivos, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado. Este constitui o nível 2 da hierarquia do justo valor.

O Grupo aplica técnicas de avaliação para os instrumentos financeiros não cotados. Os modelos de avaliação mais utilizados são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções que incorporam, por exemplo, as curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado.

Para alguns tipos de ativos e passivos, são utilizados modelos de valorização mais avançados contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado, para os quais o Grupo utiliza estimativas e pressupostos internos. Este constitui o nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.23 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A demonstração de fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e financiamento.

Os prémios recebidos da participação da equipa de futebol profissional nas competições europeias são considerados na rubrica de "outros recebimentos/pagamentos operacionais".

3 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que sejam efetuados julgamentos e estimativas de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são descritos nesta nota.

Considerando que existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Grupo, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento contabilístico diferente fosse escolhido.

O Grupo considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes, tendo as estimativas sido determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Imparidade dos ativos não correntes

A imparidade dos ativos tangíveis, intangíveis, investimentos financeiros e propriedades de investimento é analisada quando existem factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos não correntes, pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e consequentemente nos resultados.

Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade são reconhecidas com base no modelo simplificado previsto na IFRS 9 registando as perdas esperadas até à maturidade. A IFRS 9 estabelece um novo modelo de reconhecimento de imparidades, substituindo o conceito de "perdas incorridas" previsto na IAS 39 pelo conceito de "perdas esperadas". As perdas esperadas são determinadas tendo por base a experiência de perdas reais históricas ao longo de um período estatisticamente relevante e representativas das características específicas do risco de crédito subjacente.

O processo de avaliação de perdas por imparidade está sujeito a diversas estimativas e julgamentos, existindo determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos a receber face aos pressupostos considerados. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Imposto sobre o rendimento

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de imposto sobre o rendimento, corrente e diferido, reconhecido no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável durante um período de quatro anos, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças de interpretação da legislação fiscal. É convicção do Conselho de Administração de que não ocorrerão correções significativas ao imposto sobre o rendimento registado nas demonstrações financeiras.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de cinco anos após a sua ocorrência, à exceção dos exercícios de 2014 a 2016, relativamente aos quais o prazo de reporte é de doze anos. A dedução dos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores não pode exceder o montante correspondente a 70% do lucro tributável que seja apurado em cada período de tributação.

Provisões

A avaliação das estimativas para fazer face à constituição de provisões resulta da melhor informação disponível à data de elaboração e aprovação das demonstrações financeiras. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de montantes a provisionar e consequentemente diferentes impactos em resultados.

4 EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

Foram incluídas na consolidação, pelo método integral, a Benfica SAD (empresa-mãe), a Benfica Estádio e a Benfica TV.

30 de junho de 2019 Entidade	Atividade	Capital detido	Capital social	Capital próprio	Ativo líquido	Passivo líquido	Rendimentos operacionais	Resultado líquido
Benfica Estádio	Infraestruturas desportivas	100%	62 550	85 205	163 447	78 242	33 902	1 300
Benfica TV	Media	100%	1 000	1 604	7 615	6 011	5 502	53

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa-mãe.

valores em milhares de euros

30 de junho de 2018 Entidade	Atividade	Capital detido	Capital social	Capital próprio	Ativo líquido	Passivo líquido	Rendimentos operacionais	Resultado líquido
Benfica Estádio	Infraestruturas desportivas	100%	62 550	83 555	167 287	83 732	25 676	201
Benfica TV	Media	100%	1 000	1 552	6 919	5 367	5 119	69

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa-mãe.

valores em milhares de euros

5 ATIVOS TANGÍVEIS

A movimentação da rubrica de ativos tangíveis em base consolidada é como segue:

	Saldo a 30.06.18	Aumentos	Alienações	Transferências, abates e regularizações	Transferências IFRS 5	Saldo a 30.06.19
Ativo bruto						
Terrenos e recursos naturais	35 778	-	-	-	(35 778)	-
Edifícios e outras construções	196 090	1 044	-	14 538	(171 234)	40 438
Equipamento básico	23 665	674	-	1 258	(21 638)	3 959
Equipamento de transporte	1 489	1 548	(399)	-	(1 130)	1 508
Equipamento administrativo	20 230	441	-	954	(16 375)	5 250
Outros ativos tangíveis	1 124	26	-	-	(985)	165
Ativos tangíveis em curso	11 270	8 382	-	(16 796)	(621)	2 235
	289 646	12 115	(399)	(46)	(247 761)	53 555

	Saldo a 30.06.18	Reforços	Alienações	Transferências IFRS 5	Saldo a 30.06.19
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	80 561	5 531	-	(74 180)	11 912
Equipamento básico	19 035	1 509	-	(18 014)	2 530
Equipamento de transporte	1 485	227	(399)	(359)	954
Equipamento administrativo	15 768	1 528	-	(13 829)	3 467
Outros ativos tangíveis	951	46	-	(834)	163
	117 800	8 841	(399)	(107 216)	19 026
Valor líquido	171 846			(140 545)	34 529

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Saldo a 30.06.17	Aumentos	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.18
Ativo bruto				
Terrenos e recursos naturais	35 778	-	-	35 778
Edifícios e outras construções	191 606	348	4 136	196 090
Equipamento básico	23 149	449	67	23 665
Equipamento de transporte	1 489	-	-	1 489
Equipamento administrativo	19 501	402	327	20 230
Outros ativos tangíveis	1 062	47	15	1 124
Ativos tangíveis em curso	3 996	11 819	(4 545)	11 270
	276 581	13 065	-	289 646
	Saldo a 30.06.17	Reforços	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.18
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	75 075	5 486	-	80 561
Equipamento básico	17 492	1 543	-	19 035
Equipamento de transporte	1 427	58	-	1 485
Equipamento administrativo	14 283	1 485	-	15 768
Outros ativos tangíveis	895	56	-	951
	109 172	8 628	-	117 800
Valor líquido	167 409			171 846

valores em milhares de euros

A 30 de junho de 2019, o principal ativo tangível consolidado da Benfica SAD é o Benfica Campus. No final do exercício, o Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o Museu Benfica – Cosme Damião e as instalações e equipamentos tecnológicos que permitem o desenvolvimento da atividade da BTV, foram transferidos para a rubrica de ativos não correntes detidos para venda, no âmbito da alienação das participações financeiras na Benfica Estádio e Benfica TV e consequente impacto da IFRS 5, conforme referido na nota 2.1.

Dado que esta transferência ocorreu no final do exercício, a movimentação ocorrida durante o período tem em consideração os valores consolidados das três empresas.

Os aumentos do período na rubrica de ativos tangíveis em curso dizem essencialmente respeito às obras de ampliação da capacidade do Benfica Campus e a outras intervenções realizadas, sendo de destacar o projeto de beneficiação dos torniquetes de entrada no estádio. No período transato, o valor dos aumentos também esteve principalmente associado a estes projetos, para além da remodelação do novo espaço destinado aos executive seats designado atualmente por Amicis Lounge (antigo Marquês Lounge).

As transferências dizem respeito a investimentos registados como ativos tangíveis em curso que foram reclassificados para as respetivas rubricas, uma vez que se encontram disponíveis para ser utilizados ou em utilização, sendo de destacar a transferência no final do período dos investimentos realizados na ampliação da capacidade do Benfica Campus. Na rubrica de ativos tangíveis em curso continuam refletidos os investimentos realizados nas obras do Campo do Bravo situado no Seixal, que a 30 de junho de 2019 ainda não se encontram concluídos.

No que se refere a outros aumentos do período, de destacar: (i) na rubrica de edifícios e outras construções, a criação de um novo espaço no estádio destinado à equipa multidisciplinar da área do digital e a substituição do relvado principal do estádio e do respetivo sistema de rega no final da época 2018/19; e (ii) na rubrica de equipamento de transporte, o investimento na aquisição de três autocarros novos.

A movimentação da rubrica de ativos tangíveis em base individual é como segue:

	Saldo a 30.06.18	Aumentos	Alienações	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.19
Ativo bruto					
Edifícios e outras construções	26 438	55	-	13 945	40 438
Equipamento básico	3 560	352	-	47	3 959
Equipamento de transporte	1 247	660	(399)	-	1 508
Equipamento administrativo	4 302	157	-	791	5 250
Outros ativos tangíveis	164	1	-	-	165
Ativos tangíveis em curso	9 918	7 100	-	(14 783)	2 235
	45 629	8 325	(399)	-	53 555

	Saldo a 30.06.18	Reforços	Alienações	Saldo a 30.06.19
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	11 301	611	-	11 912
Equipamento básico	2 212	318	-	2 530
Equipamento de transporte	1 242	111	(399)	954
Equipamento administrativo	3 078	389	-	3 467
Outros ativos tangíveis	161	2	-	163
	17 994	1 431	(399)	19 026
Valor líquido	27 635			34 529

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.17	Aumentos	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.18
Ativo bruto				
Edifícios e outras construções	26 308	130	-	26 438
Equipamento básico	3 229	331	-	3 560
Equipamento de transporte	1 247	-	-	1 247
Equipamento administrativo	4 189	113	-	4 302
Outros ativos tangíveis	164	-	-	164
Ativos tangíveis em curso	1 804	8 114	-	9 918
	36 941	8 688	-	45 629

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.18
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	10 655	646	-	11 301
Equipamento básico	1 941	271	-	2 212
Equipamento de transporte	1 184	58	-	1 242
Equipamento administrativo	2 707	371	-	3 078
Outros ativos tangíveis	157	4	-	161
	16 644	1 350	-	17 994
Valor líquido	20 297			27 635

valores em milhares de euros

A rubrica de edifícios e outras construções inclui essencialmente os gastos incorridos com a construção e a recente ampliação da capacidade do Benfica Campus, o qual foi edificado nos terrenos propriedade do Sport Lisboa e Benfica sitos no Seixal, relativamente aos quais, foi constituído um direito de superfície pelo montante de 1.765 milhares de euros e pelo prazo de 15 anos, com início a 19 de abril de 2005. A escritura prevê que findo o período de cedência do direito, o Sport Lisboa e Benfica possa adquirir a construção edificada pela Benfica SAD ou, não querendo exercer esse direito, a Sociedade possa adquirir a propriedade dos terrenos. O valor de qualquer das aquisições dependerá de prévia avaliação a promover por entidade aceite por ambas as partes.

6 ATIVOS INTANGÍVEIS — PLANTEL DE FUTEBOL

A movimentação da rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol é como segue:

	Saldo a 30.06.18	Aumentos	Alienações	Abates	Regularizações	Saldo a 30.06.19
Ativo bruto						
Plantel de futebol	232 817	30 826	(72 222)	(9 377)	(4)	182 040
	232 817	30 826	(72 222)	(9 377)	(4)	182 040

	Saldo a 30.06.18	Reforços	Alienações	Abates	Transferências e regularizações	Perdas/reversões imparidade	Saldo a 30.06.19
Amortizações e imparidades acumuladas							
Plantel de futebol	119 326	33 343	(44 521)	(9 347)	(11)	2 824	101 614
	119 326	33 343	(44 521)	(9 347)	(11)	2 824	101 614
Valor líquido	113 491						80 426

Valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.17	Aumentos	Alienações	Abates	Regularizações	Saldo a 30.06.18
Ativo bruto						
Plantel de futebol	227 877	41 194	(29 262)	(7 432)	440	232 817
	227 877	41 194	(29 262)	(7 432)	440	232 817

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Alienações	Abates	Perdas/ reversões imparidade	Saldo a 30.06.18
Amortizações e imparidades acumuladas						
Plantel de futebol	103 574	37 028	(15 626)	(5 095)	(555)	119 326
	103 574	37 028	(15 626)	(5 095)	(555)	119 326
Valor líquido	124 303					113 491

Valores em milhares de euros

Esta rubrica engloba os jogadores sobre os quais a Benfica SAD detém os respetivos direitos de inscrição desportiva.

Os aumentos dizem principalmente respeito às aquisições de direitos de atletas, os quais incluem as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente e/ou das entidades responsáveis pela formação desportiva dos atletas, os encargos com serviços de intermediários e os prémios de assinatura dos jogadores, assim como os efeitos da atualização financeira, tendo em consideração os planos de pagamento estipulados. Esta rubrica inclui ainda os encargos associados às renovações de contratos de trabalho desportivo dos atletas que já eram detidos pela Benfica SAD.

Os aumentos no exercício findo a 30 de junho de 2019 resultaram, principalmente, da:

- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Gabriel, num investimento total de 9.670 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação, o prémio de assinatura e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e de 75% dos direitos económicos do jogador Caio Lucas, num investimento total de 4.085 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação;
- Renovação do contrato de trabalho com o jogador Sálvio, num investimento total de 2.936 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o prémio de assinatura;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Cádiz, num investimento total de 2.750 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, a compensação por renúncia de direitos e os encargos com serviços de intermediação;
- Renovação do contrato de trabalho com o jogador Samaris, num investimento total de 1.180 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os aumentos no exercício findo a 30 de junho de 2018 resultaram, principalmente, da:

- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Castillo, num investimento total de 7.879 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Conti, num investimento total de 4.721 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e de 90% dos direitos económicos do jogador Svilar, num investimento total de 4.552 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o prémio de assinatura;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Ferreyra, num investimento total de 4.089 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o prémio de assinatura;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e dos remanescentes 50% dos direitos económicos do jogador Alfa Semedo, num investimento total de 2.546 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e os encargos com serviços de intermediação;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Odysseas Vlachodimos, num investimento total de 2.438 milhares euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e os encargos com serviços de intermediação.

Os abates referem-se aos acordos de rescisão dos contratos de trabalho desportivo entre a Benfica SAD e diversos jogadores por mútuo acordo e equivalem a um impacto líquido de 30 milhares de euros (2017/18: 2.337 milhares de euros).

Os resultados obtidos com as transações de direitos de atletas encontram-se detalhados na nota 25.

Os valores líquidos contabilísticos do plantel de futebol à data de 30 de junho de 2019 e 2018 agrupam-se como segue:

Valor líquido contabilístico individual por atleta	30.06.19		30.06.18	
	N.º de atletas	Valor líquido acumulado	N.º de atletas	Valor líquido acumulado
Superior a 5.000	2	15 338	4	34 438
Entre 1.000 e 5.000	20	49 189	25	64 488
Inferior a 1.000	71	15 899	73	14 565
	93	80 426	102	113 491

valores em milhares de euros

A 30 de junho de 2019, no valor líquido global do plantel estão os seguintes jogadores, cujo valor líquido contabilístico é superior a 1 milhão de euros:

- A totalidade dos direitos económicos dos jogadores Carrillo, Fejsa, Lisandro Lopez e Zivkovic, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2021;
- A totalidade dos direitos económicos dos jogadores Ferreyra, Krovinovic, Pedro Pereira, Sálvio, Seferovic e 90% dos direitos económicos do jogador Svilar, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2022;

- A totalidade dos direitos económicos dos jogadores Conti, Ebuehi, Gabriel, Luís Fernandes (Pizzi), Samaris, Odysseas Vlachodimos, 90% dos direitos económicos do jogador Franco Cervi e 75% dos direitos económicos dos jogadores Caio Lucas e Pedro Henrique, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2023;
- A totalidade dos direitos económicos dos jogadores Alfa Semedo, Cádiz e Rafael Silva (Rafa), com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2024.

À data do presente relatório, os direitos dos atletas Carrillo, Lisandro Lopez e Sálvio já não são detidos pela Benfica SAD, em consequência das transferências dos jogadores, e os contratos de trabalho desportivo dos atletas Odysseas Vlachodimos e Seferovic vigoram até 30 de junho de 2024, face às renovações ocorridas após o final do exercício.

De salientar que as percentagens de direitos económicos referidas consideram a partilha de interesses económicos com entidades terceiras, caso se concretizem alienações futuras. Adicionalmente, foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios atletas, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos que venham a ser obtidos com a alienação de direitos desportivos de atletas detidos pela Sociedade, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

7 OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

A movimentação da rubrica de outros ativos intangíveis em base consolidada é como segue:

	Saldo a 30.06.18	Aumentos	Transferências IFRS 5	Saldo a 30.06.19
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	59 335	-	-	59 335
Direitos de televisão	15 872	250	(16 122)	-
Produção própria de conteúdos	2 957	-	(2 957)	-
Programas de computador	8 070	1 233	(2 471)	6 832
Direitos de televisão - adiantamentos	230	-	(230)	-
Ativos intangíveis em curso	-	78	-	78
	86 464	1 561	(21 780)	66 245

	Saldo a 30.06.18	Reforços	Transferências IFRS 5	Saldo a 30.06.19
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	9 175	1 520	-	10 695
Direitos de televisão	15 872	250	(16 122)	-
Produção própria de conteúdos	2 957	-	(2 957)	-
Programas de computador	2 590	1 359	(2 131)	1 818
Direitos de televisão - adiantamentos	230	-	(230)	-
	30 824	3 129	(21 440)	12 513
Valor líquido	55 640		(340)	53 732

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Saldo a 30.06.17	Aumentos	Transferências	Saldo a 30.06.18
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	59 335	-	-	59 335
Direitos de televisão	15 622	250	-	15 872
Produção própria de conteúdos	2 957	-	-	2 957
Programas de computador	2 423	-	5 467	8 070
Direitos de televisão - adiantamentos	230	-	-	230
Ativos intangíveis em curso	3 361	2 286	(5 467)	-
	83 928	2 536	-	86 464

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Transferências e regularizações	Saldo a 30.06.18
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	7 655	1 520	-	9 175
Direitos de televisão	15 622	250	-	15 872
Produção própria de conteúdos	2 957	-	-	2 957
Programas de computador	2 078	512	-	2 590
Direitos de televisão - adiantamentos	230	-	-	230
	28 542	2 282	-	30 824
Valor líquido	55 386			55 640

valores em milhares de euros

A rubrica de direito de utilização da marca diz respeito ao contrato celebrado com o Clube para a Benfica SAD utilizar da marca Benfica até 30 de junho de 2051.

A rubrica de direitos de televisão no final do exercício anterior referia-se a um conjunto de direitos para a transmissão de jogos e de conteúdos televisivos, que foram adquiridos pela Benfica TV.

No período transato, as transferências da rubrica de ativos intangíveis em curso dizem principalmente respeito aos investimentos realizados no âmbito do projeto *Better Benfica & Digital Transformation*, cuja fase de desenvolvimento foi globalmente concluída a 30 de junho de 2018, estando nesta data disponível para uso.

No final do presente exercício, os direitos para a transmissão de jogos e de conteúdos televisivos e a produção própria de conteúdos, assim como alguns programas de computador, foram transferidos para a rubrica de ativos não correntes detidos para venda, no âmbito da alienação das participações financeiras na Benfica Estádio e Benfica TV e consequente impacto da IFRS 5, conforme referido na nota 2.1.

A movimentação da rubrica de outros ativos intangíveis nas contas individuais é como segue:

	Saldo a 30.06.18	Aumentos	Transferências	Saldo a 30.06.19
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	59 335	-	-	59 335
Programas de computador	2 539	4 335	-	6 874
Ativos intangíveis em curso	-	78	-	78
	61 874	4 413	-	66 287

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.18	Reforços	Transferências e regularizações	Saldo a 30.06.19
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	9 175	1 520	-	10 695
Programas de computador	731	1 087	-	1 818
	9 906	2 607	-	12 513
Valor líquido	51 968			53 774

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.17	Aumentos	Transferências	Saldo a 30.06.18
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	59 335	-	-	59 335
Programas de computador	697	-	1 842	2 539
Ativos intangíveis em curso	1 661	181	(1 842)	-
	61 693	181	-	61 874

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Transferências e regularizações	Saldo a 30.06.18
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	7 655	1 520	-	9 175
Programas de computador	475	256	-	731
	8 130	1 776	-	9 906
Valor líquido	53 563			51 968

valores em milhares de euros

8 INVESTIMENTOS EM PARTICIPADAS

A rubrica de investimentos em participadas, com expressão apenas nas contas individuais, inclui as participações financeiras que a Benfica SAD detém em empresas subsidiárias com referência a 30 de junho de 2018, as quais encontram-se valorizadas ao custo histórico e apresentam o seguinte detalhe:

	% de participação	Individual	
		30.06.19	30.06.18
Empresas subsidiárias			
Benfica Estádio	100%	-	98 297
Benfica TV	100%	-	1 000
		-	99 297

valores em milhares de euros

Conforme referido na nota 2.1, na sequência da aprovação da alienação das participações financeiras na Benfica Estádio e Benfica TV à Benfica SGPS, no final do período corrente estas participações passam a ser apresentadas na rubrica de ativos não correntes detidos para venda (ver nota 13).

A quantia recuperável, a 30 de junho de 2018, para efeitos de avaliação de recuperabilidade da subsidiária Benfica Estádio, foi determinado com base no valor de uso calculado de acordo com o método de *Discounted Cash Flow* (DFC), cujos fluxos de caixa projetados tiveram por base o orçamento e o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

9 CLIENTES E OUTROS DEVEDORES

A rubrica de clientes e outros devedores é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Cientes e outros devedores - não corrente				
Direitos de atletas	51 409	34 239	51 409	34 239
Atualização de dívidas de terceiros	(2 565)	(1 989)	(2 565)	(1 989)
	48 844	32 250	48 844	32 250
Cientes e outros devedores - corrente				
Direitos de atletas	63 713	61 346	63 713	61 346
Direitos de televisão	121	821	121	175
Receitas de jogos	77	1 473	77	56
Atividades comerciais	8 579	8 510	8 579	7 613
Empresas do grupo e partes relacionadas	316	4 110	1 581	1 399
Devedores diversos	848	859	848	696
Cientes e outros devedores de cobrança duvidosa	8 478	11 937	8 478	8 545
Atualização de dívidas de terceiros	(245)	(213)	(245)	(213)
Imparidade de créditos	(8 478)	(11 937)	(8 478)	(8 545)
	73 409	76 906	74 674	71 072

valores em milhares de euros

A 30 de junho de 2019, os valores a receber relacionados com direitos de atletas dizem principalmente respeito às transferências dos jogadores Raúl Jiménez, Luka Jovic, João Carvalho, Ederson e Mitroglou para o Wolverhampton, Eintracht Frankfurt, Nottingham Forest, Manchester City e Olympique de Marselha, respetivamente. No período transato, para além dos últimos três atletas, incluía ainda os valores a receber referentes à transferência do jogador Néilson Semedo para o FC Barcelona.

De uma forma geral, estes valores que se encontram em dívida estão de acordo com o previsto nos contratos de transferência dos atletas, tendo até à data do presente relatório sido recebido um total de 34,3 milhões de euros que se encontrava em dívida a 30 de junho de 2019.

Os valores em dívida relacionados com receitas de jogos em base consolidada no final do período transato diziam essencialmente respeito à venda de camarotes e *executive seats* para a época seguinte, os quais são comercializados pela Benfica Estádio.

O saldo referente a atividades comerciais está influenciado por alguns valores faturados no final do exercício aos principais patrocinadores, os quais já se encontram liquidados à data do presente relatório.

No final do período transato, o principal saldo com empresas do grupo e partes relacionadas em base consolidada está relacionado com valores em dívida pela Benfica Multimédia à Benfica Estádio.

Os valores a receber acima apresentados estão mensurados pelo custo amortizado, tendo sido utilizada para o efeito uma taxa de desconto de 4%, e o valor contabilístico dos saldos correntes de clientes e outros devedores aproxima-se do seu justo valor.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa em base consolidada são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a 30.06.18	Reforços	Reduções	Transferências IFRS 5	Saldo a 30.06.19
Imparidade de créditos	11 937	179	(424)	(3 214)	8 478
	11 937	179	(424)	(3 214)	8 478

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.18
Imparidade de créditos	13 072	292	(1 204)	(223)	11 937
	13 072	292	(1 204)	(223)	11 937

valores em milhares de euros

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa em base individual são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a 30.06.18	Reforços	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.19
Imparidade de créditos	8 545	-	(67)	-	8 478
	8 545	-	(67)	-	8 478

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.18
Imparidade de créditos	8 992	292	(516)	(223)	8 545
	8 992	292	(516)	(223)	8 545

valores em milhares de euros

Os reforços estão relacionados com o risco de incobrabilidade associado a dívidas de terceiros ao Grupo. As reduções incluem os valores recebidos e os montantes cuja perspectiva de recuperabilidade alteraram, para os quais tinham sido registadas imparidades em períodos anteriores.

A antiguidade do valor nominal dos saldos de clientes e outros devedores, em base consolidada e individual, é como segue:

	30.06.19					
	Total	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes e outros devedores - não corrente						
Direitos de atletas	51 409	51 409	-	-	-	-
	51 409	51 409	-	-	-	-
Cientes e outros devedores - corrente						
Direitos de atletas	63 713	60 247	2 092	328	128	918
Direitos de televisão	121	-	99	-	22	-
Receitas de jogos	77	-	66	6	1	4
Atividades comerciais	8 579	3 427	4 921	1	182	48
	72 490	63 674	7 178	335	333	970

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A antiguidade do valor nominal dos saldos de clientes e outros devedores, em base consolidada a 30 de junho de 2018, é como segue:

	30.06.18					
	Total	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes e outros devedores - não corrente						
Direitos de atletas	34 239	34 239	-	-	-	-
	34 239	34 239	-	-	-	-
Cientes e outros devedores - corrente						
Direitos de atletas	61 346	52 024	7 631	892	1	798
Direitos de televisão	821	-	193	-	13	615
Receitas de jogos	1 473	105	595	132	242	399
Atividades comerciais	8 510	4 258	3 890	77	191	94
	72 150	56 387	12 309	1 101	447	1 906

valores em milhares de euros

A antiguidade do valor nominal dos saldos de clientes e outros devedores, em base individual a 30 de junho de 2018, é como segue:

	30.06.18					
	Total	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes e outros devedores - não corrente						
Direitos de atletas	34 239	34 239	-	-	-	-
	34 239	34 239	-	-	-	-
Cientes e outros devedores - corrente						
Direitos de atletas	61 346	52 024	7 631	892	1	798
Direitos de televisão	175	-	175	-	-	-
Receitas de jogos	56	-	47	5	1	3
Atividades comerciais	7 613	4 152	3 300	-	157	4
	69 190	56 176	11 153	897	159	805

valores em milhares de euros

10 OUTROS ATIVOS

A rubrica de outros ativos é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Outros ativos - não correntes				
Empresas do grupo e partes relacionadas	4 642	5 460	41 188	42 006
Gastos diferidos	98	98	10 121	10 608
	4 740	5 558	51 309	52 614
Outros ativos - correntes				
Empresas do grupo e partes relacionadas	4 566	1 597	4 566	2 643
Adiantamentos ao pessoal	4	7	4	4
Estado e outros entes públicos	2 903	866	2 902	726
Acréscimos de rendimentos	10 456	8 862	11 151	8 815
Gastos diferidos	1 170	3 733	1 764	3 063
	19 099	15 065	20 387	15 251

valores em milhares de euros

Nas contas individuais, o saldo de empresas do grupo e partes relacionados em outros ativos não correntes inclui o financiamento no montante de 36.546 milhares de euros concedido pela Benfica SAD à Benfica Estádio no decorrer do exercício anterior, que prevê o apuramento de juros de acordo com a taxa média do financiamento do Grupo.

Encontra-se ainda refletido nesta rubrica, em base consolidada e individual, os créditos futuros que o Sport Lisboa e Benfica detinha sobre a Repsol e que cedeu em janeiro de 2018 à Benfica SAD no âmbito de um contrato de cessão de créditos formalizado entre empresas do Grupo Benfica. À data de 30 de junho de 2019, o valor nominal desses créditos futuros é de 6 milhões de euros e, tendo em consideração a atualização dos mesmos, ascende a 5.460 milhares de euros. Adicionalmente, foram realizados diversos encontros de contas com o Sport Lisboa e Benfica e fornecedores do Grupo, tendo a Benfica SAD ficado com créditos a receber do Clube.

Nas contas individuais, os gastos diferidos não correntes a 30 de junho de 2019 incluem um montante de 10.024 milhares de euros (30 de junho de 2018: 10.510 milhares de euros) que resultam da concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica por um período de 40 anos a findar em 2041, cujos créditos emergentes foram utilizados pelo Clube para a realização do aumento de capital da Benfica SAD em 2001 e que foram transferidos para a Benfica Estádio aquando da construção do novo estádio. Na rubrica de gastos diferidos correntes, encontra-se refletido um valor de 486 milhares de euros no final de cada exercício, correspondente a valor anual que é reconhecido em gastos.

Os principais valores refletidos na rubrica de acréscimos de rendimentos dizem principalmente respeito a prémios distribuídos pela UEFA referentes à época 2018/19 que são expectáveis receber no decorrer da temporada seguinte, a rendimentos obtidos com transações de direitos de atletas que ainda se encontram por faturar, a indemnizações de seguros cujos recibos são emitidos no período subsequente e a saldos relacionados com empresas do grupo e partes relacionadas.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

11 IMPOSTOS DIFERIDOS

A variação ocorrida na rubrica de impostos diferidos no ativo, a qual diz exclusivamente respeito à Benfica SAD, pelo que tem impacto em base consolidada e individual, é como segue:

	Saldo a 30.06.18	Constituição / reversão em resultados	Saldo a 30.06.19
Ativos por impostos diferidos			
Benefícios pós-emprego	466	34	500
Prejuízos fiscais	-	3 817	3 817
	466	3 851	4 317

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.17	Constituição / reversão em resultados	Saldo a 30.06.18
Ativos por impostos diferidos			
Benefícios pós-emprego	517	(51)	466
	517	(51)	466

valores em milhares de euros

No decorrer do período corrente, foram registados nas demonstrações financeiras os impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais disponíveis, que ascendem a 3.817 milhares de euros, dado que atualmente se perspetiva que os mesmos venham a ser recuperados.

Em termos individuais, o detalhe dos prejuízos fiscais reportáveis da Benfica SAD, tendo já em consideração a estimativa do imposto para o exercício corrente (nota 30), é analisado como segue:

Exercício fiscal	Valor de imposto		Valor bruto		Data limite de reporte
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18	
2013/14	-	1 149	-	5 472	30.06.2019
2014/15	839	839	3 996	3 996	30.06.2027
2015/16	2 554	2 561	12 163	12 194	30.06.2028
2017/18	424	464	2 017	2 210	30.06.2023
	3 817	5 013	18 176	23 872	

valores em milhares de euros

O apuramento de impostos diferidos para os dois exercícios em análise teve em consideração a taxa de 21%, em vigor no ano fiscal de 2019.

A variação ocorrida na rubrica de impostos diferidos no passivo, a qual diz exclusivamente respeito à Benfica Estádio, pelo que apenas tem impacto em base consolidada, é como segue:

	Saldo a 30.06.18	Constituição / reversão em resultados	Aumento / diminuição em balanço	Transferência IFRS 5	Saldo a 30.06.19
Passivos por impostos diferidos					
Excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento	3 627	(1 108)	-	(2 519)	-
Subsídio ao investimento	2 591	-	(73)	(2 518)	-
	6 218	(1 108)	(73)	(5 037)	-
Valor líquido dos impostos diferidos	(6 218)	1 108	73	5 037	-

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.17	Constituição / reversão em resultados	Aumento / diminuição em balanço	Aumento / diminuição em capital próprio	Saldo a 30.06.18
Ativos por impostos diferidos					
Instrumentos financeiros - derivados swaps	1 653	-	(1 257)	(396)	-
	1 653	-	(1 257)	(396)	-
Passivos por impostos diferidos					
Excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento	3 753	(126)	-	-	3 627
Subsídio ao investimento	2 665	-	(74)	-	2 591
	6 418	(126)	(74)	-	6 218
Valor líquido dos impostos diferidos	(4 765)	126	(1 183)	(396)	(6 218)

valores em milhares de euros

No que respeita ao saldo a 30 de junho de 2018, o processo de identificação de ativos e passivos e determinação dos respetivos justos valores, não foi considerado o montante de 16.957 milhares de euros, relativos ao rendimento diferido que se encontrava a ser reconhecido, nas contas individuais da Benfica Estádio, pelo período de vida útil do ativo que originou o recebimento de um subsídio ao investimento entregue pelo Instituto Nacional de Desporto para a construção do Complexo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica. À data da operação de aquisição da Benfica Estádio por parte da Benfica SAD, já não existia qualquer obrigatoriedade de devolução do subsídio recebido, uma vez que se encontravam cumpridas todas as obrigações e formalidades previstas no contrato, pelo que o referido rendimento diferido não satisfaz, para efeitos de consolidação, a condição de passivo e, como tal, não foi reconhecido no âmbito da aquisição. Esse ajustamento efetuado nas contas consolidadas implicou o apuramento de um imposto diferido passivo.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

12 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Caixa e equivalentes de caixa				
Numerário	74	63	74	46
Depósitos à ordem	16 221	7 476	16 221	4 696
	16 295	7 539	16 295	4 742
Transferência *	5 307			
	21 602			

valores em milhares de euros

* Saldo de caixa e equivalentes de caixa referente à Benfica Estádio e Benfica TV (nota 13).

A rubrica de depósitos à ordem inclui os montantes que se encontram em depósitos bancários e que são imediatamente mobilizáveis.

13 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS RELACIONADOS COM ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

A rubrica de ativos não correntes detidos para venda é analisada como segue:

	Consolidado	Individual
	30.06.19	30.06.19
Ativos não correntes detidos para venda		
Ativos tangíveis	140 545	-
Outros ativos intangíveis	340	-
Investimentos em participadas	-	99 297
Propriedades de investimento	6 114	-
Clientes e outros devedores	7 540	-
Outros ativos	5 543	-
Caixa e equivalentes de caixa	5 307	-
	165 389	99 297

valores em milhares de euros

A rubrica de passivos relacionados com ativos não correntes detidos para venda é analisada como segue:

	Consolidado
	30.06.19
Passivos relacionados com ativos não correntes detidos para venda	
Empréstimos obtidos	847
Derivados	2 162
Fornecedores e outros credores	3 638
Outros passivos	16 003
Impostos diferidos	5 037
	27 687

valores em milhares de euros

Os ativos e passivos acima apresentados respeitam ao contributo da Benfica Estádio e da Benfica TV, que em função da deliberação da sua alienação, passaram a estar classificados como ativos não correntes detidos para venda e passivos relacionados com ativos não correntes detidos para venda, conforme referido na nota 2.1. Até à data de reclassificação destes ativos e passivos foram seguidas as políticas contabilísticas aplicáveis às respetivas naturezas.

14 CAPITAL PRÓPRIO

O capital próprio é analisado como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Capital próprio				
Capital social	115 000	115 000	115 000	115 000
Prémio de emissão de ações	122	122	122	122
Reservas	1 858	1 858	-	-
Resultados acumulados	(30 193)	(50 739)	(23 926)	(44 149)
Resultado líquido do período	29 390	20 582	28 037	20 332
	116 177	86 823	119 233	91 305
Número de ações	23 000 000	23 000 000	23 000 000	23 000 000
Resultado por ação básico/diluído (em euros)	1,28	0,89	1,22	0,88

valores em milhares de euros

Em 30 de junho de 2019 e 2018 não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo composto por 23.000.000 ações nominativas de 5 euros cada.

As participações no capital social são detalhadas conforme segue:

	30.06.19			30.06.18		
	Nº de ações	% Capital	Categoria	Nº de ações	% Capital	Categoria
Sport Lisboa e Benfica	9 200 000	40,00%	A	9 200 000	40,00%	A
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5 439 401	23,65%	B	5 439 371	23,65%	B
José António dos Santos	2 922 387	12,71%	B	2 922 387	12,71%	B
José da Conceição Guilherme	856 900	3,73%	B	856 900	3,73%	B
Luis Filipe Ferreira Vieira	753 615	3,28%	B	753 615	3,28%	B
Olivedesportos, SGPS, S.A.	612 283	2,66%	B	612 283	2,66%	B
Quinta de Jugais, Lda.	460 926	2,00%	B	460 926	2,00%	B
Outros	2 754 488	11,97%	B	2 754 518	11,97%	B
	23 000 000	100,00%		23 000 000	100,00%	

As ações de que o Sport Lisboa e Benfica seja titular, ações da categoria A, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

- Só são suscetíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas coletivas de direito público;

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objeto a fusão, cisão ou dissolução da Sociedade e a mudança da localização da sede ou dos símbolos do Clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com direito de veto das respetivas deliberações que tenham objeto idêntico ao do ponto anterior.

Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da Benfica SAD, "a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das ações da categoria A".

As ações da categoria B correspondem a ações ordinárias sem direitos especiais.

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade apresentam, a 30 de junho de 2019 e 2018, um capital próprio positivo de 119.233 milhares de euros e 91.305 milhares de euros, respetivamente, face a um capital social de 115 milhões de euros, o que significa que a Sociedade cumpre o estipulado no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais (o capital próprio é superior a 50% do capital social).

O Conselho de Administração considera que é possível continuar a melhorar de forma faseada os rácios de capitais próprios da Benfica SAD através de uma evolução positiva dos resultados durante os próximos anos, nomeadamente mediante a maximização de receitas operacionais, a presença assídua na Liga dos Campeões, o controlo de gastos operacionais, a aposta na Formação, a obtenção de ganhos com a alienação de direitos de atletas e a internacionalização da marca Benfica.

A rubrica de reservas refere-se ao impacto da atualização da taxa de imposto sobre o rendimento das empresas (IRC) nos impostos diferidos passivos resultantes da revalorização para os justos valores dos ativos da Benfica Estádio aquando da operação de reestruturação efetuada em dezembro de 2009. Esta reserva não é passível de ser distribuída ou deduzida aos resultados acumulados.

A variação na rubrica de resultados acumulados diz principalmente respeito à incorporação do resultado líquido do período anterior, conforme deliberado na Assembleia Geral de Acionistas de 30 de novembro de 2018.

15 PROVISÕES

A rubrica de provisões é analisada como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.19	30.06.18
Provisões - não corrente		
Outros riscos e encargos	1 415	1 415
	1 415	1 415

valores em milhares de euros

A provisão para outros riscos e encargos em base consolidada e individual foi constituída para cobrir os riscos a que a Benfica SAD se encontra exposta nomeadamente para processos resultantes de inspeções tributárias realizadas pela Administração Fiscal aos exercícios de 2004 e 2005, para os quais foram emitidas diversas liquidações adicionais e relativamente aos quais a Sociedade aguarda o desfecho das reclamações graciosas apresentadas e dos processos que se encontram a decorrer nos tribunais competentes.

Os montantes registados respeitam ao valor estimado em função das expectativas dadas pelos consultores jurídicos e fiscais e às demais circunstâncias que envolvem cada um dos processos fiscais e de outros riscos identificados.

16 RESPONSABILIDADES POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

A rubrica de responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.19	30.06.18
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Complementos de reforma	2 381	2 219
	2 381	2 219

valores em milhares de euros

No final de cada período, a Benfica SAD procede à realização de um estudo atuarial elaborado por uma entidade independente para apurar o montante de responsabilidades por serviços passados.

Os dados relativos aos participantes abrangidos pelo plano de complemento de reforma são como segue:

	30.06.19	30.06.18
Ativos		
Número de beneficiários	108	91
Idade média	41,3	41,6
Antiguidade média	8,1	9,2
Antiguidade média Segurança Social	19,3	19,3
Salário médio mensal (euros)	2 710	2 701
Reformados		
Número de beneficiários	1	1
Idade média	56	55
Pensão média mensal (euros)	136	136

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No apuramento das responsabilidades por complementos de reforma foram utilizados os seguintes pressupostos atuariais e financeiros:

	30.06.19	30.06.18
Idade normal de reforma	66	66
Tábua de mortalidade	Mulheres: TV 88/90 Homens: TV 73/77 (-1)	Mulheres: TV 88/90 Homens: TV 73/77 (-1)
Tábua de invalidez	EKV 80 a 50%	EKV 80 a 50%
Taxa de desconto	1,80%	2,15%
Taxa de inflação	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento dos salários da Segurança Social	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	Até 2020: 0% Após 2020: 2%	Até 2020: 0% Após 2020: 2%

As responsabilidades por serviços passados associadas a esse plano de complemento de reforma são as seguintes:

	30.06.19	30.06.18
Evolução das responsabilidades		
Responsabilidades de serviços passados	2 219	2 463
(Ganhos) / Perdas do período		
Gastos dos serviços correntes	255	329
Juros líquidos	48	57
Desvios atuariais	109	(629)
Cortes	(249)	-
Benefícios pagos	(1)	(1)
	162	(244)
Responsabilidades no fim do período	2 381	2 219

valores em milhares de euros

As responsabilidades da Benfica SAD aumentaram 162 milhares de euros, dos quais 303 milhares de euros influenciaram o resultado do período, por via dos gastos dos serviços correntes e dos juros líquidos, 109 milhares de euros referentes aos desvios atuariais foi registado em capitais próprios e o valor negativo de 249 milhares de euros referente aos cortes. A diferença corresponde aos benefícios pagos.

A 30 de junho de 2019, o valor acumulado de desvios atuariais nos capitais próprios corresponde a um montante positivo de 492 milhares de euros, o qual não é distribuível.

O estudo atuarial inclui uma projeção para o custo líquido do exercício a assumir no período de 2019/20, que ascende a 307 milhares de euros.

17 EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

A rubrica de empréstimos obtidos é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Empréstimos obtidos - não corrente				
Empréstimos bancários				
CGD	2 394	3 605	2 394	3 605
Montepio	7 414	8 871	7 414	8 871
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2017-2020	-	58 842	-	58 842
Benfica SAD 2018-2021	44 257	-	44 257	-
Benfica SAD 2019-2022	38 733	-	38 733	-
Locações financeiras	142	26	142	-
	92 940	71 344	92 940	71 318
Empréstimos obtidos - corrente				
Empréstimos bancários				
CGD	1 217	1 183	1 217	1 183
Montepio	1 457	1 449	1 457	1 449
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2015-2018	-	44 980	-	44 980
Benfica SAD 2016-2019	-	49 509	-	49 509
Benfica SAD 2017-2020	47 994	-	47 994	-
Locações financeiras	47	120	47	64
Acréscimos de gastos - juros	1 686	1 850	1 686	1 850
	52 401	99 091	52 401	99 035

valores em milhares de euros

Em julho de 2018, a Benfica SAD emitiu um empréstimo obrigacionista "Benfica SAD 2018-2021" por oferta pública de subscrição no montante de 45 milhões de euros, com uma duração de três anos, cujo valor ao custo amortizado a 30 de junho de 2019 ascende a 44.257 milhares de euros. Adicionalmente, foi reembolsado empréstimo obrigacionista "Benfica SAD 2015-2018", que se venceia nessa data.

No mês de maio de 2019, foram emitidas as obrigações "Benfica SAD 2019-2022" por oferta pública de subscrição no montante de 40 milhões de euros, com uma duração de três anos, do qual 28.445 milhares de euros dizem respeito a novos obrigacionistas e 11.555 milhares de euros referem-se à troca de obrigações "Benfica SAD 2017-2020" por novas obrigações. A 30 de junho de 2019, o valor ao custo amortizado do empréstimo obrigacionista "Benfica SAD 2019-2022" ascende a 38.733 milhares de euros. Relativamente ao empréstimo obrigacionista "Benfica SAD 2017-2020", devido à operação de troca, passou de um valor de 58.842 milhares de euros a 30 de junho de 2018 para 47.994 milhares de euros a 30 de junho de 2019.

Por último, a Benfica SAD reembolsou, no início do mês de maio de 2019, o empréstimo obrigacionista "Benfica SAD 2016-2019", no valor de 50 milhões de euros.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os planos de amortização relativos aos valores nominais dos empréstimos em vigor à data de encerramento apresentam os seguintes intervalos de vencimento:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Empréstimos bancários				
Até 1 ano	2 717	2 683	2 717	2 683
De 1 ano a 5 anos	9 894	12 605	9 894	12 605
	12 611	15 288	12 611	15 288
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Até 1 ano	48 445	95 000	48 445	95 000
De 1 ano a 5 anos	85 000	60 000	85 000	60 000
	133 445	155 000	133 445	155 000
Locações financeiras				
Até 1 ano	47	120	47	64
De 1 ano a 5 anos	142	26	142	-
	189	146	189	64
	146 245	170 434	146 245	170 352

valores em milhares de euros

O valor nominal e as condições contratuais dos principais empréstimos obtidos em vigor a 30 de junho de 2019 são como segue:

	Custo amortizado	Valor nominal	Juros	
			Taxa	Pagamento
Benfica SAD				
Empréstimos bancários				
CGD	3 611	3 611	EUR12M + Spread	Anual
Montepio	8 871	9 000	EUR6M + Spread	Mensal
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2017-2020	47 994	48 445	4,00% (Taxa Fixa)	Semestral
Benfica SAD 2018-2021	44 257	45 000	4,00% (Taxa Fixa)	Semestral
Benfica SAD 2019-2022	38 733	40 000	3,75% (Taxa Fixa)	Semestral

valores em milhares de euros

A Benfica SAD tem contratualizada uma linha de financiamento junto do Novo Banco no montante máximo de 30 milhões de euros, a qual à data de relato e do presente relatório não se encontra a ser utilizada.

No decorrer do período, a taxa média dos empréstimos obtidos ascendeu a 5,06% (2017/18: 5,24%).

De referir que o valor contabilístico dos saldos dos empréstimos obrigacionistas se aproxima do seu justo valor.

As garantias associadas aos empréstimos obtidos encontram-se detalhadas na nota 33.1.

18 DERIVADOS

A rubrica de derivados é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Derivados - não corrente				
Derivados	1 470	4 284	1 470	-
	1 470	4 284	1 470	-
Derivados - corrente				
Derivados	739	1 894	739	-
	739	1 894	739	-

valores em milhares de euros

A 30 de junho de 2019, a Benfica SAD tem em vigor um contrato *swap* de taxa de juro, cuja posição foi cedida pela Benfica Estádio no início do exercício.

No final do exercício transato, a Benfica Estádio mantinha em vigor dois contratos *swap*, que tinham sido inicialmente contratualizados com o objetivo de proceder à cobertura de risco da taxa de juro do *project finance* do estádio. Com o reembolso antecipado voluntário do valor em dívida do *project finance* em 5 de abril de 2018, os contratos *swap* deixaram de qualificar como derivados de cobertura. Desta forma, no exercício transato, a variação do justo valor do *swap*, obtida junto da contraparte, foi reconhecida na rubrica de reservas de justo valor do capital próprio até à data desse reembolso, pelo montante líquido de imposto diferido que ascendia a um valor positivo de 1.497 milhares de euros. A partir dessa data, a variação do justo valor do *swap* passou a ser reconhecida nas rubricas de resultados financeiros.

Os juros suportados com os contratos *swap* no presente exercício ascendem a 1.709 milhares de euros (2017/18: 1.981 milhares de euros), os quais se encontram registados na rubrica de gastos e perdas financeiros (nota 28).

No final de cada período, a posição relativa a estes instrumentos financeiros é a seguinte:

	30.06.19					
	Início	Fim	Notional actual	A pagar	A receber	Justo valor
Benfica SAD						
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	16 626	4,63%	Euribor 6M	(2 483)
						(2 483)

valores em milhares de euros

	30.06.18					
	Início	Fim	Notional actual	A pagar	A receber	Justo valor
Benfica Estádio						
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	37 800	4,63%	Euribor 6M	(6 178)
						(6 178)

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A maturidade dos derivados não correntes, em base consolidada, é como segue:

	30.06.19				
	Valor	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos	> 4 ano e ≤ 5 anos
Derivados - não corrente					
Derivados	1 470	575	447	310	138
	1 470	575	447	310	138

valores em milhares de euros

	30.06.18					
	Valor	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos	> 4 ano e ≤ 5 anos	> 5 anos
Derivados - não corrente						
Derivados	4 284	1 385	1 135	882	611	271
	4 284	1 385	1 135	882	611	271

valores em milhares de euros

19 FORNECEDORES E OUTROS CREDITORES

A rubrica de fornecedores e outros credores é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Fornecedores e outros credores - não corrente				
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	8 534	18 292	8 534	18 292
Atualização de dívidas de terceiros	(144)	(797)	(144)	(797)
	8 390	17 495	8 390	17 495
Fornecedores e outros credores - corrente				
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	38 527	46 303	38 527	46 303
Atividades correntes	4 166	8 450	4 166	5 489
Investimentos em ativos	1 977	6 202	1 977	3 887
Empresas do grupo e partes relacionadas	1 533	124	1 990	27
Outros credores e operações diversas	2	87	2	35
Atualização de dívidas de terceiros	(449)	(204)	(449)	(204)
	45 757	60 962	46 213	55 537

valores em milhares de euros

Os saldos referentes a clubes e sociedades relacionadas com o futebol dizem essencialmente respeito aos compromissos existentes no âmbito da aquisição e alienação de direitos de atletas. A 30 de junho de 2019, a rubrica encontra-se principalmente influenciada pelos investimentos realizados na aquisição dos direitos dos atletas Gabriel, Rafael Silva (Rafa), Conti, Castillo e Alfa Semedo, e pelos compromissos com terceiros associados às transferências dos jogadores Ederson, Andersen Conceição (Talisca), Raúl Jiménez e Luka Jovic. No final do período transato, esta rubrica incluía ainda valores relacionados com as aquisições dos jogadores Luka Jovic, Krovinovic e Ferreyra e compromissos com terceiros associados à transferência do jogador Lindelof.

Os saldos com atividades correntes estão influenciados pelo prazo médio de pagamento acordado com os principais fornecedores do Grupo no âmbito da sua atividade corrente, excluindo as operações relacionadas com o futebol.

As dívidas a fornecedores e outros credores de investimentos em ativos dizem essencialmente respeito aos compromissos assumidos com diversas entidades responsáveis pelos investimentos realizados em ativos tangíveis e intangíveis (excluindo o plantel de futebol), conforme descrito nas notas 5 e 7. Os saldos em dívida estão relacionados com o prazo médio de pagamento acordado com essas entidades.

Os valores a pagar acima apresentados estão mensurados pelo custo amortizado, tendo sido utilizada para o efeito uma taxa de desconto de 4%, e o valor contabilístico dos saldos correntes de fornecedores e outros credores aproxima-se do respetivo justo valor.

A 30 de junho de 2019, a maturidade dos saldos de fornecedores e outros credores não correntes, em base consolidada e individual, no valor nominal de 8.534 milhares de euros, situa-se no intervalo de 1 a 2 anos. No final do período transato, a maturidade dos saldos dessa rubrica reparte-se entre o valor nominal de 17.430 milhares de euros compreendido no intervalo de 1 a 2 anos e o valor nominal de 862 milhares de euros situado no intervalo de 2 a 3 anos.

20 OUTROS PASSIVOS

A rubrica de outros passivos é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Outros passivos - não corrente				
Cedência de créditos	103 492	79 021	103 492	79 021
Rendimentos diferidos	-	984	-	-
	103 492	80 005	103 492	79 021
Outros passivos - corrente				
Cedência de créditos	14 974	13 508	14 974	13 508
Empresas do grupo e partes relacionadas	442	1 187	442	2 046
Adiantamento por conta de vendas	4 617	4 617	4 617	4 617
Estado e outros entes públicos	4 010	4 510	4 010	4 317
Remunerações a liquidar	1 667	3 989	1 667	3 993
Acréscimos de gastos	6 714	7 455	9 638	7 615
Rendimentos diferidos				
Direitos de televisão	7 500	10 317	10 641	10 314
Atividades comerciais	3 276	2 454	4 248	2 375
Direitos de atletas	2 712	277	2 712	277
Receitas de jogos	2 019	5 013	2 229	2 379
	47 931	53 327	55 178	51 441

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os saldos referentes a cedência de créditos dizem respeito à cedência parcial e sem recurso de créditos futuros relativos ao contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrado com a NOS, cujo rendimento irá ser reconhecido em exercícios futuros.

A 30 de junho de 2018, os créditos futuros cedidos diziam respeito a 50% do valor das receitas previstas no contrato celebrado com a NOS referente às épocas 2018/19 a 2022/23 e a 25% do valor das receitas da época 2023/24, totalizando um valor de 108.125 milhares de euros.

Em abril de 2019, a Benfica SAD realizou uma nova cedência parcial e sem recurso de créditos futuros do contrato celebrado com a NOS, designadamente de mais 25% do valor das receitas da época 2023/24 e de 50% do valor das receitas das épocas 2024/25 e 2025/26, totalizando um valor de 55.625 milhares de euros. A Benfica SAD recebeu pela cedência desses créditos um montante de 38.992 milhares de euros.

A 30 de junho de 2019, estes créditos encontram-se refletidos no passivo por um valor de 118.466 milhares de euros, dos quais 103.492 milhares de euros são apresentados como não corrente.

A rubrica de adiantamentos por conta de vendas corresponde ao montante pago pela Benfica Multimédia no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração do negócio de multimédia.

A rubrica de Estado e outros entes públicos apresenta o seguinte detalhe:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
IVA a pagar	1 875	2 354	1 875	2 464
Retenções na fonte IRS	1 696	1 571	1 696	1 449
Segurança Social	439	585	439	404
	4 010	4 510	4 010	4 317

valores em milhares de euros

O IVA a pagar diz essencialmente respeito ao imposto apurado a entregar ao Estado referente ao mês de junho que era devido e foi pago no mês de agosto. Os valores das retenções na fonte de IRS e da Segurança Social englobam os montantes referentes ao mês de junho, que são devidos e foram pagos no mês de julho.

À data do final do período, a rubrica de remunerações a liquidar refere-se essencialmente aos vencimentos dos jogadores e treinadores de futebol referentes ao último mês do exercício, os quais são regularizados até ao dia 5 do mês seguinte, e aos montantes de prémios de assinatura de atletas que estão contratualizados no final de cada período e que ainda não se encontram vencidos.

A rubrica de acréscimos de gastos inclui a estimativa para férias, subsídio de férias e subsídio de Natal a pagar ao pessoal, os prémios por objetivos e de desempenho a pagar a jogadores, as compensações pecuniárias de natureza global acordadas que se vencem nos meses subsequentes e os royalties suportados pela Benfica SAD com a utilização da marca Benfica, para além de compromissos com fornecedores que ainda não estão refletidos em conta corrente referentes a serviços prestados até à data de relato.

Os rendimentos diferidos com direitos de televisão estão relacionados com o contrato celebrado com a NOS, cujo reconhecimento ocorrerá no 1.º trimestre do período seguinte. A redução verificada, numa base consolidada, resulta da transferência dos rendimentos diferidos relacionados com os direitos de televisão associados à BTV para a rubrica de ativos não correntes detidos para venda, no âmbito da alienação das participações financeiras na Benfica Estádio e Benfica TV e consequente impacto da IFRS 5, conforme referido na nota 2.1.

O saldo de atividades comerciais na rubrica de rendimentos diferidos refere-se aos contratos de patrocínio plurianuais, cujo rendimento será reconhecido em períodos subsequentes.

O valor de direitos de atletas que consta da rubrica de rendimentos diferidos refere-se às cedências temporárias dos jogadores Ferreyra e Bruno Varela para a época 2019/20, as quais já se encontravam faturadas a 30 de junho de 2019 e cujo rendimento será reconhecido no período subsequente.

Os rendimentos diferidos relativos a receitas de jogos respeitam a bilhetes de época (Red Pass), cujo rédito será reconhecido até ao final da atual temporada. No final do exercício transato, a rubrica em base consolidada incluía ainda os valores de camarotes e *executive seats*, cujo reconhecimento do rédito ocorreria em períodos subsequentes.

A maturidade dos outros passivos não correntes, em base consolidada, é como segue:

	30.06.19					
	Valor	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos	> 4 ano e ≤ 5 anos	> 5 anos
Outros passivos - não corrente						
Cedências de créditos	103 492	16 433	17 889	19 343	18 336	31 491
	103 492	16 433	17 889	19 343	18 336	31 491

valores em milhares de euros

	30.06.18					
	Valor	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos	> 4 ano e ≤ 5 anos	> 5 anos
Outros passivos - não corrente						
Cedências de créditos	79 021	14 974	16 433	17 889	19 343	10 382
Rendimentos diferidos						
Receitas de jogos	806	297	162	143	59	145
Atividades comerciais	178	12	12	12	12	130
	80 005	15 283	16 607	18 044	19 414	10 657

valores em milhares de euros

Em base individual, a maturidade corresponde à rubrica de cedências de créditos.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

21 RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Os rendimentos operacionais são analisados como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Direitos de televisão				
Prémios da UEFA	56 765	17 868	56 765	17 868
Receitas de televisão	43 525	42 882	43 675	43 032
Outras receitas	614	1 447	614	1 447
	100 904	62 197	101 054	62 347
Atividades comerciais				
Patrocinadores	23 292	21 243	23 129	21 048
Rendas de espaço	3 805	3 015	3	4
<i>Royalties</i>	1 952	1 745	1 952	1 745
Outras receitas	8 457	9 309	5 802	6 880
	37 506	35 312	30 886	29 677
Receitas de jogos				
<i>Corporate</i>	10 672	10 479	-	-
Bilhetes de época	7 699	7 464	4 606	4 444
Competições nacionais	4 950	4 442	4 950	4 442
Competições europeias	3 973	1 647	3 974	1 647
	27 294	24 032	13 530	10 533
	165 704	121 541	145 470	102 557

valores em milhares de euros

A rubrica de prémios da UEFA engloba os prémios de participação, de performance e o market-pool referentes à Liga dos Campeões e à Liga Europa. Na presente época, o Benfica teve acesso à fase de grupos da Liga dos Campeões, após ultrapassar a 3.ª pré-eliminatória e o play-off, tendo posteriormente transitado para a Liga Europa, onde atingiu os quartos-de-final. Na temporada transata, a entrada na fase de grupos da Liga dos Campeões foi garantida de forma direta, tendo sido eliminado das competições europeias nessa fase. De referir que na presente época, entrou em vigor o novo ciclo de distribuição de verbas por parte de UEFA, que implicou um aumento considerável dos valores a que o Benfica teve acesso.

As receitas de televisão dizem essencialmente respeito ao contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrado com a NOS.

A rubrica de patrocinadores inclui os rendimentos provenientes dos diversos contratos de patrocínio realizados pelo Grupo, sendo de destacar os contratos de *main sponsor* com a Emirates, de *technical sponsor* com a Adidas, de *official sponsor* com a Central de Cervejas e de *naming right* do Centro de Estágios com a Caixa Geral de Depósitos.

A rubrica de *corporate* refere-se às receitas provenientes de camarotes e *executive seats*, os quais são comercializados pela Benfica Estádio.

Os rendimentos com bilhetes de época dizem respeito aos Red Pass adquiridos pelos Sócios do Benfica, que dão acesso aos jogos do Benfica realizados em casa durante a temporada e que são comercializados pela Benfica SAD e pela Benfica Estádio, dependendo da localização do lugar no estádio.

As receitas de jogos das competições nacionais referem-se essencialmente às vendas de bilheteira para os dezassete jogos realizados em casa para a Liga NOS, excluídos os lugares vendidos através do *corporate* e dos bilhetes de época.

As receitas de competições europeias incluem os jogos realizados em casa na 3.ª pré-eliminatória, play-off e fase de grupos da Liga dos Campeões, o que corresponde a um total de cinco jogos, mais dois em comparação com a época transata, na qual se realizaram apenas os três jogos de fase de grupos. Adicionalmente, inclui os três jogos realizados na Liga Europa (dezaseisavos, oitavos e quartos-de-final), prova que não contou com a participação do Benfica na época anterior.

22 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Fornecimentos e serviços externos				
Trabalhos especializados	13 730	9 459	10 645	7 986
Deslocações e estadas	7 468	3 971	6 092	3 312
Licença marca Benfica	6 109	929	4 998	-
Conservação e reparação	2 966	2 173	367	395
Serviços de <i>catering/softdrink</i>	2 852	1 989	37	66
Rendas e alugueres	2 393	1 935	11 942	4 967
Equipamento desportivo	2 379	1 443	2 377	1 442
Subcontratos	2 118	2 320	839	1 053
Vigilância e segurança	2 045	1 298	1 956	1 192
Honorários	2 003	2 599	1 500	2 096
Contrato mandato Benfica TV	-	-	5 502	5 119
Outros fornecimentos e serviços	10 837	8 740	7 855	6 305
	54 900	36 856	54 110	33 933

valores em milhares de euros

A rubrica de trabalhos especializados inclui diversos fornecimentos e serviços prestados por terceiros, sendo de destacar os gastos com consultores e advogados.

Os valores registados na rubrica de deslocações e estadas referem-se essencialmente aos gastos incorridos com a equipa principal de futebol e com as viagens das comitivas nas deslocações aos jogos no estrangeiro. De destacar que, no presente exercício, o Benfica disputou mais duas eliminatórias de acesso à Liga dos Campeões e três eliminatórias na Liga Europa, para além da deslocação aos Estados Unidos da América no decorrer da pré-época para participar no Internacional Champions Cup.

A rubrica de licença da marca Benfica diz respeito aos royalties suportados pelas empresas do Grupo Benfica SAD com a utilização da marca Benfica, tendo no presente período sido revistas as condições de cálculo dos royalties. De referir que no caso da Benfica SAD, esta revisão diz respeito a parte variável do contrato, não tendo sido afetado o valor base reconhecido como ativo intangível.

A rubrica de conservação e reparação inclui encargos com a manutenção das diversas infraestruturas detidas pelo Grupo, com principal destaque para o complexo desportivo do estádio e equipamentos adjacentes.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A rubrica de serviços de *catering/softdrinks* diz respeito aos gastos associados aos camarotes e *executive seats* nos jogos realizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica. Conforme referido anteriormente, o Benfica disputou mais duas eliminatórias de acesso à Liga dos Campeões e três eliminatórias na Liga Europa no presente exercício, o que originou um maior número de jogos realizado no seu estádio.

O saldo da rubrica de equipamentos desportivos refere-se aos consumos de equipamentos Adidas.

Os gastos associados a subcontratos referem-se a serviços de terceiros relacionados com limpeza, vigilância, manutenção de relvado, gestão técnica e outras manutenções, excluindo os gastos diretamente associados à organização dos jogos.

A rubrica de vigilância e segurança engloba essencialmente os gastos associados à contratação de assistentes de recinto desportivo e ao policiamento no âmbito da organização de jogos.

O saldo da rubrica de honorários diz respeito aos encargos suportados com os serviços prestados em regime de avença.

Em termos de contas individuais, a rubrica de rendas e alugueres engloba o valor suportado pela Benfica SAD para a utilização do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o qual é explorado pela Benfica Estádio. No presente exercício, o valor da rubrica é justificado pela componente variável prevista no contrato existente entre a Benfica Estádio e a Benfica SAD, que se encontra dependente dos gastos incorridos pela primeira.

Ainda em base individual, a rubrica de contrato mandato Benfica TV refere-se aos serviços prestados por essa entidade à Benfica SAD na gestão do canal de televisão.

23 GASTOS COM PESSOAL

A rubrica de gastos com pessoal é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Gastos com pessoal				
Remunerações dos órgãos sociais				
Remunerações fixas	574	573	574	573
Remunerações variáveis	108	69	108	69
Remunerações do pessoal				
Remunerações fixas	62 207	50 035	55 811	44 206
Remunerações variáveis	17 023	6 005	16 738	5 792
Indemnizações	3 029	919	2 947	917
Benefícios pós-emprego	74	386	66	386
Encargos sobre remunerações	6 337	4 946	4 869	3 675
Seguros de acidentes de trabalho	5 957	3 546	5 902	3 465
Outros gastos com pessoal	1 490	1 424	1 238	1 253
	96 799	67 903	88 253	60 336

valores em milhares de euros

No decorrer do período de 2018/19, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Benfica SAD ascenderam a um valor global de 682 milhares de euros (2017/18: 642 milhares de euros), sendo distribuídas como segue:

	Fixas	Variáveis	Total
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	342	108	450
Rui Manuel César Costa	232	-	232
	574	108	682

valores em milhares de euros

As remunerações fixas referentes ao pessoal referem-se aos salários dos jogadores, treinadores e restantes colaboradores. No presente período, o saldo da rubrica é justificado pela contratação de novos atletas e pela renovação dos contratos de trabalho desportivo de diversos jogadores que já integravam o plantel na época passada.

A rubrica de remunerações variáveis do pessoal engloba as contrapartidas face a objetivos de desempenho individual estabelecidos nos contratos de trabalho de diversos jogadores e treinadores, como são os casos de número de jogos realizados, de conquistas de títulos, entre outros, e os prémios de jogos e de objetivos distribuídos pelo plantel principal e pela estrutura do futebol profissional. No presente período, o saldo da rubrica foi influenciado pela performance da equipa principal de futebol, que atingiu objetivos desportivos ao longo da época para os quais foram distribuídos prémios de desempenho.

As indemnizações referem-se às compensações pecuniárias de natureza global estabelecidas com os jogadores que rescindiram o contrato de trabalho desportivo com a Benfica SAD no decorrer do período.

Os gastos com seguros de acidentes de trabalho dizem essencialmente respeito às apólices dos jogadores do plantel principal.

O número médio de trabalhadores detalha-se como segue:

	30.06.19	30.06.18
Órgãos sociais	2	2
Jogadores	131	101
Treinadores	29	19
Outros colaboradores	386	336
	548	458

O número médio de jogadores inclui os atletas da formação com contrato de trabalho desportivo e os jogadores emprestados com vínculo laboral e vencimentos suportado pela Benfica SAD.

O número médio de outros colaboradores inclui 193 trabalhadores da Benfica Estádio (2017/18: 160 colaboradores) e 85 trabalhadores da Benfica TV (2017/18: 87 colaboradores).

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

24 DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES

A rubrica de depreciações/amortizações é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Depreciações de ativos tangíveis				
Edifícios e outras construções	5 531	5 486	611	646
Equipamento básico	1 509	1 543	318	271
Equipamento de transporte	227	58	111	58
Equipamento administrativo	1 528	1 485	389	371
Outros ativos tangíveis	46	56	2	4
	8 841	8 628	1 431	1 350
Amortizações de ativos intangíveis				
Direito de utilização da marca	1 520	1 520	1 520	1 520
Programas de computador	1 359	512	1 087	256
Direitos de televisão	250	250	-	-
	3 129	2 282	2 607	1 776
Depreciações de propriedades de investimento				
Galeria comercial	249	246	-	-
	12 219	11 156	4 038	3 126

valores em milhares de euros

As depreciações de ativos tangíveis dizem essencialmente respeito aos gastos associados ao Estádio do Sport Lisboa e Benfica, ao Benfica Campus e ao Museu Benfica – Cosme Damião, conforme analisado na nota 5. Nas contas individuais estão apenas refletidas as depreciações referentes ao Benfica Campus, uma vez que o Estádio e o Museu são propriedade da Benfica Estádio.

As amortizações de ativos intangíveis referem-se principalmente ao direito de utilização da marca Benfica cedida pelo Clube à Benfica SAD, conforme analisado na nota 7.

25 RENDIMENTOS E GASTOS COM TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS

As rubricas de rendimentos e de gastos com transações de direitos de atletas são analisadas como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.19	30.06.18
Rendimentos com transações de direitos de atletas		
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	76 157	60 989
Outros rendimentos	15 194	16 723
	91 351	77 712
Gastos com transações de direitos de atletas		
Perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias)	(4 422)	(4 419)
Gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões)	(9 674)	(4 382)
Abates de direitos de atletas	(30)	(2 337)
Outros gastos	(7 180)	(2 795)
	(21 306)	(13 933)
Resultado com transações de direitos de atletas	70 045	63 779

valores em milhares de euros

O resultado com transações de direitos de atletas no exercício findo a 30 de junho de 2019 ultrapassa os 70 milhões de euros, o qual se encontra repartido entre rendimentos e gastos.

De realçar que os gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões) representam 8,9% das vendas brutas de direitos de atletas no presente exercício.

Os rendimentos com transações de direitos de atletas incluem:

- os ganhos com alienações de direitos de atletas, que correspondem às mais-valias obtidas com as transações de direitos de atletas;
- os outros rendimentos relacionados com transações de direitos de atletas, que englobam as receitas obtidas com as cedências temporárias de atletas, os rendimentos provenientes do Fundo de Solidariedade de atletas formados no Benfica que foram transferidos entre clubes, os recebimentos de compensações por formação desportiva e outras operações realizadas com direitos de atletas.

Os gastos com transações de direitos de atletas incluem:

- as perdas com alienações de direitos de atletas, que respeitam às menos-valias obtidas com as transações de direitos de atletas;
- os gastos associados a alienações de direitos de atletas, que se referem às comissões pagas aos agentes desportivos pela intermediação nas alienações de direitos de atletas;
- os abates de direitos de atletas, que correspondem ao valor líquido contabilístico dos atletas que chegaram a acordo de rescisão com a Benfica SAD;

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- os outros gastos relacionados com transações de direitos de atletas, que incluem os encargos incorridos com os empréstimos de atletas obtidos junto de outros clubes, os valores assumidos com o Fundo de Solidariedade que não são apurados no momento de aquisição dos direitos do atleta, as compensações por formação desportiva suportadas, as comissões de intermediação das cedências temporárias e outros encargos suportados relacionados com direitos de atletas.

Numa perspetiva operacional, o resultado com transações de direitos pode ser dividido entre o resultado que é diretamente gerado pela alienação de direitos de atletas e o resultado que é obtido através dos outros rendimentos e gastos relacionados com transações de direitos de atletas:

	Consolidado e Individual	
	30.06.19	30.06.18
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	76 157	60 989
Perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias)	(4 422)	(4 419)
Gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões)	(9 674)	(4 382)
Resultado com alienações de direitos de atletas	62 061	52 188
Outros rendimentos	15 194	16 723
Abates de direitos de atletas	(30)	(2 337)
Outros gastos	(7 180)	(2 795)
Resultado com alienações de direitos de atletas	70 045	63 779

valores em milhares de euros

De destacar o impacto positivo do resultado com alienações de direitos de atletas no valor de 62,1 milhões de euros, sendo de realçar as mais-valias obtidas com as transferências dos atletas Raúl Jiménez, Luka Jovic e Anderson Conceição (Talisca) para o Wolverhampton, Eintracht Frankfurt e Guangzhou Evergrande, respetivamente.

Analisando de forma detalhada o resultado com alienações de direitos de atletas, o mesmo é apurado da seguinte forma:

	Consolidado e Individual	
	30.06.19	30.06.18
Vendas brutas de direitos de atletas	108 355	77 560
Efeito da atualização financeira	(2 748)	(2 753)
Vendas líquidas de direitos de atletas	105 607	74 807
Valor líquido contabilístico	(27 498)	(15 328)
Compromissos com terceiros	(6 279)	(2 339)
Serviços de intermediação (comissões)	(9 674)	(4 382)
Retenção do Fundo de Solidariedade	(95)	(570)
Deduções às vendas líquidas de direitos de atletas	(43 546)	(22 619)
Resultado com alienações de direitos de atletas	62 061	52 188

valores em milhares de euros

As vendas brutas de direitos de atletas atingem a 108,4 milhões de euros, as quais deduzidas do efeito de atualização financeira correspondem ao valor das vendas líquidas de direitos de atletas.

O resultado com alienações de direitos de atletas corresponde ao valor das vendas líquidas de direitos de atletas deduzidas: i) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação; ii) de compromissos com terceiros; iii) de serviços de intermediação (comissões); e iv) das retenções do Fundo de Solidariedade.

De realçar que os serviços de intermediação (encargos suportados com agentes desportivos que intervieram nas alienações de direitos de jogadores) representam 8,9% das vendas brutas de direitos de atletas no presente exercício.

As alienações no exercício findo a 30 de junho de 2019, que geraram ganhos e perdas no montante líquido de 62.061 milhares de euros, resultaram, essencialmente, de:

- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador Raúl Jiménez ao Wolverhampton, pelo montante de 38 milhões de euros, que gerou um ganho de 23.061 milhares de euros, após dedução do montante de 14.939 milhares de euros que inclui: (i) os gastos com serviços de intermediação; e (ii) o valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alienação; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 309 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros;
- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador Anderson Conceição (Talisca) ao Guangzhou Evergrande, pelo montante de 19,2 milhões de euros, que gerou um ganho de 11.043 milhares de euros, após dedução do montante de 8.157 milhares de euros que inclui: (i) os gastos com serviços de intermediação; (ii) os compromissos com terceiros; e (iii) o valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alienação;
- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador Luka Jovic ao Eintracht Frankfurt, pelo montante de 5 milhões de euros e pelo direito a receber 30% da mais-valia obtida na transferência do atleta desse clube para o Real Madrid, que representou um valor adicional a receber de 17.335 milhares de euros, que no conjunto geraram um ganho de 15.747 milhares de euros, após dedução do montante de 6.588 milhares de euros que inclui: (i) os compromissos com terceiros; e (ii) o valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alienação; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 377 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros;
- Componente variável da alienação a título definitivo dos direitos do jogador Néelson Semedo ao FC Barcelona, no montante de 5.095 milhares de euros, que gerou um ganho de 4.275 milhares de euros, após dedução do montante de 820 milhares de euros que inclui: (i) os gastos com serviços de intermediação; (ii) os compromissos com terceiros; e (iii) a retenção do Fundo de Solidariedade;
- Direito a receber 50% da mais-valia obtida na transferência do jogador Judilson Gomes (Pelé) do Rio Ave para o AS Monaco, que gerou um ganho de 3.570 milhares de euros;
- Direito a receber 20% da mais-valia obtida na transferência do jogador Cristante do Atalanta para a AS Roma, no montante de 3,4 milhões de euros, que gerou um ganho do mesmo valor; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 96 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração o plano de recebimento estipulado, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros.

As alienações no exercício findo a 30 de junho de 2018, que geraram ganhos e perdas no montante líquido de 52.188 milhares de euros, resultaram, essencialmente, de:

- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador Néelson Semedo ao FC Barcelona, pelo montante de 30.570 milhares de euros, que gerou um ganho de 25.754 milhares de euros, após dedução do montante de 4.816 milhares de euros que inclui: (i) os gastos com serviços de intermediação; (ii) os compromissos com terceiros; (iii) a retenção do Fundo de Solidariedade; e (iv) o valor líquido contabilístico do direito do jogador à data de alienação; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 924 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros; estão ainda previstos valores adicionais dependentes da concretização de objetivos relacionados com a performance desportiva do jogador;

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador Mitroglou ao Olympique de Marselha, pelo montante de 15 milhões de euros, que gerou um ganho de 7.671 milhares de euros, após dedução do montante de 7.329 milhares de euros que inclui: (i) os compromissos com terceiros; e (ii) o valor líquido contabilístico do direito do jogador à data de alienação; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 501 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros; a Benfica SAD fica ainda com o direito a receber 50% do valor de venda sobre uma eventual futura transferência do jogador para um terceiro clube;
- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador João Carvalho ao Nottingham Forest, pelo montante de 15 milhões de euros, que gerou um ganho de 13,5 milhões de euros, após dedução de gastos com serviços de intermediação no montante de 1,5 milhões de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 876 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros; a Benfica SAD fica ainda com o direito a receber 25% do valor da mais-valia obtida numa futura transferência do jogador;
- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador André Horta à Major League Soccer LLC, pelo montante de 5.285 milhares de euros, que gerou um ganho de 4.778 milhares de euros, após dedução do montante de 507 milhares de euros que inclui: (i) os compromissos com terceiros; e (ii) o valor líquido contabilístico do direito do jogador à data de alienação; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 125 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros; a Benfica SAD fica ainda com o direito a receber 35% do valor da mais-valia obtida numa futura transferência do jogador.

26 AMORTIZAÇÕES E PERDAS DE IMPARIDADE DE DIREITOS DE ATLETAS

A rubrica de amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas é analisada como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.19	30.06.18
Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas		
Amortizações de direitos de atletas	33 343	34 479
Perdas de imparidade de direitos de atletas		
Perdas de imparidade	3 555	1 994
Reversões de imparidade	(731)	-
	36 167	36 473

valores em milhares de euros

As amortizações de direitos de atletas compreendem o reconhecimento dos gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol que são capitalizados em função do respetivo período contratual, conforme analisado na nota 6.

As perdas de imparidade estão associadas aos direitos de atletas cuja recuperabilidade à data de relato se afigura incerta e/ou cuja perda se materializou por ocorrência de rescisão do contrato de trabalho desportivo entre a data de relato e a data de aprovação das contas.

27 RENDIMENTOS E GANHOS FINANCEIROS

A rubrica de rendimentos e ganhos financeiros é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Rendimentos e ganhos financeiros				
Atualização de dívidas	2 309	4 007	2 309	4 007
Variação no justo valor dos derivados	1 161	2 861	595	-
Juros obtidos	-	92	1 919	476
	3 470	6 960	4 823	4 483

valores em milhares de euros

O saldo da rubrica de atualização de dívidas diz respeito à reversão dos descontos das dívidas a receber que se encontram registadas ao custo amortizado, essencialmente relacionadas com a alienação de direitos de atletas.

Os rendimentos e ganhos financeiros obtidos com a variação no justo valor dos derivados dizem respeito aos contratos *swap* de taxa de juro em vigor, relativamente aos quais foi obtida a variação do justo valor junto da contraparte. No período transato, o valor desta rubrica englobava 2.434 milhares de euros que se encontravam refletidos na rubrica de reserva de justo valor, que corresponde ao valor acumulado registado no capital próprio até à data em que deixou de ser comprovada a cobertura dos contratos *swap*, e a variação no justo valor dos derivados a partir desse momento, que ascendeu a 427 milhares de euros. De referir que, no início deste exercício, a Benfica Estádio cedeu a posição contratual de um dos contratos *swap* à Benfica SAD.

Em base individual, os juros obtidos dizem respeito ao financiamento concedido pela Benfica SAD à Benfica Estádio no decurso do exercício anterior, conforme referido na nota 10.

28 GASTOS E PERDAS FINANCEIROS

A rubrica de gastos e perdas financeiros é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Gastos e perdas financeiros				
Juros suportados	15 207	14 902	14 341	12 211
Serviços bancários	233	513	233	266
Atualização de dívidas	1 006	3 073	1 006	3 073
	16 446	18 488	15 580	15 550

valores em milhares de euros

O saldo da rubrica de atualização de dívidas diz respeito à reversão dos descontos das dívidas a pagar que se encontram registadas ao custo amortizado, essencialmente relacionadas com a aquisição de direitos de atletas.

Os gastos com juros suportados referem-se essencialmente a empréstimos bancários, empréstimos obrigacionistas e operações de descontos de créditos, os quais se encontram detalhados na nota 17.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

29 RESULTADO RELATIVO A INVESTIMENTOS EM PARTICIPADAS

O resultado relativo a investimentos em participadas é analisado como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Resultado relativo a investimentos em participadas	2 787	2	2 787	22
	2 787	2	2 787	22

valores em milhares de euros

Na sequência da liquidação do Benfica Stars Fund, que ocorreu no final de 2014, a Benfica SAD apresentou uma reclamação graciosa junto da Autoridade Tributária (AT) destinada a recuperar a totalidade do valor do imposto suportado pelo Benfica Stars Fund que teria direito a deduzir. A referida reclamação foi indeferida, tendo a Sociedade recorrido para o Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).

No passado dia 27 de junho de 2019 foi proferida decisão no processo que correu termos junto do CAAD, a qual considerou procedente a ação proposta pela Benfica SAD e declarou a ilegalidade da referida decisão de indeferimento da reclamação graciosa apresentada pela Benfica SAD.

Desta forma, a AT foi intimada a devolver à Benfica SAD a quantia de 2.787 milhares de euros paga em excesso, acrescida do pagamento de juros indemnizatórios calculados nos termos do disposto no artigo 43.º da LGT.

30 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A rubrica de imposto sobre o rendimento é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Imposto sobre o rendimento				
Imposto corrente	(647)	(370)	(462)	(221)
Imposto diferido	4 959	75	3 851	(51)
	4 312	(295)	3 389	(272)

valores em milhares de euros

As sociedades que compõem o Grupo estão sujeitas a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida da derrama municipal de 1,5% e da derrama estadual quando aplicável. A rubrica de imposto corrente corresponde à estimativa de imposto apurada no final do período.

Neste exercício foi registado nas demonstrações financeiras o imposto diferido ativo sobre os prejuízos fiscais disponíveis na Benfica SAD, que ascendem a 3.817 milhares de euros, dado que atualmente se perspetiva que os mesmos venham a ser recuperados, conforme referido na nota 11.

Tendo em consideração a estimativa de imposto apurada para cada exercício, a reconciliação entre a taxa nominal e a efetiva de imposto é como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Resultado antes de impostos	25 078	20 876	24 648	20 604
Taxa nominal de imposto incluindo derrama municipal	22,50%	22,50%	22,50%	22,50%
Imposto sobre o rendimento à taxa nominal	5 643	4 697	5 546	4 636
Ajustamentos para efeitos fiscais				
Atualizações de dívidas	(2 301)	(3 806)	(2 301)	(4 007)
Diferença entre mais e menos valias fiscais e contabilísticas	(19 532)	(17 326)	(19 532)	(17 326)
Provisões e reintegrações não aceites ou para além dos limites legais	3 988	383	3 988	383
Reversão de perdas de imparidades e provisões tributadas	(3 624)	-	(3 624)	-
Outros ajustamentos	900	(501)	(125)	(1 322)
	(20 569)	(21 250)	(21 594)	(22 272)
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	4 509	(374)	3 054	(1 669)
Prejuízos fiscais deduzidos	(3 027)	-	(2 137)	-
Matéria coletável	1 482	-	917	-
Taxa nominal de imposto	21,00%	-	21,00%	-
Imposto apurado	311	-	193	-
Derrama	114	-	92	-
Tributação autónoma	222	268	177	221
Imposto a pagar por subsidiárias ^{(1) (2)}	-	106	-	-
Efeito do aumento / reversão de impostos diferidos	(4 959)	(75)	(3 851)	51
Benefícios fiscais	-	(4)	-	-
Imposto sobre o rendimento	(4 312)	295	(3 389)	272
Taxa efetiva de imposto	-17,19%	1,41%	-13,75%	1,32%

⁽¹⁾ Imposto apurado pelas empresas subsidiárias (excluindo tributação autónoma e benefícios fiscais), dado que o Grupo não tem consolidação fiscal (RETGS).

⁽²⁾ Em 2018/19, dado que a Benfica SAD tem matéria coletável, o imposto apurado pelas empresas subsidiárias não se encontra refletido nesta linha.

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição e controlo das políticas de gestão de risco da Benfica SAD. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a Benfica SAD enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que se mantenham aderentes à realidade das condições do mercado e às atividades da Benfica SAD.

A Benfica SAD encontra-se exposta aos riscos normais do mercado onde opera, designadamente: risco desportivo, risco regulatório – *Fair Play* Financeiro, risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube, risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez.

Risco desportivo

A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, do desempenho desportivo alcançado nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, o desempenho desportivo poderá ser afetado pela venda ou compra dos direitos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.

O desempenho desportivo tem um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na Liga dos Campeões, e os provenientes de receitas de bilheteira e de bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de televisão, patrocínios e publicidade dependem da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial do Grupo face a essas entidades.

Os gastos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro do Grupo estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos gastos médios por jogador, especialmente tendo em conta os critérios do *Fair Play* Financeiro.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso significativo nas respetivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, do desempenho desportivo e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de 28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado com esse jogador (i.e., o valor referido como “cláusula de rescisão”).

Existem mecanismos e procedimentos implementados pela Benfica SAD com o intuito de gerir estes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente:

- Acompanhamento do mercado de transferências e da sua evolução, de forma a identificar oportunidades e ameaças;
- Definição de uma estratégia a médio prazo relativamente aos investimentos e desinvestimentos a realizar;
- Monitorização das datas de término dos contratos de trabalho desportivos, de forma a gerir o processo de renovações e mitigar a possibilidade de ocorrerem rescisões com justa causa;
- Aposta na criação das melhores condições possíveis para que os seus profissionais possam desenvolver a sua atividade e evoluir de forma positiva.

Risco regulatório – *Fair Play* Financeiro

A UEFA aprovou um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Com base neste sistema, apenas os clubes que comprovem que satisfazem os critérios desportivos, de infraestruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA estão em condições de ter acesso às competições europeias, obtendo para tal a denominada "licença". O Regulamento de Licenciamento de Clubes para as Competições de Clubes da UEFA também incorpora os critérios do *Fair Play* Financeiro.

O *Fair Play* Financeiro consiste na monitorização de indicadores, por parte da UEFA, relativamente à sustentabilidade económica das entidades que competem nas competições europeias.

Os principais indicadores promovidos pela UEFA no *Fair Play* Financeiro são:

- A inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;
- Que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por *break-even*, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios a pagar e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

Atualmente, a Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da presente época e cumpre os principais indicadores do *Fair Play* Financeiro.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube

O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o Clube, designadamente ao assegurar à Benfica SAD a utilização da marca Benfica pela equipa de futebol profissional. Qualquer alteração desta situação poderá afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal da Benfica SAD, o qual não se estima que tal venha a acontecer.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de taxas de juro, de câmbios de moedas estrangeiras ou a evolução das bolsas de valores possam afetar os resultados da Benfica SAD e a sua posição financeira.

O objetivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os empréstimos obtidos, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

O endividamento do Grupo encontra-se substancialmente indexado a taxas de juro fixas, pelo que o risco de volatilidade do custo da dívida, em função da evolução dos mercados, não é significativo.

De referir que o Grupo decidiu manter em vigor os contratos swaps de taxa de juro que tinham sido contratualizados no passado com o objetivo de cobertura das variações de taxa de juro numa parte dos empréstimos contratados de médio/longo prazo que foram liquidados no presente período.

De acordo com a análise de sensibilidade às variações de taxa de juro efetuada pelas entidades bancárias (contraparte) com as quais foram contratados os instrumentos financeiros, os impactos apurados seriam os seguintes:

	Início	Fim	Notional actual	A pagar	A receber	Justo valor	Variação de taxa de juro	
							MTM 1%	MTM -1%
Benfica SAD								
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	16 626	4,63%	Euribor 6M	(2 483)	(2 025)	(2 941)

valores em milhares de euros

O risco de taxa de câmbio está essencialmente relacionado com a exposição decorrente de pagamentos efetuados na aquisição de direitos de atletas. Contudo, a Benfica SAD não se encontra particularmente exposta a riscos cambiais, uma vez que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

Considerando o saldo de contas a pagar resultante de transações denominadas em moeda diferente da moeda funcional utilizada, o Grupo optou por não contratar instrumentos financeiros, nomeadamente *forwards* cambiais de curto-prazo de forma a cobrir o risco associado a estes saldos.

As taxas de câmbio das moedas estrangeiras mais utilizadas são as seguintes:

	30.06.19	30.06.18
Dólar americano	1,1380	1,1658
Libra esterlina	0,8966	0,8861

Risco de crédito

O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da alienação de direitos de jogadores e outras transações relacionadas com a atividade que exerce, nomeadamente receitas de televisão, patrocínios, publicidade, rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, entre outras.

No caso dos saldos a receber relacionados com alienação de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do futebol (FPF, LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes/SAD's resultantes de transações de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é mitigado, uma vez que o licenciamento do Clubes/SAD's para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transações.

No que se refere à tipologia de clientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades. No que respeita aos clientes de rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, normalmente já mantêm uma relação comercial longa e duradoura com o Grupo, existindo um conhecimento mútuo considerável, sendo em muitos casos simultaneamente patrocinadores do Grupo ou de partes relacionadas.

O Grupo considera que não existe uma concentração significativa do risco de crédito.

A máxima exposição ao risco de crédito representa-se, em 30 de junho de 2019 e 2018, da seguinte forma:

	Consolidado		Individual	
	30.06.19	30.06.18	30.06.19	30.06.18
Clientes e outros devedores	122 253	109 156	123 518	103 322
Outros ativos	22 570	16 792	59 811	54 194
Caixa e equivalentes de caixa	16 295	7 539	16 295	4 742
	161 118	133 487	199 624	162 258

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos do Grupo ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respetivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, o Grupo procura compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades.

A 30 de junho de 2019, os compromissos com amortizações e juros associados aos empréstimos obtidos pela Benfica SAD são como segue:

	Consolidado e Individual	
	Amortização	Juro
Empréstimos bancários		
Até 1 ano	2 717	67
De 1 ano a 5 anos	9 894	94
	12 611	161
Empréstimos por obrigações não convertíveis		
Até 1 ano	48 445	5 238
De 1 ano a 5 anos	85 000	5 700
	133 445	10 938
Locações financeiras		
Até 1 ano	47	-
De 1 ano a 5 anos	142	-
	189	-
	146 245	11 099

valores em milhares de euros

Para financiar a sua atividade, o Grupo mantém as linhas de crédito referidas na nota 17.

32 OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

O Conselho de Administração entende que as condições comerciais estabelecidas nas transações entre partes relacionadas são equivalentes às que prevalecem nas transações em que não existe relacionamento entre as partes.

À data de 30 de junho de 2019 e 2018, as transações e saldos com partes relacionadas do Grupo Benfica, em base individual, são as seguintes:

30 de junho de 2019	Notas	SLB	Estádio	BTV	Multimédia	Outras	Total
Saldos:							
Clientes e outros devedores	9	30	-	1 266	-	285	1 581
Fornecedores e outros credores	19	-	(684)	-	(568)	(738)	(1 990)
Outros ativos	10	9 318	36 913	329	235	883	47 678
Outros passivos	20	(5 255)	(985)	(351)	(4 617)	(454)	(11 662)
Transações:							
Rendimentos operacionais	21	195	279	175	-	819	1 468
Fornecimentos e serviços externos	22	(5 568)	(13 063)	(5 502)	(453)	(67)	(24 653)
Rendimentos e ganhos financeiros	27	221	1 919	-	-	-	2 140

valores em milhares de euros

30 de junho de 2018	Notas	SLB	Estádio	BTV	Multimédia	Outras	Total
Saldos:							
Clientes e outros devedores	9	-	1 307	-	-	92	1 399
Fornecedores e outros credores	19	(27)	-	-	-	-	(27)
Outros ativos	10	7 214	38 516	284	-	319	46 333
Outros passivos	20	(311)	(3 179)	(1 180)	(4 617)	(1 187)	(10 474)
Transações:							
Rendimentos operacionais	21	191	359	183	-	226	959
Fornecimentos e serviços externos	22	(589)	(6 071)	(5 119)	(343)	(46)	(12 168)

valores em milhares de euros

As principais rubricas com o Sport Lisboa e Benfica são explicadas conforme segue:

- Outros ativos – os saldos estão principalmente relacionados com os créditos futuros sobre a Repsol que o Clube cedeu à Benfica SAD, conforme referido na nota 10;
- Outros passivos e fornecimentos e serviços externos – os saldos das rubricas no final do período estão essencialmente relacionados com o valor variável referente à utilização da marca Benfica suportado pela Benfica SAD.

Os principais saldos e transações com a Benfica Estádio são explicados conforme segue, tendo os mesmos sido eliminados no âmbito das operações de consolidação:

- Outros ativos – os saldos referem-se principalmente ao financiamento concedido pela Benfica SAD à Benfica Estádio no decorrer do exercício anterior, conforme referido na nota 10;
- Fornecimentos e serviços externos – os valores mais relevantes dizem respeito à renda anual de utilização do estádio e aos gastos com os camarotes que são usados pela Benfica SAD.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A rubrica de fornecimentos e serviços externos com a Benfica TV, cujas transações são eliminadas no âmbito das operações de consolidação, refere-se ao valor anual suportado pela gestão do canal de televisão, conforme estipulado no contrato de mandato.

A rubrica de outros passivos com a Benfica Multimédia corresponde ao adiantamento por conta de vendas, recebido no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração do negócio de multimédia.

À data de 30 de junho de 2019 e 2018, as transações e saldos com partes relacionadas do Grupo Benfica, em base consolidada, são as seguintes:

30 de junho de 2019	Notas	SLB	Multimédia	Outras	Total
Saldos:					
Clientes e outros devedores	9	30	-	286	316
Fornecedores e outros credores	19	-	(568)	(935)	(1 503)
Outros ativos	10	9 318	235	881	10 434
Outros passivos	20	(5 255)	(4 617)	(454)	(10 326)
Transações:					
Rendimentos operacionais	21	1 578	312	945	2 835
Fornecimentos e serviços externos	22	(8 977)	(470)	(67)	(9 514)

valores em milhares de euros

30 de junho de 2018	Notas	SLB	Multimédia	Outras	Total
Saldos:					
Clientes e outros devedores	9	-	2 974	1 138	4 112
Fornecedores e outros credores	19	(101)	(27)	-	(128)
Outros ativos	10	8 241	135	320	8 696
Outros passivos	20	(1 801)	(4 617)	(1 187)	(7 605)
Transações:					
Rendimentos operacionais	21	1 510	127	340	1 977
Fornecimentos e serviços externos	22	(2 343)	(345)	(46)	(2 734)
Rendimentos e ganhos financeiros	27	92	-	-	92

valores em milhares de euros

De referir que, para além dos comentários efetuados às principais transações com as empresas do grupo e partes relacionadas em base individual, existem valores com impacto nas contas consolidadas que são analisados de seguida em complemento às explicações apresentadas nesta nota.

As transações na rubrica de fornecimentos e serviços externos com o Sport Lisboa e Benfica, em complemento às explicações apresentadas nesta nota em base individual, referem-se essencialmente aos gastos do período com a utilização da marca Benfica por parte da Benfica Estádio e da Benfica TV, ao direito de transmissão televisiva dos jogos das modalidades na BTV e aos redêbitos de gastos à Benfica Estádio e à Benfica TV.

33 PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Apresentam-se de seguida os passivos contingentes e os compromissos assumidos por classe.

33.1 GARANTIAS PRESTADAS

A 13 de julho de 2007, no âmbito do financiamento da construção do Benfica Campus, foi celebrado com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo sob a forma de mútuo com hipoteca, penhores e promessa de hipoteca, o qual se encontra atualmente garantido por:

- Hipoteca de primeiro grau sobre o direito de superfície dos terrenos sitos no Seixal onde se encontra construído o Benfica Campus, que abrange as pertenças e benfeitorias presentes e futuras sobre os bens objeto daquele direito;
- Promessa de hipoteca sobre os terrenos onde está edificado o Benfica Campus, caso seja exercido o direito de aquisição dos mesmos por parte da Benfica SAD no final do período de cedência do direito de superfície; e,
- Cessão de crédito futuro que a Benfica SAD tenha direito caso o Sport Lisboa e Benfica opte por exercer o direito de adquirir as benfeitorias edificadas nos terrenos sujeitos ao contrato de direito de superfície suprarreferido.

33.2 COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Rendimentos futuros

Decorrentes dos contratos de patrocínios, *naming rights* e direitos televisivos celebrados com diversas entidades, existem compromissos assumidos para com a Benfica SAD relacionados com rendimentos futuros no montante aproximado de 245,3 milhões de euros, os quais não se encontram relevados na demonstração da posição financeira à data de 30 de junho de 2019.

Utilização do estádio

Existem compromissos assumidos pela Benfica SAD ao nível das contas individuais no montante de 26 milhões de euros decorrentes do contrato celebrado com a Benfica Estádio referente à utilização do novo estádio até fevereiro de 2041, correspondendo a 1,2 milhões de euros por época. A este montante acresce um valor variável, dependente do desempenho económico da Benfica Estádio. Estes valores não têm impacto em termos consolidados.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Prémios relacionados com desempenho desportivo

Decorrentes dos contratos celebrados com os jogadores e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos relacionados com os respetivos desempenhos, como por exemplo, vitória nas competições desportivas e número de jogos realizados.

Face à incerteza associada a estes compromissos, não é possível à data estimar o seu efeito financeiro.

Ganhos futuros com a alienação de direitos de atletas

Existem direitos de atletas detidos pela Benfica SAD para os quais foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios jogadores, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos ou da venda que venham a ser obtidos com a alienação dos direitos desportivos, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

Face à incerteza associada a estes compromissos, não é possível à data estimar o seu efeito financeiro, nem o momento de ocorrência de um eventual exfluxo.

33.3 PROCESSOS JUDICIAIS

À data de 30 de junho de 2019, existem processos judiciais intentados contra a Benfica SAD sobre os quais é convicção da Administração, atendendo aos pressupostos e antecedentes das ações judiciais, aos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam o Grupo e às demais circunstâncias que envolvem os processos, que não resultarão em responsabilidades para a Benfica SAD que justifiquem o reforço adicional das provisões registadas.

Em particular, quanto ao processo em que se investigavam os crimes corrupção ativa, de oferta ou recebimento indevido de vantagem e de falsidade informática, a Benfica SAD foi notificada, em 21 de dezembro de 2018, do Despacho que decidiu a favor da Benfica SAD, determinando a não pronúncia desta por qualquer dos referidos crimes e referindo, como fundamentos da decisão, a falta de indícios da responsabilidade da Benfica SAD e a vagueza da acusação. Esta decisão de não pronúncia foi integralmente confirmada por Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 11 de setembro de 2019.

34 EVENTOS SUBSEQUENTES

Em julho de 2019, a Benfica SAD chegou a acordo com o Atlético de Madrid para a transferência a título definitivo dos direitos desportivos do jogador João Félix pelo montante de 126 milhões de euros, tendo garantido um recebimento de 120 milhões de euros no momento da transferência do jogador.

Desta forma, a Benfica SAD recebeu o valor de cláusula de rescisão prevista no contrato de trabalho desportivo do jogador formado no Benfica Campus, tendo realizado a maior operação de sempre em Portugal e a quinta transferência de valor mais elevado efetuada no futebol mundial.

No decorrer do início da época, foram ainda alienados os direitos desportivos do atleta Carrillo para o Al-Hilal Saudi e dos jogadores Sálvio e Lisandro Lopez para o Boca Juniors, por um montante global que ascende a 18,1 milhões de euros.

Em termos de contratações de jogadores, os principais investimentos ocorreram após 30 de junho de 2019, sendo de realçar as aquisições dos jogadores Raúl de Tomás ao Real Madrid por um montante de 20 milhões de euros e Carlos Vinicius ao Nápoles por um montante de 17 milhões de euros. De destacar que os dois jogadores celebraram contratos de trabalho desportivo por cinco épocas desportivas, ou seja, até 30 de junho de 2024, os quais incluem cláusulas de rescisão no valor de 100 milhões de euros.

Adicionalmente, foi exercido o direito de preferência sobre os direitos desportivos do jogador Francisco Machado (Chiquinho) junto da Moreirense SAD por um valor de 3.750 milhares de euros e foi adquirido ao São Paulo FC a totalidade dos direitos do atleta Filipe da Silva (Morato) por um montante de 6 milhões de euros.

No que respeita a renovações de contratos, a Benfica SAD chegou a acordo com os jogadores Florentino, Nuno Tavares, Seferovic, Taarabt e Odysseas Vlachodimos para o prolongamento dos respetivos contratos de trabalho desportivo. De referir que estes jogadores, à exceção do Taarabt, renovaram o vínculo laboral até 30 de junho de 2024, tendo o Seferovic prolongado por mais duas épocas e os restantes atletas por mais uma temporada desportiva. O jogador Taarabt renovou o contrato de trabalho desportivo por mais duas épocas, ou seja, até 30 de junho de 2022.

No mês de julho de 2019, o jogador Jonas colocou um ponto final na sua brilhante carreira desportiva, que fica para sempre marcada pelas cinco épocas que jogou de águia ao peito. O internacional brasileiro, que chegou ao Benfica na época 2014/15, demonstrou todo o seu virtuosismo futebolístico, ao tornar-se, nesse curto período de tempo, um dos melhores marcadores de golos ao serviço do Benfica.

O Benfica teve acesso direto à fase de grupos da Liga dos Campeões da época 2019/20, na condição de campeão português, sendo o único representante nacional nesta fase da competição. Tendo sido colocado no pote 2 do sorteio, o Benfica faz parte do Grupo G juntamente com o Zenit, Lyon e RB Leipzig. Com a participação na fase de grupos, estão garantidos prémios no valor de 43,3 milhões de euros, os quais serão reconhecidos como rendimento no exercício de 2019/20.

VII DECLARAÇÃO DO ORGÃO DE GESTÃO

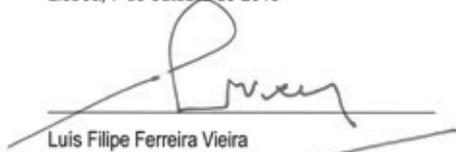




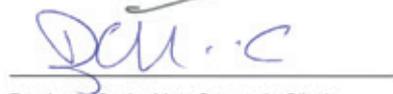
Declaração do Órgão de Gestão

Com referência ao exercício de 2018/19, que compreende o período de 1 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, na qualidade de administradores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante no relatório de gestão, no relatório sobre o governo da sociedade, nas contas anuais e nos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se deparam.

Lisboa, 7 de outubro de 2019



Luis Filipe Ferreira Vieira



Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira



Rui Manuel César Costa



José Eduardo Soares Moniz



Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

MAIN SPONSOR



OFFICIAL SPONSOR



TECHNICAL SPONSOR



VIII RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL





Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas consolidadas e individuais do período findo em 30 de junho de 2019

Senhores acionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD vem apresentar relatório e parecer sobre o relatório de gestão e restantes documentos de prestações de contas consolidadas e individuais do período findo em 30 de junho de 2019, da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

Fiscalização

No âmbito das suas competências, e no cumprimento das disposições legais e estatutárias, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, durante o período de 1 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão e a evolução dos negócios da Sociedade e das suas participadas, bem como o cumprimento das normas legais, regulamentares e contabilísticas aplicáveis, a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, e a atividade desenvolvida pelos auditores.

Durante o período, o Conselho Fiscal reuniu com a frequência e a extensão que considerou adequadas. Estas reuniões, em função das matérias em análise, tiveram a presença de responsáveis das áreas da contabilidade e financeira, bem como administradores da Sociedade e do revisor oficial de contas, PwC.

No período em causa, o Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, bem como a revisão dos documentos de prestação de contas consolidadas e individuais da Sociedade.

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal examinou as Demonstrações Financeiras consolidadas e individuais, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira consolidada e individual, a Demonstração dos Resultados por naturezas consolidada e individual, a Demonstração do Rendimento Integral consolidada e individual, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio consolidada e individual, a Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidada e individual e respetivas notas explicativas, reportadas ao período findo em 30 de junho de 2019.

Apreciou o Relatório de Gestão emitido pelo Conselho de Administração e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria sobre a informação financeira consolidada e individual emitidos, sem reservas, pelo Revisor Oficial de Contas, os quais merecem o acordo do Conselho Fiscal.

Parecer

Face ao exposto, é opinião do Conselho Fiscal que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras consolidadas e individuais do período findo em 30 de junho de 2019, estão de acordo com os princípios contabilísticos e as disposições legais e estatutárias aplicáveis, pelo que deverão ser aprovados pela Assembleia Geral, bem como a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

MAIN SPONSOR



OFFICIAL SPONSOR



TECHNICAL SPONSOR



B
L

VIII RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



O Conselho Fiscal manifesta o seu apreço pela colaboração recebida do Conselho de Administração, dos serviços da Sociedade e do auditor.

Declaração de responsabilidades

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhe competem que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base as informações a que tiveram acesso enquanto membros do Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, que o relatório de gestão, as contas anuais, as certificações legais de contas e demais documentos de prestação de contas, todos relativos ao período de 1 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da sociedade e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação e que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe de modo verdadeiro a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação, contendo, nomeadamente, uma descrição correta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 31 de outubro de 2019

O Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

João Albino Cordeiro Augusto

Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Gualter das Neves Godinho

MAIN SPONSOR



OFFICIAL SPONSOR



TECHNICAL SPONSOR



IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 30 de junho de 2019 (que evidencia um total de 500.780 milhares de euros e um total de capital próprio de 116.177 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 29.390 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD em 30 de junho de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

Mensuração e valorização do plantel de futebol

Em 30 de junho de 2019 o ativo intangível referente ao plantel de futebol ascende a 80 milhões de euros. Este ativo inclui os gastos incorridos com a aquisição do direito de inscrição desportiva dos jogadores profissionais de futebol e encontra-se valorizado ao seu custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade, conforme referido nas notas 2 e 6 das demonstrações financeiras consolidadas.

A Administração acompanha a evolução do plantel e avalia a existência de indícios de imparidade a cada data de relato, considerando fatores quantitativos e qualitativos, como o desempenho desportivo e perspectivas de evolução, entre outros.

A expressão dos montantes em causa, a complexidade dos contratos de aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores e o grau de subjetividade inerente à análise de imparidade realizada ao plantel justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a compreensão, avaliação e realização de testes aos controlos considerados relevantes no registo e mensuração de ativos intangíveis referentes ao plantel de futebol.

Obtivemos e analisámos os contratos de aquisição e venda de direitos desportivos considerados relevantes e avaliámos o seu adequado registo contabilístico, tomando em consideração as cláusulas estabelecidas em todos os contratos associados, bem como todas as quantias e encargos despendidos ou a despendido com as transações ocorridas. Testámos, igualmente, o cálculo da atualização financeira, em especial a taxa de desconto, e verificámos que as condições se encontram de acordo com os respetivos contratos.

Obtivemos a análise de imparidade realizada pela Administração, avaliando a razoabilidade dos pressupostos utilizados e das conclusões obtidas.

Verificamos, igualmente, a adequabilidade das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas

conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de novembro de 2014 para o mandato então em curso a findar em 30 de junho de 2016, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de novembro de 2016 para um mandato de 4 anos compreendido entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2020.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 31 de outubro de 2019.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

31 de outubro de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2019 (que evidencia um total de 483.852 milhares de euros e um total de capital próprio de 119.233 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 28.037 milhares de euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD em 30 de junho de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o N.º/PC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485*

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

<i>Matérias relevantes de auditoria</i>	<i>Síntese da abordagem de auditoria</i>
<p>Mensuração e valorização do plantel de futebol</p> <p>Em 30 de junho de 2019 o ativo intangível referente ao plantel de futebol ascende a 80 milhões de euros. Este ativo inclui os gastos incorridos com a aquisição do direito de inscrição desportiva dos jogadores profissionais de futebol e encontra-se valorizado ao seu custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade, conforme referido nas notas 2 e 6 das demonstrações financeiras.</p> <p>A Administração acompanha a evolução do plantel e avalia a existência de indícios de imparidade a cada data de relato, considerando fatores quantitativos e qualitativos, como o desempenho desportivo e perspetivas de evolução, entre outros.</p> <p>A expressão dos montantes em causa, a complexidade dos contratos de aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores e o grau de subjetividade inerente à análise de imparidade realizada ao plantel justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a compreensão, avaliação e realização de testes aos controlos considerados relevantes no registo e mensuração de ativos intangíveis referentes ao plantel de futebol.</p> <p>Obtivemos e analisámos os contratos de aquisição e venda de direitos desportivos considerados relevantes e avaliámos o seu adequado registo contabilístico, tomando em consideração as cláusulas estabelecidas em todos os contratos associados, bem como todas as quantias e encargos despendidos ou a despendido com as transações ocorridas. Testámos, igualmente, o cálculo da atualização financeira, em especial a taxa de desconto, e verificámos que as condições se encontram de acordo com os respetivos contratos.</p> <p>Obtivemos a análise de imparidade realizada pela Administração, avaliando a razoabilidade dos pressupostos utilizados e das conclusões obtidas.</p> <p>Verificamos, igualmente, a adequabilidade das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:



a) Fomos nomeados auditores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de novembro de 2014 para o mandato então em curso a findar em 30 de junho de 2016, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de novembro de 2016 para um mandato de 4 anos compreendido entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2020.

b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 31 de outubro de 2019.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

31 de outubro de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



